SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2759

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

CREDICIAMENTO Nº 2025.08.04.0051
EDITAL Nº 001/2024
Fundamento Legal: Lei n° 14.133 de 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Credenciada: D J SILVA DA FONSECA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS), Inscrita no CNPJ sob o nº 13.003.657/0001-54

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS) E SERVIDAS NO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL
Lote 01 Quentinha com 700g: para todas as Secretarias
Valor unitário: R$19,12 (Dezenove reais, e doze centavos)
Lote 02 Quentinha com 600g: para todas Secretarias
Valor unitário: R$ 17,62 (Dezessete reais, e sessenta e dois centavos)
Lote 03 Serviços de Restaurante com 500g: para todas as Secretarias
Valor unitário: R$ 21,50 (Vinte e um reais, e cinquenta centavos) FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA (DISTRIBUIÇÃO DE KITS) PARA REFEIÇÃO NO RESTAURANTE
Celebração: 02/03/2026;
Prazo de vigência: *12 Meses*
Signatários: Paulo Victor Pereira Rocha e D J SILVA DA FONSECA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:1D6D4170

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 3.041 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 3.041 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto 2.770/2022, de 19 de abril de 2022 que dispõe sobre a descentralização de recursos para aquisição de fardamento escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Arapiraca e adota providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº 2.770/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º O valor dos recursos financeiros será calculado em função do número de alunos enturmados com base nos registros do Censo Escolar 2025, observada a data base de 05 de maio de 2026, acrescido do número de matrículas apuradas pela SME até o mês da liberação dos recursos, à razão de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)), por aluno matriculado na Educação Infantil e R$ 45,00 (quarenta e cinco reais para os alunos do Ensino Fundamental e EJA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 02 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 02 dias do mês de março de 2026 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Esp. de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D97111A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2026 PROCESSO Nº 24587/2025

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 12/2026, Processo nº 24587/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto terminal de acesso à internet via satélite de baixa órbita compatíveis com a tecnologia Low Earth Orbit – LEO, bem como a prestação de serviços de conectividade**, **em favor do MD TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº **39.415.071/0001-90**, localizada na Rua do Bagre, n° 2499W, Quadra 206 Lote 10 Sala 1, CEP 78.365-000, Lot Cidezal II, Sapezal - MT**, VENCEDORA do certame, com valor total de R$ 34.271,55.**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 04 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:2F8AE0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2026 PROCESSO Nº 1249/2026

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 25/2026, Processo nº 1249/2025, que tem por objeto a **Aquisição do Medicamento Densis 5mg**, **em favor da Empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **47.848.127/0001-29**, localizada na Rua Dom Jaime Camara , n° 170, Sala 603, CEP 88.018-120, Centro, Florianópolis - SC**, VENCEDORA do certame, com valor total de R$ 1.667,40.(hum mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item adjudicado.

Arapiraca – AL, 04 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:659D5188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90003/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Pregoeira, instituído pela Portaria GP nº 391/2025, considerando ainda, o Parecer nº 642/2026 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR OS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09** do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação, valor total R$ 53.084,05 (cinquenta e três mil e oitenta e quatro reais e cinco centavos), classificando vencedoras do certame as empresas relacionadas abaixo:

• ***BL DISTRIBUIDORA LTDA*** **,** inscrita no CNPJ sob nº. *51.420.204/0001-12***,** sediada LOT JASMELINO , nº 51, LOTE 09 QUADRA01, Bairro DOM CONSTANTINO – CEP 57.200-000, PENEDO – Alagoas, E-mail: bl-distribuidora@hotmail.com, Telefone: (82) 8712-0102, arrematante dos **itens 01, 02, 06, 07 e 08** com o valor de **R$ 18.014,05** (dezoito mil e quatorze reais e cinco centavos);

• ***EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/PE,*** inscrita no cnpj sob nº 28.325.460/0001-09, sediada na Rua dos Químicos, nº 255 – Timbí – Camaragibe – PE – cep 54.768-230, e-mail eficientecomercio@hotmail.com, telefone (81) 3050.0594, arrematante do **item 03**, com o valor de **R$ 870,00** (oitocentos e setenta reais);

• ***JP EMPREENDIMENTOS LTDA,*** inscrita no cnpj sob nº 43.085.766/000129, sediada na Rua Marechal Costa e Silva, nº 34, Bairro Primavera, Arapiraca/AL, cep 57304-100, e-mail pl_lessa@hotmail.com, telefone (82) 9828.6697 / 9975.4034, arrematante do item 05, com o valor de **R$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais);

• **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.613.876/0001-62, sediada na Rodovia BR 423, S/N, Lot. Planalto do Quilombo quadra 08 lote 03, Bairro: Dom Thiago Postma, Cep: 55.293-000, E-mail: bqsdistribuidora@hotmail.com, Telefone: (87) 98836-3267, Garanhus/PE, arrematante do **item 09**, com o valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais).

Arapiraca/AL, 05 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darlla Vicente da Silva
Código Identificador:0D5D81EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme os autos do Processo Judicial n.º 0701805-19.2025.8.02.0040, a servidora **LILYRUBIA DA SILVA, Matrícula de n° 1147.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 05 dias do mês de março de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de março de 2026.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:AEED876B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme os autos do Processo Judicial n.º 0702100-56.2025.8.02.0040, a servidora **LIDIANE FARIAS BARROS, Matrícula de n° 1145.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, aos 05 dias do mês de março de 2026.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de março de 2026.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:5A82CF62

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE ATALAIA-AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26 E O **MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS-AL**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.227.971/0001-58.

DO OBJETO:

Este convênio tem por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente à cessão de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo, objetivando dotar os órgãos e entidades convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais.

DA VIGÊNCIA:

O presente convênio vigerá por 05 (cinco) anos, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato de convênio, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo, com a pertinente atualização as informações funcionais do pessoal cedido.

DA DENÚNCIA:

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste convênio, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional, interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo fixado nesta cláusula.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A celebração deste convênio fundamenta-se no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº. 14.133/21.

Atalaia/AL, 05 de março de 2026.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia- AL

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito do Município de Cacimbinhas- AL

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:0F562F18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
ATO/PORTARIA ATALAIA PREV Nº 10/2026

Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte - Lei Municipal 1.131/2020

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Manoel Horácio Emidio dos Santos, brasileiro, alagoano, quando vivo inscrito no CPF sob n.º 647.763.444-91, ex-servidor aposentado no cargo de Guarda Municipal, Matrícula Funcional de nº 172, nos termos do artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, número 277/2026, com proventos proporcionais ao seu dependente, calculados da seguinte forma:

I – Maria José dos Santos (cota familiar de 50% + cota individual de 10%), brasileira, alagoana, companheira, inscrita no CPF sob nº 647.763.794-49, nascida em 23 de maio de 1960, com duração vitalícia, conforme artigo 14, §4º, II, alínea "d", 6 da Lei Municipal nº 1.131/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 02 de março de 2026.

ANA LÚCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:5E097809

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
NOTIFICAÇÃO 002/2026

À
MACEIO NET LTDA
CNPJ nº 34.228.043/0001-40
Endereço: Rua Penedo C, CJ Pau D'Arco, Bairro Feitosa, Maceió/AL
Telefone: (82) 3023-9393 / (82) 9 8128-2407
E-mail: licitacao.maceionet@gmail.com

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS

Prezado Senhor,

O REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.418.390/0001-26, com sede à Rua Silvestre Péricles, s/nº, Centro, Atalaia/AL, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Lucia Rosendo, vem, por meio desta, NOTIFICAR formalmente essa empresa acerca do DESCUMPRIMENTO das obrigações assumidas no CONTRATO Nº 01/2026 – DISPENSA Nº 01/2026.

Conforme disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA e CLÁUSULA QUINTA do referido contrato, a CONTRATADA obrigou-se a fornecer o serviço de internet com link dedicado por ponto de 200Mbps, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e serviços em regime de comodato, no prazo estipulado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Entretanto, até a presente data, não houve a devida execução/regularização dos serviços contratados, configurando inexecução contratual, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, incisos I e II, sujeitando a empresa às penalidades previstas, inclusive aplicação de multa e demais sanções administrativas.

Dessa forma, fica a empresa MACEIO NET LTDA NOTIFICADA para que proceda à IMEDIATA EXECUÇÃO E REGULARIZAÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta notificação.

O não atendimento desta notificação no prazo assinalado ensejará a adoção das medidas cabíveis, inclusive a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas contratualmente, tais como multa, impedimento de licitar e contratar e demais sanções legais.

Ressalta-se que esta notificação não exime a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução contratual.

Sem mais para o momento, aguarda-se o imediato cumprimento.

Atalaia/AL, 05 de Março de 2026

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIAPREV/AL

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:93854E3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 09/2026

Atalaia / AL, em 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Ana Lúcia Silva dos Santos.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Ana Lúcia Silva dos Santos**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF de nº 730.688.024-15, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo, Tabela 3, Nível 4, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 218, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal nº 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescido de sua gratificação incorporada (art. 23 da Lei Municipal nº 786/1994) e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 219/2024, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:CFA18F35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 11/2026

Atalaia / AL, em 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria das Dores Pereira Francisco.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria das Dores Pereira Francisco**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF de nº 730.542.324-68, servidora efetiva ocupante do cargo de Serviçal, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 1530, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 13, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal nº 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço (artigo 68 da Lei Municipal 774/1993), e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 265/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia Prev

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:99DDE395

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 12/2026

Atalaia / AL, em 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Diône dos Santos Silva.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria Diône dos Santos Silva**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF de nº 421.859.204-72, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente Administrativo, Tabela 3, Nível 3, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal nº 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 266/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:C4C2063D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 13/2026

Atalaia / AL, em 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Lúcia Rocha Vanderlei.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Maria Lúcia Rocha Vanderlei**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF de nº 508.672.294-20, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Portaria, Tabela 1, Nível 4, Classe F, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 430, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 13º, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal nº 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 268/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
ATALAIA PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:59625CF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 14/2026

Atalaia / AL, em 02 de março de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Silvia Maria de Almeida Araújo.

A Prefeita do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora Presidente do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES**

TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Silvia **Maria de Almeida Araújo,** brasileira, alagoana, inscrita no CPF de nº 411.394.534-91, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente administrativo, registrada sob a Matrícula Funcional de nº 1737, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 13, I,II,III,IV c/c § 2º, I e § 3º, I, todos da Lei Municipal nº 1.131/2020, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço (artigo 68 da Lei Municipal 774/1993), e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo Administrativo ATALAIA PREV - REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS, registrado sob o número 263/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:91B35081

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
Processo Adm: Nº 20252209001
Objeto:
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, com a fi nalidade de atender às necessidades operacionais dasecretaria municipal de Educação do Município da Barra de Santo Antônio/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 73.899,00
(setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais)
:
KAS SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL UNIPESSOALLIMITADA
(31258047000183) com os lotes: 1 no valor total de R$ 73.899,00 (setenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suasalterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especifi cado.
BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), quinta-feira, 5 de março de 2026

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:83D538FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 1692/2026 QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

PROCESSO: 148/2026
CONTRATO 1692/2026
PA BENEDITO DE LIRA/AL

CEDENTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CESSIONÁRIA:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, por intermédio de sua Centralizadora Nacional Contratações - CECOT ,inscrita no CPJ Nº 00.360.305/5614-83 .
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de cessão de uso de imóvel a construir no terreno localizado na Rua Miguel Geraldo, nº 18 – Centro,Barra de São Miguel/AL, conforme Boletim de Cadastramento de Imóvel da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, inscrição 01.01.029.0264.001, com área de imóvel cedida à CAIXA de 215,94 mde área construída.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
O imóvel destina-se, exclusivamente, à instalação do PA BENEDITO DE LIRA/AL a ser instalado pela CAIXA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente cessão terá vigência por 120 (cento e vinte) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, prorrogáveis por iguais ou inferiores períodos, conforme acordado entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO MÍNIMO DE VIGÊNCIA
As partes se obrigam a cumprir o prazo mínimo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo de cessão, a fim de resguardar a CESSIONÁRIA de eventuais perdas financeiras decorrentes dos investimentos realizados a título de benfeitorias úteis e necessárias empreendidas no imóvel para atendimento
satisfatório das finalidades e objetivos avençados, sem prejuízo do direito de ressarcimento integral correspondente às melhorias realizadas pela CESSIONÁRIA, caso o prazo mínimo de vigência não seja cumprido.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CEDENTE, Osvaldo Jeronymo Neto pela CESSIONÁRIA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:C988F6B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

LEI N.º 504/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM/AL QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS PELO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Belém/AL, a partir de março de 2026, conforme tabela constante no anexo 01 desta Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º – Fica assegurado aos servidores efetivos a revisão anual, sempre levando e, consideração o reajuste do salário mínimo e a reposição das percas inflacionárias anual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de março de 2026, conforme tabela em anexo, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 05 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:2CE11BBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

LEI N.º 505/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 382/2019 E REVOGA A LEI N.º 482/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de uma das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei n.º 382, de 21 de junho de 2019, e revoga a Lei n.º 482/2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3°- A Cota mensal da verba indenizatória terá como limite o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), sendo fixado no início de cada sessão através de portaria expedida pelo Presidente da Mesa Diretora, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belém/AL, 05 de março de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:A7911533

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E URBANISMO.

Esta Secretaria, através do Setor de Contratações e Cotação de Preços, torna público que está recebendo propostas (cotação de preços) para o **objeto em destaque.**
Objeto (aquisição): Motosserra a gasolina 2.4cv, sabre 45cm, Ms 212.
Prazo para envio das propostas: de 06 de março até 10 de março de 2026.
Fundamento da Contratação: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Encaminhar proprosta para o e-mail: **comprasbelomonte2021@gmail.com**
Obs: Somente será aceita a proposta enviada por meio eletrônico (via e-mail).
A Proposta deve ser encaminhada para o mesmo e-mail, descrito nesta publicação.

Atenciosamente,

Setor de Contratações e Cotação de Preços.

Belo Monte /Al, 05 de Março de 2026.

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6F547B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2026

Declara: Situação de Emergência nas áreas do Município de Belo Monte/Alagoas, afetadas por desastre – COBRADE; 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 73, IV da Lei Orgânica do Município, com o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12, e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Belo Monte está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica.
CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento d'água da população.
CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA:
Art. 1° - Situação de Emergência nas áreas do Município de Belo Monte/ Alagoas, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como desastre – COBRADE, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército , por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para as áreas do município de Belo Monte, comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.
Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Belo Monte/AL, em 05 de fevereiro de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:F58B140F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 017/2026

Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Cecilia Andrade, servidora pública deste município.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder, com base na legislação vigente, **Averbação de Tempo de Contribuição** prestado a Prefeitura Municipal de Belo Monte, pela empregada **MARIA CECILIA ANDRADE**, inscrita no CPF N°. 959.359.594-53 e portadora do RG N° 1386799SSP/AL, para efeitos de aposentadoria.

PERÍODO(S) DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		
DATA INICIO	DATA FIM	CARGO/FUNÇÃO
01/02/1992	31/12/1998	Serviçal

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 02 de Março de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7A882401

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901062/2025
PREFEITURA DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PE 34/2025, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e o CONTRATADO, **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DO CONTRATANTE/REPRESENTANTE LEGAL: A empresa YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.277.978/0001-33, Caceal 240.28802-5, com sede na Rua Tavares de Araújo, SN, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú – AL, E-mail - sdmmundaudistribuidora@gmail.com - Fone (82) 98216-2611/ (82) 98208-7411, neste ato representada pelo Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 447.410,48 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

DA DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:76B93797

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.0801/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 01.0801/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 - PE Nº04/2025
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PE Nº 04/2025

CONTRATO Nº 01.0801/2026, firmada entre o município de BOCA DA MATA-AL e o CONTRATADO, ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME.

DO OBJETO: Tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura contratação de materiais de construção em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Boca da Mata/AL.

DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.828.606/0001-58, sediado(a) na RUA ESTEVÃO PROTO MARTIR DE BRITO, Nº03 CEP 57130-000 - SANTA LUZIA DO NORTE/AL (82)99693- 7941/ roolconstrucoes@gmail.com

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 5.138.851,19 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

DA DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2026

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME
CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:CB8B4543

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:D4FD25AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN
PORTARIA N° 06/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N° 06/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA ANUAL OBRIGATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO (FAPEN).

O PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO - ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da prova de vida anual, visando garantir a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados regularmente vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Cajueiro/AL (FAPEN);

CONSIDERANDO que a prova de vida anual é um procedimento essencial para prevenir fraudes e pagamentos indevidos de benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a realização da **prova de vida anual** dos servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Cajueiro/AL (FAPEN), a qual ocorrerá **presencialmente no período de 27 de abril a 07 de maio de 2026**, de **segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h às 13h**, na sede desta Autarquia, situada na **Rua João Teixeira Costa, nº 02, Centro, CEP 57.770-000, Cajueiro/AL,** conforme **cronograma e relação de beneficiários constantes no Anexo I desta Portaria**.

§ 1º - A prova de vida anual também poderão ser realizados por meio de chamada de vídeo, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024, entre os dias 11 e 15 de maio de 2026, das 08h às 13h, mediante contato telefônico prévio realizado pela equipe do FAPEN com o servidor inativo ou pensionista.

§ 2º - Para os beneficiários que, por razões justificadas, não puderem comparecer presencialmente e tampouco realizar o procedimento por chamada de vídeo, será realizada visita domiciliar pela equipe do FAPEN no período de 18 a 19 de maio de 2026, das 08h às 13h, mediante agendamento prévio.

Art. 2º - Os servidores públicos inativos e pensionistas vinculados ao FAPEN deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da realização da prova de vida, **documento oficial de identificação com foto, em sua via original,** não sendo aceitas **cópias, ainda que autenticadas.**

Art. 3º - O servidor inativo ou pensionista que não realizar a prova de vida anual dentro do prazo estipulado no cronograma constante no anexo 1 desta Portaria, em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 05/2024, terá o pagamento dos proventos ou pensões suspenso até a regularização da situação.

Art. 4º - As disposições complementares acerca da prova de vida anual estão disciplinadas no Decreto Municipal nº 05/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL, em 05 de março de 2026.

LUIS FERNANDO DA SILVA
Presidente do FAPEN

ANEXO I

CRONOGRAMA

27/04	**A-B-C**
28/04	**D-E-F-G-H**
29/04	**I-J-K-L**
30/04	**I-J-K-L**
04/05	**M**
05/05	**M**
06/05	**N-O-P-Q**
07/05	**R-S-T-U-V-W-X-Y-Z**

Publicado por:
Maria Flavia Ferreira Cardoso
Código Identificador:42858216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 08 do processo n° 0126-0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0126-0001/2026
INEXIGIBILIDADE N°002/2026
CONTRATANTE: Município de Campestre/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.631.604/0001-07.
CONTRATADO: MATHEUS FELIX DA SILVA LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 63.335.536/0001-88.
OBJETO: Contratação de apresentação artística para Festa do Padroeiro Campestre-Alagoas.
Artista: Matheus Félix
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação).
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:3E22D99D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 04 DO CREDENC. N°001.2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 04 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2026

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 04** do credenciamento sob edital n° 001/2026, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BARBEARIA (CORTE DE CABELO FEMININO E MASCULINO) DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Foram credenciados para a Etapa 04:

PESSOA JURÍDICA:	CNPJ/CPF:	SERVIÇO:	SITUAÇÃO:
19.804.117 DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO MORAES	19.804.117/0001-56	1 - CORTE DE CABELO FEMININO	HABILITADA

Campo Alegre, 05 de março de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F7AEB61A

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.097/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, Estado do Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferema Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2.097, de 20 de agosto de 2025, que fixa o limite de até 30 (trinta) beneficiários por ano para a concessão do auxílio financeiro aos estudantes de medicina;

CONSIDERANDO o §1º do art. 6º da referida Lei, que autoriza o ajuste da quantidade de beneficiários por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e o interesse público na ampliação do incentivo à formação acadêmica dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ampliado o número máximo de beneficiários do auxílio financeiro previsto na Lei Municipal nº 2.097/2025, passando de 30 (trinta) para 36 (trinta e seis) estudantes por ano, correspondente a um acréscimo de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.097/2025, especialmente quanto aos requisitos, critérios de concessão e valor do benefício.

Art. 3º. A concessão do benefício aos novos contemplados permanece condicionada à existência de dotação orçamentária e ao cumprimento integral dos requisitos legais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 03 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:8FC24C37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026 – 3ª CHAMADA (ELETRÔNICA)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 02/2026 – 3ª CHAMADA
(ELETRÔNICA)

Objeto: contratação de serviços de segurança privada, não armada, destinados à atuação nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Canapi/AL
Critério de julgamento:***menor preço***

Início da Sessão Pública: as **08h00min** do dia 12/03/2026.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 05 de março de 2026.

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretária de Municipal de Cultura

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:2B78E14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0006/2026

ERRATADO TERMO DE CONVÊNIO N° 0006/2026

APREFEITADO MUNICIPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, vemdeterminar a publicação da Erratado termo de convênio 0006/2026,tendo em vista a constatação deerro material. Portanto, republicamos, nesta data,com a informação correta, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos adatade 05de março de 2026.

ONDESELÊ:CONVENENTE: Sr. (a)3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$25.000,00 (vintee cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

LEIA-SE:CONVENENTE: Sr. (a)3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:84116CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820**, inscrita no CNPJ sob nº **28.172.965/0001-80**;

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades da missa do vaqueiro no Município de Canapi/AL.
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 04/03/2026
SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima** e **Placildo João da Silva**

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:447DA15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820**, inscrita no CNPJ sob nº **28.172.965/0001-80**, situada na cidade de custódia-PE, representada neste ato pelo senhor **Placildo João da Silva**, Portador do CPF sob nº 248.593.218-20, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de missa do vaqueiro no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 04 de março de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:ABC9846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

Dispensa de Licitação 03/2026;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51.**
Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de **eletrocardiógrafo**, destinado a atender as necessidades da **Centro de saúde –** do município de **Canapi/AL.**
Valor Global: **R$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**
Vigência: **31/12/2026**
Celebração: 04/03/2026
Signatários: Josélia Melo de Lima e Jose Felipe Belotto Pelozzo

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:7FD94A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ **34.680.592/0001-51**, no valor total de R$ **10.299,00** (**dez mil e duzentos e noventa e nove reais**), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:1F2B9E84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0121011.2026 – Processo nº 0121011.2026 – Dispensa nº 01.2026 – SMS – Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57. Contratada: Márcio Medeiros Barbosa - ME, CNPJ nº 27.517.963/0001-13. Objeto: Realização de 170 exames de mamografia em unidade móvel, com emissão de laudos. Valor global: R$ 11.050,00. Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 23/01/2026. Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda e Márcio Medeiros Barbosa.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:86E41326

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1001011.2025. Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 78 (setenta e oito) vagas em cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio/técnico e superior/magistério. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 04.751.944/0001-51. Valor global referencial: R$193.410,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais). Fonte de custeio: recursos provenientes das taxas de inscrição dos candidatos, em regime de autofinanciamento. Homologado por: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito. Data da Homologação: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D61690C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições

legais, torna público que HOMOLOGOU o resultado do Edital de Chamamento Público de Credenciamento nº 01/2026, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios prontos para consumo destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante eventos institucionais. ADJUDICADO à empresa 65.350.905 KEITYANE DE OLIVEIRA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 65.350.905/0001-37, para fornecimento dos itens constantes no Termo de Referência, item 4.2 (item 26), conforme proposta apresentada e condições estabelecidas no edital. Fica AUTORIZADA a formalização do respectivo Termo de Credenciamento/Contrato, bem como a emissão de Nota de Empenho e demais atos necessários à execução do objeto. Chã Preta/AL, 05 de março de 2026-

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA -
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C19115E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – Processo Administrativo nº 0121011.2026 – Dispensa de Licitação nº 01.2026 – SMS – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de unidade móvel equipada com mamógrafo digital, com equipe técnica habilitada e emissão de laudos – Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Dotação Orçamentária: Unidade 0006 – Fundo Municipal de Saúde – Funcional Programática 14.0006.10.122.0004.6002 – Elemento de Despesa 3390.39.00.00.00.0000 – Fonte 1500.01.002 – Contratada: Márcio Medeiros Barbosa - ME, CNPJ nº 27.517.963/0001-13 – Valor Unitário: R$ 65,00 – Valor Total: R$ 11.050,00 – Homologado, Adjudicado e Autorizado pelo Prefeito do Município de Chã Preta, Maurício de Vasconcelos Holanda – Data: janeiro de 2026.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:C85E6D32

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Chã Preta/AL torna pública a presente RETIFICAÇÃO, para corrigir erro material constante nas publicações anteriormente veiculadas no Diário Oficial, referentes ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, conforme abaixo discriminado:
1. RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
Onde se lê:
Chã Preta/AL, 20 de fevereiro de 2025.
Leia-se:
Chã Preta/AL, 20 de fevereiro de 2026.
Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Extrato de Homologação, Adjudicação e Autorização, publicado sob Código Identificador: 0F9553ED.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
2. RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E HABILITAÇÃO
Onde se lê:
em 11 de fevereiro de 2025, às 13h25min
Leia-se:
em 11 de fevereiro de 2026, às 13h25min
E onde se lê:
Chã Preta/AL, 19 de fevereiro de 2025.
Leia-se:
Chã Preta/AL, 19 de fevereiro de 2026.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes no Extrato de Ata de Recebimento e Habilitação, publicado sob Código Identificador: B281A51E.
Chã Preta/AL, 05 de março de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:91C25777

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Chã Preta/AL torna pública a presente RETIFICAÇÃO, para correção de erro material quanto ao ano constante nas publicações veiculadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, edição de 16 de fevereiro de 2026, Ano XIII, Nº 2746, conforme abaixo especificado:
1. RETIFICAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Código Identificador: 5E745B1E
Onde se lê:
Chã Preta/AL, 12 de fevereiro de 2025.
Leia-se:
Chã Preta/AL, 12 de fevereiro de 2026.
Mantêm-se inalteradas as demais disposições do ato, inclusive quanto à homologação e adjudicação em favor da empresa 55.115.986 CARLA CRISTYNNE SOARES ROSENDO, CNPJ nº 55.115.986/0001-37.
2. RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025
Código Identificador: B104C898
Onde se lê:
em 11 de fevereiro de 2025, às 13h25min
Leia-se:
em 11 de fevereiro de 2026, às 13h25min
E onde se lê:
Chã Preta/AL, 11 de fevereiro de 2025.
Leia-se:
Chã Preta/AL, 11 de fevereiro de 2026.
Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato publicado.
Registre-se que as publicações ora retificadas foram efetivadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, em 16 de fevereiro de 2026, tratando-se exclusivamente de correção de erro material quanto ao ano indicado no corpo dos atos.
Chã Preta/AL, 05 de março de 2026.

Maurício de Vasconcelos Holanda
MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:E47611F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 05/2026 - Processo Administrativo nº 0223002/2026. Tipo: Menor

preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à frota veicular da Administração Pública do município de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 09/03/2026. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 20/03/2026. Início da disputa: 09h30min do dia 20/03/2026. Local de consulta ao edital: PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br, BNC: www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000, das 08h às 12h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:5E8F044D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E HABILITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025
O Município de Chã Preta/AL, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 0106-005/2026, torna público que, em 05 de março de 2025, às 10h15min, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, procedeu ao recebimento e análise da documentação apresentada para fins de credenciamento da empresa 65.350.905 kEITYANE DE OLIVEIRA E SIALVA, inscrita no CNPJ nº 65.350.905/0001-37.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios prontos para consumo, compreendendo doces, salgados fritos e assados, tortas doces e salgadas, bolos simples e recheados, sanduíches, cachorro-quente e quentinhas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais durante eventos institucionais.
A empresa foi declarada HABILITADA para fornecimento do item constante no Termo de Referência, item 4.2 (item 26 da planilha), por atender às exigências editalícias.
Chã Preta/AL, 05 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:87647CE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02050015/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.007/2026
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL
Data de realização: 19 de março de 2026 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 05 de março de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0BF21B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02020016/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.008/2026
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 24 de março de 2026 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 05 de março de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:59E69A25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0169/2026

PORTARIA N° 0169/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **THAISLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA**, portador (a) do CPF: 042.274.434-40, do
cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativo e financeiro retroativo a 03 de março de 2026.

Delmiro Gouveia, 05 de março de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E7710718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0170/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0170/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, NIV - GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO D**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **MARIA ROBERTA FERREIRA.**

Delmiro Gouveia-AL, 05 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:506F54E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0171/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0171/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo no valor de R$ 982,00 (novecentos e oitenta e dois reais), à servidora **CINTHYA CYBELLE ARAUJO NASCIMENTO**, Assessor Administrativo CA-2, inscrita no CPF sob nº ###.972.4##-##.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5180C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0172/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0172/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, NIV - GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO D**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **ROGERIO TEIXEIRA DOS SANTOS.**

Delmiro Gouveia-AL, 05 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4B47D1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0173/2026.

GABINETE DA PREFETA
PORTARIA Nº 0173/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL PREVISTA NO ART. 4º DA LEI 1.403/2023.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA** Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012, considerando a Lei municipal n° 1.403/2023, de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre a criação, organização e estrutura da coordenadoria municipal de Delmiro Gouveia – COMPDEC, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Delmiro Gouveia/AL, nos moldes do art. 4º da referida Lei:

Coordenador de Defesa Civil:
MARCO ANTONIO DINIZ NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 062.###.###-89.
Coordenador Adjunto de Defesa Civil:
JOSÉ ROMÁRIO SOARES GOMES, inscrito no CPF sob o nº 110.###.###-89;
Equipe de Gerência Operacional de Defesa Civil:
RENALLY DA SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 071.###.###-07.
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 021.###.###-74;
MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 096.###.###-46;
RISONEIDE DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF sob o nº 029.###.###-01.
Equipe de Gerência Administrativa e Logística de Defesa Civil:
ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA, inscrito no CPF sob o nº 505.###.###-87;
MARYHA SANTINA ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 060.###.###-07;
ERIK THIAGO TEOTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 122.###.###-36;
JORGE PEREIRA CARDEAL, inscrito no CPF sob nº 828.###.##-68.
Equipe de Gerência de Serviço Social:
CRISTIANA MARQUES LUNA, inscrita no CPF sob nº 031.###.###-10;
ROBERTA ARISTEIA DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 031.###.###-41;
CINTHIA CYBELLE ARAUJO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 092.###.###-05.

Equipe de Gerência de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUPDEC:
ANDERSON SILVA BATALHA, inscrito no CPF sob o nº 052.###.###-18;
JAIR CORREIA MENDES, inscrito no CPF sob o nº 071.###.###-16;
CÍCERO FAGNO PERPETUO, inscrita no CPF sob o nº 036.###.###-81.
Equipe de Gerência de Monitoramento e Vistoria Técnica de Defesa Civil:
DANIEL NIVALDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 081.###.###-16;
ISABELA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 055.###.###-78;
VALDINEI DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 064.###.###-67;
ADRIANO ALCINO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº 027.###.###-30;
CARLOS CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 058.###.###-63;
FABRICIO SOBREIRA QUEIROZ DE BARROS, inscrito no CPF sob nº 083.###.###-14;
JOSÉ ROBERTO BARBOSA, inscrito no CPF sob nº 411.###.###-04.
Brigadas de Emergências:
TODOS os servidores mencionados anteriormente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de março de 2026.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5F8E0C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.000451/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **03/2026**

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento e cessão de sistemas de informática para atender as necessidades do município de Delmiro Gouveia-AL.

A empresa TAVARES E CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 20.871.412/0001-04, foi vencedora com valor global de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 05 de março de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:D20AA929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 148/2026 - PROCESSO: 0800.002386.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 148/2026 - PROCESSO: 0800.002386.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): JAILMA SOARES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1804146 SSP/AL e CPF 038.334.544-82.**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **05/03/2026** a **04/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D7DEC215

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 149/2026 - PROCESSO: 0800.002422.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 149/2026 - PROCESSO: 0800.002422.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001.
CONTRATADO(A): SILVANA SANTOS DA SILVA ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 084.106.344-30 SSP/AL e CPF 084.106.344-30,
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **05/03/2026** a **04/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato. **CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**
Trata-se a espécie da denominada contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, encontrando fundamento legal na lei municipal n.º 1106 de 28/11/2014.

Delmiro Gouveia, 05 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7D9A355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 150/2026 - PROCESSO: 0800.002397.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 150/2026 - PROCESSO: 0800.002397.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ZILCELIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1901683 SSP/AL e CPF 053.863.874-56
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE FARMACIA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO: Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **05/03/2026** a **04/03/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 05 de marÃ§o de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:319ED281

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 06.18.0001/2025
Face ao constante nos autos do processo nº 06.18.0001/2025, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa B. D. R. COMÉRCIO

DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 52.496.119/0001-09 e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, desclassificando as empresas ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; YK DAS CAVALCANTE; GL DA SILVA FILHO LIMITADA e CLASSIFICAR e HABILITAR, para o item 13, a empresa B. D. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, por atender integralmente às especificações do edital e à legislação aplicável.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E03ACA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL REPUBLICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 04/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de ensiladeira com reboque – Data/Horário: 19 de março de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:45787A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME AVISO DE DISPENSADE LICITAÇÃO Nº.03050001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03050001/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME -** informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 03050001/2026
OBJETO: Dispensa de Licitação visando a contratação de empresa especializadas para aquisição de Motos Tipo Shineray,**destinados a Secretaria de Educaçãosob responsabilidade do Município de Estrela de Alagoas, em razão de atender uma logística necessária para a rede municipal** , buscando a atender necessidades desta municipalidade.
Prazo para envio das cotações: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.
Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.
OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 7º, § 4º, do Decreto Municipal nº 21/2025, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Dessa forma, as empresas interessadas deverão encaminhar, junto à proposta, toda a documentação exigida no Termo de Referência.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:4FE82923

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelho de Autoclave Digital de 21 litros. A empresa: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP**. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor global de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Feira Grande, 02 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:7F93198A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de promoção, assessoria, consultoria e cronometragem em eventos esportivos para organização, planejamento e execução da 2ª Corrida da Emancipação de Feira Grande, nas modalidades 2,5 km e 5 km, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações
será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

FÁBIO NUNES DE FARIAS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:FCFDE6B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026

DECRETO PARA REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURAL DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI ALDIR BLANC II.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Feliz Deserto, que a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, "Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida lei, conforme regulamentação federal.
§ 1º O recurso destinado ao Município de Feliz Deserto, proveniente da Lei supracitada terá seu repasse realizado pela Plataforma de TRANSFEREGOV de recursos da União, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.
§ 2º A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, com o auxílio do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º deste decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de

Feliz Deserto, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes dos Art. 6 e Art. 8, da Lei Federal nº 14.399/2022 com vigência até 30/12/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) representantes, sendo como 1 (um) Titular a Secretária Municipal de Esportes e Cultura e os 2 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 3º Os recursos provenientes da União terão o valor estimado em R$ 50.759,45 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º A distribuição de recursos será realizada através da publicação de editais de chamamento público, que irão dispor sobre os requisitos e critérios para participação, bem como sobre a necessidade de prestação de contas e contrapartida por parte dos beneficiários.

Art. 5º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, dentre eles da Secretária Municipal de Esportes e Cultura, a condução dos chamamentos públicos, bem como a contratação de Consultoria conforme Art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023 para planejamento e execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos– PAAR – já inserido na Plataforma TRANSFEREGOV, além da realização do cadastramento dos eventuais interessados.

Art. 6º Só poderão participar do edital do chamamento público os beneficiários que estejam inscritos e que tiveram suas inscrições homologadas em um dos cadastros dispostos na Lei Complementar nº 195/2022, ser maior de 18 anos, além de comprovar sua profissionalização como residente e Fazedor de Cultura no município de Feliz Deserto há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de políticas de cotas ou reservas de vagas, editais específicos e categorias específicas em editais e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:
a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
c) as propostas elaboradas a partir da Audiência Pública ocorrida no dia 13/08/2025.

§1º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I – 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II – 10% (dez por cento das vagas) para pessoas indígenas; e
III – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

Art. 8º Todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será feito de forma presencial, na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, situada à Rua Domingos André, s/nº – Centro – Feliz Deserto, no horário de 8 às 13h.

Art. 9º Os aportes financeiros deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor cultural que satisfaçam os seguintes requisitos:
I – Apresentação de documento que comprove:
a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou
b) Declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural.
c) Documentos de Identificação pessoal como CIN, RG, CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;
II – Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
III – Plano de ação com destinação para o recurso recebido;
IV – Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 30/11/2026;
V– Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro;
VI – No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, deve juntar indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do apoio financeiro e respectiva prestação de contas ao Município.

Art. 10 Compete a Comissão Avaliadora verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 9º deste Decreto, definir o valor do aporte financeiro, em ato fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de protocolo da solicitação.

Art. 11 É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais aportes financeiros, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico, cultural ou por empresa privada.

Art. 12 O recebimento do recurso financeiro, celebrará termo de responsabilidade junto à Administração Pública, assumindo o compromisso de prestar contrapartida dos recursos recebidos.

Art. 13 O comitê municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural publicará editais para a seleção dos projetos a serem financiados com recursos relativos às ações definidas no PAAR, sendo:
I - Fomento a execução de ações culturais, conforme Decreto Federal nº 11.453/2023, através de Capacitação e premiações para Fazedores da Cultura residentes no município de Feliz Deserto há pelo menos 24 meses;
II - Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;
III - Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;
§ 1º Os editais referidos no caput deste artigo deverão conter, no mínimo:
I - O objeto;
II - Os prazos;
III - O limite de financiamento;
IV - O valor máximo por projeto;
V - As condições de participação;
VI - As formas de habilitação, de julgamento, de liberação de recursos e de execução;
VII - A forma e o prazo para prestação de contas;
VIII - Os formulários de apresentação; e
IX - A relação de documentos exigidos.
§ 2º Caberá a Comissão Avaliadora o julgamento das propostas apresentadas no âmbito dos editais de que trata este artigo.

Art. 14 O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - Transferência para a conta bancária exclusiva do requerente, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;

II - Transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Art. 15 A Comissão de Avaliação de Projetos fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.

Art. 16 A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

Art. 17 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação dos projetos.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Feliz Deserto - AL, 24 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS SILVA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F19A4636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROFESSORA ÂNGELA FERNANDES

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026, com a finalidade de instituir o Edital "PROFESSORA ÂNGELA FERNANDES" de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos "fazedores de cultura" em reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Feliz Deserto.

DO OBJETO
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Feliz Deserto observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Cultura de Feliz Deserto, com o aporte financeiro de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo distribuídos da seguinte maneira:

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Fazedor (a) de Cultura Individual, sendo: artesãos (as), cantor (as), ator (a), músicos instrumentistas, marisqueiras.	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos, pagos em uma única parcela	R$ 23.000,00

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Feliz Deserto.
2.3. Os recursos disponíveis aos Fazedores Culturais individuais, sendo estes Músicos, Cantores, Artistas Plástico, Artesãos (as), Marisqueiras, serão divididos em partes iguais independentemente do número de profissionais inscritos e serão pagos em uma única parcela.
2.4 Os músicos e cantores que participarem de bandas, receberão os valores individualmente e uma única vez, ainda que participem de mais de uma banda no município de Feliz Deserto.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Feliz Deserto há pelo menos 24 meses.

3.1 O proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa e contínua na área ou categoria para a qual concorre nos últimos 12 (doze) meses.

3.2 O Fazedor Cultural deverá ser Pessoa Física que realiza atividades culturais de forma autônoma, com documento comprobatório da categoria, podendo ser: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, Artesão (a), Marisqueiras, Escritor (a) e Artista Plástico.
3.3 O Fazedor de Cultura, deverá apresentar para fins de inscrição no presente Edital, os seguintes documento:
Documentos de Identificação pessoal como CIN, CNH ou RG válido, CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;
Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 30/11/2026;
Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
5. COTAS
5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6; Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 24/02/2026 ao dia 09/03/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura na Rua Domingos André, s/nº – Centro – Feliz Deserto.
6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo 2);
b) Declaração de Veracidade (Anexo 3);
c) Declaração Racial (Anexo 4);
d) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5);
e) Termo de Premiação Cultural (Anexo 6);
f) Documentos pessoais do proponente CPF, CIN e Comprovante de Residência;
g) Portfolio;
h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.
6.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento composta por 03 (três) servidores designados para este fim.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.
7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 16/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 17/03/2026 a 19/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, na Rua Domingos André, s/nº – Centro – Feliz Deserto – AL, no horário de 8h às 13h.
7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, de Feliz Deserto entre os dias 20/03/2026 e 23/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.7. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura a ser publicado no dia 24/03/2026.

7.8. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, na Rua Domingos André, s/nº – Centro – Feliz Deserto – AL.

7.9. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Feliz Deserto instituirá a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6 deste Edital de Chamamento Público.
8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento será composta por 03 (três) servidores, incluindo o Secretário Municipal de Esporte e Cultura.
8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento será presidida pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito (a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

DA CONTRAPARTIDA
9.1. Em observância ao princípio da democratização do acesso à cultura e à função social dos recursos públicos, os proponentes selecionados e contemplados com recursos financeiros oriundos deste edital deverão realizar, uma contrapartida social, conforme as modalidades a seguir:
a) Realização de uma aula, de livre escolha e organizada pelo proponente, para outros fazedores de cultura ou pessoas que sejam beneficiadas por qualquer programa social federal, no segmento ao qual fazem parte;
ou
b) Apresentação artística individual ou em grupo, envolvendo músicos, cantores, atores ou demais agentes culturais vinculados à proposta aprovada, de forma gratuita, a ser realizada uma única vez em evento de caráter cultural promovido ou apoiado pelo Município, conforme agenda e cronograma a serem definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ou órgão equivalente.

9.2 A escolha da modalidade de contrapartida deverá ser formalizada no ato da assinatura do termo de compromisso, sendo a execução obrigatória no prazo até o dia 30/11/2026, após o recebimento do recurso.

PRAZOS
10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	Data	Etapa
Publicação do Edital	24/02/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	24/02/2026 à 09/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	10/03/2026 à 13/03/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	16/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	17/03/2026 à 19/03/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	20/03/2026 à 23/03/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	24/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	24/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	26/03/2026	Pagamento Parcela Única

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 06 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Feliz Deserto - AL, 24 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS SILVA NUNES
Prefeito do Município de Feliz Deserto

JORRANE GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:082439A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – DONA HELENA

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal Feliz Deserto, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026, com a finalidade de instituir o Edital "DONA HELENA" de Cadastramento Público para Concessão de recursos financeiros para Seleção de Projetos das Associações Culturais, através da constituídas juridicamente no município de Feliz Deserto.

DO OBJETO
O objeto deste Edital é a concessão de recursos financeiros a associações culturais, constituídas juridicamente no município de Feliz Deserto observadas as categorias descritas no Anexo 2 deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pela associação cultural ao município de Feliz Deserto.
O recurso possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, com posterior prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Feliz Deserto, com o aporte financeiro de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo distribuídos da seguinte maneira:

CATEGORIA	Valor Individual	Valor Geral das Premiações
Associação Cultural, com CNPJ, situado no município de Feliz Deserto	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos, pagos em uma única parcela	R$ 9.000,00

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Feliz Deserto.
2.3. Os recursos disponíveis as Associações Culturais, serão divididos em partes iguais independentemente do número de associações inscritas e serão pagos em uma única parcela.

QUEM PODE SE INSCREVER
Pode se inscrever no Edital qualquer associação cultural com contribuição artística ou cultural, constituída juridicamente no município de Feliz Deserto há pelo menos 24 meses.

3.1 A proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa nos últimos 12 (doze) meses.
3.2 A Associação Cultural, deverá apresentar para fins de inscrição no presente Edital, os seguintes documento:
a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal;
b) Ata de Eleição e posse da atual diretoria, e, cópia do Estatuto devidamente registrado em Cartório de Ofício;
c) Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
c) Plano de ação com destinação para o recurso recebido para os proponentes ao Edital direcionados às pessoas jurídicas;
d) Compromisso formal de prestação de conta (s) a ser (em) entregue (s) até o dia 30/11/2026;
e) Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

5. COTAS
5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
5.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo 3.
5.3. As pessoas jurídicas concorrerão às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II - pessoas jurídicas que comprovem possuir pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas que comprovem possuir equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.4. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 24/02/2026 ao dia 09/03/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Domingos André, s/nº – Centro – Feliz Deserto.
6.2. O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 3.3 na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Domingos André, s/nº – Centro – Feliz Deserto –AL, no horário de 8h às 13h.
6.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo 2);
b) Plano de Ação contendo a descrição do uso dos recursos (Anexo 6);
c) Declaração Racial (Anexo 3);
d) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 4);
e) Termo de Premiação Cultural (Anexo 5);
f) Documentos pessoais do responsável pela associação, como CPF e CIN;
g) Portfolio;
h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.6. As inscrições deste edital são gratuitas.
6.7. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento composta por 03 (três) servidores designados para este fim.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 16/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 17/03/2026 a 19/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 8) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura na Rua Domingos André, s/nº – Centro – Feliz Deserto – AL, no horário de 8h às 13h.

7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, de Feliz Deserto entre os dias 20/03/2026 e 23/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.
7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5, a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura na Rua Domingos André, s/nº - Centro – Feliz Deserto – AL.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, de Feliz Deserto instituirá a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6. deste Edital de Chamamento Público.
8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Seleção será composta por 03 (três) três servidores, incluindo o Secretário Municipal de Esporte e Cultura.
8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação será presidida pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o Plano de Ação apresentado pela associação cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos, incluindo recibos e relatório descritivo das ações.
9.2 A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/11/2026.

PRAZOS

10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	**Data**	**Etapa**
Publicação do Edital	24/02/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	24/02/2026 à 09/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	10/03/2026 à 13/03/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	16/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	17/03/2026 à 19/03/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	20/03/2026 à 23/03/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	24/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	24/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	26/03/2026	Pagamento Parcela Única

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua

titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

Feliz Deserto/AL, 24 de fevereiro de 2026.

JORGE LUÍS SILVA NUNES
Prefeito do Município de Feliz Deserto

JORRANE GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:D3305A7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
A Prefeita do Município de Flexeiras adjudica e homologa o presente processo sob o nº 1119.0006.015/2025, importando o mesmo o valor total de: R$ 274.646,46 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: CWC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.538.267/0001-25.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO.
VALOR: R$ 109.197,00 (cento e nove mil, cento e noventa e sete reais).
FLEXEIRAS, 03 de março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: WDCL COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.436.640/0001-84.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO.
VALOR: R$ 106.462,00 (cento e seis mil, cquatrocentos e sessenta e dois reais).
FLEXEIRAS, 03 de março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2026 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: SIGMA DA AMAZÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.032.244/0001-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO.
VALOR: R$ 37.952,56 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
FLEXEIRAS, 03 de março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2026 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO.
VALOR: R$ 21.034,90 (vinte e um mil, trinta e quatro reais e noventa centavos).
FLEXEIRAS, 03 de março de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:936445D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2026 - PE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – TERMO DE CONTRATO N° 23/2026 - PE
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo sob o nº 1009.0002.053/2025- PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2026, importando o mesmo o valor total de R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 23/2026 - PE
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0001-97.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA.
VALOR: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 05 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:83487B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo de nº 0929.0012.256/2025, oriundo do EDITAL de Chamamento Público nº 02/2026, importando o mesmo o valor total de R$ 7.419.936,96 (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. ENTIDADE: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, CNPJ sob nº 21.544.469/0001-61.
Objeto: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO APRIMORAMENTOS ADMINISTRATIVOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.419.936,96 (sete milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 04 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:C128D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo de nº 0929.0018.021/2025, oriundo do EDITAL de Chamamento Público nº 05/2026, importando o mesmo o valor total de R$ 877.971,12 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos).
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. ENTIDADE: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, CNPJ sob nº 21.544.469/0001-61.
Objeto: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO ASSISTÊNCIA CIDADÃ.
VALOR TOTAL: R$ 877.971,12 (oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 04 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:CAE8E5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo de nº 0929.0017.014/2025, oriundo do EDITAL de Chamamento Público nº 04/2026, importando o mesmo o valor total de R$ 6.961.096,44 (seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. ENTIDADE: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, CNPJ sob nº 21.544.469/0001-61.
Objeto: OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO FLEXEIRAS É MAIS SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 6.961.096,44 (seis milhões, novecentos e sessenta e um mil, noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 04 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:9066D3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo de nº 0929.0019.013/2025, oriundo do EDITAL de Chamamento Público nº 03/2026, importando o mesmo o valor total de R$ 2.030.471,88 (dois milhões, trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. ENTIDADE: INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS, CNPJ sob nº 21.544.469/0001-61.
Objeto: operacionalização do PROJETO EDUCAÇÃO VALORIZADA.
VALOR TOTAL: R$ 2.030.471,88 (dois milhões, trinta mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 04 de março de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:8DBA0AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2026
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo sob o nº 0930.0016.055/2025 - conforme chamada pública n° 01/2026, importando o mesmo o valor total de R$ 559.784,91 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO JOÃO PEDRO TEIXEIRA, CNPJ: 09.301.427/0001-02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 135.117,22 (cento e trinta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 20 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - COOPAAL, CNPJ: 18.472.394/0001-46.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 387.193,45 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 20 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA HERDEIROS DE ZUMBI - COOPERZUMBI, CNPJ: 27.547.172/0001-36.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 8.871,39 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 20 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ASSENTAMENTO RIO BONITO, CNPJ: 50.561.321/0001-33.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 9.688,35 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 20 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, CNPJ: 05.954.790/0001-68.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 18.914,50 (dezoito mil, novecentos e quatorze reais e ciquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Flexeiras, 20 de fevereiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:6DE84B5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Contratos, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 18 de março de 2026 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e Descartável**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no SLC, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 05 de março de 2026.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:A2E9921D

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Contratos, avisa que realizará licitação **TIPO:** Menor Preço Por Item. **DATA E HORA:** 19 de março de 2026 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregão acima será realizado no horário de Brasília/DF. Edital acima, disponível no Setor de Licitações e Contratos, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 05 de março de 2026.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:FD4BF878

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROC. ADMIN. Nº 01080003/2026. **CONTRATO** nº 01080003-1/2026. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, sediada na Vila Pau d'Arco, 46, zona rural, CEP: 57.319-990, Arapiraca/AL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Jornada Pedagógica e Formação Continuada para os Funcionários da Educação do Município de Ibateguara. **VIGÊNCIA:** 03/03/2026 à 03/03/2027. **VALOR:** 2.685.600,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **RECURSOS:** Próprio. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:2B09B4DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PE 03/2026

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Cestas Básicas, visando atender às necessidades
da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às necessidades do Município de
Igaci-AL.
Onde lê-se:
DATA: 24 de março de 2026 às 10h.
Leia-se:
DATA: 19 de março de 2026 às 10h.

Igaci/AL, 05 de março de 2026.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:CA3378EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº13/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, confere a Sr.ª Deise Almeida Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 018.736.504-00, o pagamento de 02 (duas) diárias, perfazendo um total R$ 350,00 para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Igreja Nova/AL, 05 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 05/03/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:8A4DF798

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº13/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, confere a Sr.ª Wesla Santos da Silva, inscrita no CPF sob o nº 071.646.725-42, o pagamento de 02 (duas) diárias, perfazendo um total R$ 350,00 para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Igreja Nova/AL, 05 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 05/03/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:161E7925

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº13/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, confere a Sr.ª Rosseneide Matias da Silva, inscrita no CPF sob o nº 078.668.494-12, o pagamento de 01 (uma) diária, perfazendo um total R$ 100,00 para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Igreja Nova/AL, 05 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 05/03/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:23B76EAD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº13/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, confere a Sr.ª Laura Lima Branco, inscrita no CPF sob o nº 103.612.484-31, o pagamento de 02 (duas) diárias, perfazendo um total R$ 350,00 para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Igreja Nova/AL, 05 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 05/03/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:70209BC9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº13/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, confere a Sr.ª Ellen Machado Mariano Soares, inscrita no CPF sob o nº 118.807.054-19, o pagamento de 02 (duas) diárias, perfazendo um total R$ 350,00 para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Igreja Nova/AL, 05 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 05/03/2026 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:AD61DECB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº13/2026, 05 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, TIAGO GOMES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, confere a Sr.ª Daniele dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 081.428.124-95, o pagamento de 01 (uma) diária, perfazendo um total R$ 120,00 para fazer face as despesas a serviço desta administração pública municipal no deslocamento para a cidade de Maceió/AL.

Igreja Nova/AL, 05 de março de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito de Igreja Nova - AL

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL em 05/03/2026 e registrada na

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:B27E884C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026
PROCESSO N.º 0113.008/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10)

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: AUTO POSTO ALVES LTDA
CNPJ: 02.850.879/0002-77

Lote 01 – R$ 4.409.856,00
Lote 03 – R$ 5.488.560,00

Valor Global Total: R$ 9.898.416,00 (nove milhões oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis reais).

EMPRESA: ALENCAR & MALTA LTDA
CNPJ: 13.222.947/0001-99

Lote 02 – R$ 551.232,00
Lote 04 – R$ 686.070,00

Valor Global Total: R$ 1.237.302,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil trezentos e dois reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 11.135.718,00 (onze milhões cento e trinta e cinco mil setecentos e dezoito reais).

Inhapi/AL, 04 de março de 2026.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:237A8CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 017/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 03/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Gustavo Aragão de Lima R.G.: 37993950 SSP-AL, Coordenador do Cadastro Único, lotado na Sede do Bolsa Família, para REUNIÃO DO COEGEMAS/AL, em Maceió – AL, durante o dia 06 de março de 2026. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 06/03/2026 / **DATA FINAL**: 06/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:AC6BAD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 018/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 03/03/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social para REUNIÃO DO COEGEMAS/AL, em Maceió – AL, durante o dia 06 de março de 2026. / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**: 06/03/2026 / **DATA FINAL**: 06/03/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:953B559A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 04/2026
Processo Administrativo nº: 11/2026
Data e horário da sessão pública: 18/03/2026 às 10:00 horas.
Edital e anexos disponível em: https://bnc.org.br, https://jacuipe.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
O Município de Jacuípe/AL, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, consistentes em peixe e arroz, destinados à composição de kits alimentares a serem distribuídos gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante o período da Semana Santa.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:0F3B44C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL através da sua Diretoria, informa que está recebendo cotações. OBJETO: contratação de empresa especializada em Manutenção de bombas . Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Santa Cruz, 694 - centro – CEP: 57255-000 ou pelo e-mail: saaejequiadapraiaal@gmail.com

Jequiá da Praia/AL, 05 de março de 2026.

MARIANA COUTO DOS SANTOS
Assistente Administrativo

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D17B31B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 478/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a) **CLAUDEVAN SILVA DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob nº 008.675.284-78, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessor Técnico de Tributos,** símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Finanças, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025,, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de fevereiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:B443B9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 479/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **EDINALDO DA SILVA TIGRE,** inscrita (o) no CPF sob n° 788.225.724-91, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessora de Gabinete IV,** símbolo CC-15, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 400 de 06 de junho de 2025, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de março de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de março de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:70DD0F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO PORTARIA GP Nº 466/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr. (a) **ELYZA MARIA CROZZATTI DE GODOY,** inscrita (o) no CPF sob n° 326.110.108-38, para o cargo e provimento em **Comissão de Assessora Especial de Gabinete,** símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito, com base na Lei Delegada nº 01 de 21 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 379 de 02 de abril de 2024, que altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Jequiá da Praia - AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 28 de fevereiro de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 28 de fevereiro de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:23CDA439

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Joaquim Gomes informa que está recebendo cotações para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.
O Termo de Referência encontra-se disponível mediante solicitação pelo e-mail: comprasjoaquimgomes@hotmail.com.
O prazo para solicitação do referido termo é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Joaquim Gomes/AL, 06 de Março de 2026.

Setor de Compras
Município de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:8E87F515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, que entre si celebram, de um lado, o**MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES – ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Praça Laurentino Gomes de Barros, s/n, Centro, Joaquim Gomes – Alagoas, CEP: 57980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Chefe do Executivo, a Srª Prefeita Rita de Cassia Cavalcante Andrade de Morais, doravante denominado**CONTRATANTE**, e do outro lado, o escritório**DANTAS E DELGADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº21.698.262/0001-41e estabelecida naAv. Álvaro Otacílio, nº 3731, Empresarial JTR, Bloco B, Ed. Espanha, salas 308, 309 e 310, Jatiúca, Maceió Alagoas, CEP 57.036-850, neste ato representado pelo**Sócio**, Sr.**Francisco Dâmaso Amorim Dantas**, inscrito no CPF sob o n.077.074.554-79, neste ato representado pela Sócia Claudia Cristina de Melo Pereira, doravante denominada**CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Resolvem as partes, de comum acordo e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 107 e 136, aditar o Contrato nº 02/2025, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025, com a manutenção das condições e

obrigações originalmente pactuadas, salvo as modificações expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2026, passando a vigorar até o dia 17 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, na dotação da Secretaria Municipal de Gestão Pública, rubrica 04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, Elemento de despesa 3.3.3.9.0.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, conforme certificação da Diretoria da Divisão Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025, que não foram expressamente modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo, integrando este para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da **CONTRATANTE** na internet, em observância ao art. 94 e 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2°, da Lei nº 12.527/2011.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Joaquim Gomes – AL, 16 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

RITA DE CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS	Dantas E Delgado Advogados Associados
Prefeita Municipal	***FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS***
Contratante	Sócia Administradora (Contratada)

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:C5AFD84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO
ADESÃO DE ATA DE REGFISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2025, que entre si celebram, de um lado, o**MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES – ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Praça Laurentino Gomes de Barros, s/n, Centro, Joaquim Gomes – Alagoas, CEP: 57980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Chefe do Executivo, a Srª Prefeita Rita de Cassia Cavalcante Andrade de Morais, doravante denominado**CONTRATANTE**, e do outro lado, o escritório**LN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**com o CNPJ n° 51.393.615/0001-66, localizada à Rua 17 de Agosto, bairro Centro, Satuba/AL, neste ato representada pelo Senhor Paulo César Barbosa de Lima, brasileiro, empresário, portador do CPF n°. 788.253.504-49, e RG n° 04158372581 SSP/AL, doravante denominada**CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Resolvem as partes, de comum acordo e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 107 e 136, aditar o Contrato nº 16/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2025, com a manutenção das condições e obrigações originalmente pactuadas, salvo as modificações expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 16/2025 por mais 04 (Quatro) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026, passando a vigorar até o dia 20 de junho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, na dotação:

Secretaria Municipal de Gestão Pública
04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, Elemento de despesa 3.3.3.9.0.39. Outros Serviços de Terceiro –

Secretaria Municipal de Educação
12.122.0005.4002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.4024 QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.361.0005.4003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde
04.122.0009.6001 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0009.6002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO PRIMÁRIA-CONTRA PARTIDA
10.302.0009.6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA-CONTRA PARTIDA
3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0011.8016 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaPessoa Jurídica, conforme certificação da Diretoria da Divisão Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2025, que não foram expressamente modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo, integrando este para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da**CONTRATANTE**na internet, em observância ao art. 94 e 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2°, da Lei nº 12.527/2011.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Joaquim Gomes – AL, 19 de fevereiro de 2026

RITA DE CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS	LN Construções E Serviços LTDA
Prefeita Municipal	***PAULO CÉSAR BARBOSA DE LIMA***
(Contratante	Sócio (Contratado)

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:BA269CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000010500432026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES – ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Praça Laurentino Gomes de Barros, s/n, Centro, Joaquim Gomes – Alagoas, CEP: 57980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Chefe do Executivo, a Srª Prefeita Rita de Cassia Cavalcante Andrade de Morais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do

outro lado, o escritório **CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.221.062/0001-50 e estabelecido na Av. Deputado Humberto Mendes, n° 796, CEP: 57.025-275, neste ato representado pela Sócia Claudia Cristina de Melo Pereira, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Resolvem as partes, de comum acordo e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 107 e 136, aditar o Contrato nº 02/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2025, com a manutenção das condições e obrigações originalmente pactuadas, salvo as modificações expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2026, passando a vigorar até o dia 17 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, na dotação da Secretaria Municipal de Gestão Pública, rubrica 04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, Elemento de despesa 3.3.3.9.0.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, conforme certificação da Diretoria da Divisão Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2025, que não foram expressamente modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo, integrando este para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da **CONTRATANTE** na internet, em observância ao art. 94 e 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2°, da Lei nº 12.527/2011.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Joaquim Gomes – AL, 16 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

RITA DE CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS	Claudia Cristina De Melo Pereira Sociedade Individual De Advocacia
Prefeita Municipal	***CLAUDIA CRISTINA DE MELO PEREIRA***
(Contratante	Sócia Administradora (Contratada)

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:385F4891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES – ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Praça Laurentino Gomes de Barros, s/n, Centro, Joaquim Gomes – Alagoas, CEP: 57980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, neste ato representado por sua Chefe do Executivo, a Srª Prefeita Rita de Cassia Cavalcante Andrade de Morais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o escritório **Marcos Gomes Contabilidade LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.526/0001-62 e estabelecido na Rua Jangadeiros Alagoanos, nº 118, CEP: 57.030-000, neste ato representado pelo Sócio Marcos Antônio Gomes de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Resolvem as partes, de comum acordo e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 107 e 136, aditar o Contrato nº 01/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025, com a manutenção das condições e obrigações originalmente pactuadas, salvo as modificações expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2026, passando a vigorar até o dia 17 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, na dotação da Secretaria Municipal de Gestão Pública, rubrica 04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA, Elemento de despesa 3.3.3.9.0.39. Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, conforme certificação da Diretoria da Divisão Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2025, que não foram expressamente modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo, integrando este para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da **CONTRATANTE** na internet, em observância ao art. 94 e 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2°, da Lei nº 12.527/2011.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Joaquim Gomes – AL, 16 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

RITA DE CASSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS	Marcos Gomes Contabilidade LTDA,
Prefeita Municipal	***MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA***
(Contratante	Sócio (Contratado)

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F9844EEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **Roselânia Alves Santos,** inscrito sob o CPF nº 107.365.624-19, para exercer o cargo em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO / ALAGOAS.**

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor **com efeitos retroativos á 24 de fevereiro de 2026.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/Al, 05 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:3A6DC1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 300,00 (trezentos reais) ao Servidor Público **EDMILSON DOS SANTOS PINHEIRO, Secretário Municipal da Assistência Social, CPF nº 028.305.544-85**, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 11/03/2025**, para fortalecer das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, possibilitando a ampliação de conhecimentos, o alinhamento com as diretrizes estaduais e o aprimoramento das ações desenvolvidas no município.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 05 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:1A9D0294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais) a Servidora Pública **LUCIANA CRISTINA CORREIA DE OMENA, CONSELHEIRA DO CONSEA, CPF nº740.722.004-25**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 11/03/2025**, para fortalecer das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, possibilitando a ampliação de conhecimentos, o alinhamento com as diretrizes estaduais e o aprimoramento das ações desenvolvidas no município.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 05 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:A19B9D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária no valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais) a Servidora Pública **GIRLANE ROSENDO DA SILVA, PRESIDENTE DO CONSEA, CPF nº042.268.004-43**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 11/03/2025**, para fortalecer das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, possibilitando a ampliação de conhecimentos, o alinhamento com as diretrizes estaduais e o aprimoramento das ações desenvolvidas no município.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 05 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:D7600C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

PORTARIA Nº 070/2026
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a concessão 01 (uma) diária ao Servidor Público, **Célio Roberto de Almeida Pereira**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, CPF: 021.982.064-39, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no dia 11 de Março de 2026, essa viagem se faz necessária para o comparecimento e participação no Evento: **1º PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ALAGOAS**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 05 de março de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:9D0076E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Floricultura, para atender ao Município de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:50EE0CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 026/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Processo administrativo nº 20260122.036/2026. Fund. Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação Vigente. Partes: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL**, CNPJ/MF n° **12.207.551/0001-00**, e a Empresa **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 02.418.125/0001-61. Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Data de assinatura:** 05/03/2026. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados da data da assinatura.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Sadi Luiz Bernardi, pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:CC04269E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 002/2023 IL - oriundo da INEXIGIBILIDADE n° 002/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Major Isidoro/AL. **CONTRATADA:** GONÇALVES CONTABILIDADE, inscrito no CNPJ de nº: 39.939.502/0001-18. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 07 de Fevereiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 001/2025 - oriundo da INEXIGIBILIDADE n° 001/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Major Isidoro/AL. **CONTRATADA:** UIARA FRANCINE TENÓRIO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 51.752.456/0001-49. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 13 de fevereiro de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, Cláusula Sétima, parágrafo único do Contrato Original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Bruno Dos Santos Almeida
Código Identificador:50E137E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
AVISO DE LICITAÇÃO

aviso de licitação

PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2026
Nº PROC. ADM. 007/2026

INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/03/2026 11:35
FIM REC. PROPOSTA: 19/03/2026 08:00
INÍCIO DISPUTA: 19/03/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de uma empresa, para prestação de serviços de locação de software para gestão da câmara Municipal, para atender as demandas obedecendo suas particularidades com todos os módulos integrados entre todos os módulos, conforme especificações a seguir: Módulo para Recursos Humanos e Folha de pagamento, Módulo para Gestão de Processos, Módulo para Portal Institucional com E-mails institucionais, Módulo para Portal da Transparência.

Para demais informações contato via e-mail: camaramaragogi@gmail.com, telefone: 8232961256 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DN2EtY7YlLayNZDkeQGryw3j5ewig9y97UDzpyJiDwvxBeyG3WrQF1ZKgis%2FSWcCAmr6RXdz0r65C95wNzz7yILtJO_
P61X2%2Fz8gwMhy9qP4%3D

_____
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA
Maragogi-AL - 05/03/2026

Publicado por:
Bianca Meirelly da Silva Lima
Código Identificador:BFBB699E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 01050064/2026.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:0110001/2025.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa ROGIVALDO CHAGAS-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.132.521/0001-60.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº.0110001/2025, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria para gestão de convênios e contratos de repasse, com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos; acompanhamento e execução de convênios e contratos; acompanhamento e gestão dos recursos dos fundos municipais de saúde e de educação e elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos no município de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos.
Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2026.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Rogivaldo Chagas pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AD880456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICIPIO DE MARAVILHA/AL, portador do CNPJ 12.251.286/0001-67, com sede localizada na Praça Francisco Soares, nº 29, Centro, Maravilha/AL, CEP 57.520-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Licença Ambiental Simplificada** para a construção de um Conjunto Habitacional com 20 unidades habitacionais, a ser implantado na Rua Projetada, s/n, Maravilha/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:665FE887

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.690, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão de Área Rural no perímetro de Área expansão Urbana no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, altera o perímetro urbano municipal e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro,** Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais Diplomas Legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criada, no Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, a Área de Expansão Urbana – AEU, para fins de ordenamento do crescimento urbano, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e da legislação urbanística municipal.

Art. 2º A Área de Expansão Urbana – AEU integra o perímetro urbano do Município de Marechal Deodoro e destina-se à implantação de usos residenciais, comerciais, de serviços e institucionais, observadas as normas urbanísticas, ambientais e de infraestrutura aplicáveis.

CAPÍTULO II
DA DELIMITAÇÃO

Art. 3º A Área de Expansão Urbana – AEU passa a integrar o perímetro urbano do Município de Marechal Deodoro com a seguinte delimitação geográfica: Inicia-se se no marco denominado **ponto P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 181.552,783 e N= 8.921.534,470; Daí segue com o azimute de 151°09'13" e a distância de 42,84m até o marco **ponto P2** E=181.573,453 e N=8.921.496,943; Daí segue com o azimute de 142°45'51" e a distância de 157,50m até o marco **ponto P3** E=181.668,756 e N=8.921.371,549; Daí segue com o azimute de 130°12'47" e a distância de 23,92m até o marco **ponto P4** E=181.687,025 e N=8.921.356,103; Daí segue com o azimute de 132°37'46" e a distância de 29,51m até o marco **ponto P5** E=181.708,734 e N=8.921.336,120; Daí segue com o azimute de 132°37'46" e a distância de 11,30m até o marco **ponto P6** E=181.717,046 e N=8.921.328,469; Daí segue com o azimute de 132°27'26" e a distância de 31,85m até o marco **ponto P7** E=181.740,546 e N=8.921.306,968; Daí segue com o azimute de 132°35'33" e a distância de 31,86m até o marco **ponto P8** E=181.764,000 e N=8.921.285,406; Daí segue com o azimute de 132°33'23" e a distância de 27,22m até o marco **ponto P9** E=181.784,053 e N=8.921.266,995; Daí segue com o azimute de 132°33'23" e a distância de 13,08m até o marco **ponto P10** E=181.793,688 e N=8.921.258,148; Daí segue com o azimute de 133°25'18" e a distância de 2,55m até o marco **ponto P11** E=181.795,540 e N=8.921.256,396; Daí segue com o azimute de 129°56'51" e a distância de 201,86m até o marco **ponto P12** E=181.950,290 e N=8.921.126,786; Daí segue com o azimute de 223°23'58" e a distância de 704,49m até o marco **ponto P13** E=181.466,249 e N=8.920.614,917; Daí segue com o azimute de 317°27'35" e a distância de 384,94m até o marco **ponto P14** E=181.205,987 e N=8.920.898,542; Daí segue com o azimute de 356°02'51" e a distância de 458,19m até o marco **ponto P15** E=181.174,404 e N=8.921.355,638; Daí segue com o azimute de 64°42'12" e a distância de 418,51m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 411.785,86 m² e um perímetro de 2.539,62m.

§ 1º A descrição perimetral, as coordenadas georreferenciadas e o memorial descritivo da Área de Expansão Urbana – AEU constam dos Anexos I e II desta Lei, que dela passam a fazer parte integrante e indissociável.

§ 2º Fica alterado o perímetro urbano do Município de Marechal Deodoro, para inclusão da AEU ora criada, devendo o Executivo promover a atualização das plantas oficiais, cartas e mapas de zoneamento municipal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS

Art. 4º Os parcelamentos do solo urbano, edificações e empreendimentos a serem implantados na Área de Expansão Urbana – AEU deverão obedecer, cumulativamente:

I – à Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano);

II – ao Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas e demais normas urbanísticas municipais;

III – à legislação ambiental federal, estadual e municipal;

IV – às diretrizes viárias e de mobilidade urbana aprovadas pelo Município;

V – às normas técnicas pertinentes (ABNT e congêneres).

Art. 5º Na aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano situados, total ou parcialmente, na AEU, o Poder Executivo Municipal deverá exigir, no mínimo:

I – sistema viário integrado à malha urbana existente ou planejada;

II – implantação de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e energia elétrica, quando cabível;

III – destinação de áreas públicas na forma da Lei Federal nº 6.766/1979 e da legislação municipal específica;

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:64947A4C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.691, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargos de coordenador de mídia nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Iluminação e Serviços Públicos.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos os seguintes cargos na estrutura da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Iluminação e Serviços Públicos:

I- Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Nível	Classificação	Valores
Coordenador(a) de Mídia	Coordenação	CC3	2.500,00

II- Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Nível	Classificação	Valores
Coordenador(a) de Mídia	Coordenação	CC3	2.500,00

I- Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

Descrição	Nível	Classificação	Valores
Coordenador(a) de Mídia	Coordenação	CC3	2.500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Secretarias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Marechal Deodoro/AL, 05 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:9E2E8822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01190024/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 06 meses e 04 dias, sendo destes 35 anos, 01 mês e 04 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **ADRIANE MARIA COSTA CARDOSO,** CPF n.º XXX.134.XXX-00, **PROFESSORA "A" (1ª A 4ª) SÉRIE, enquadrada no Nível – II, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 2746,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 6º, da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (Seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de Março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2FEA742D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01140075/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 29 anos e 01 dia, trabalhados neste município, em favor da Sra. **CARMEM LÚCIA ALMEIDA DE LIMA,** CPF n.º XXX.986.XXX-04, **PROFESSORA "A" ENSINO INFANTIL, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II, Classe ESPECIALIZAÇÃO - I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 4090,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 6º, da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de Março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:908AF351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130 DE, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 02230066/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 34 anos, 11 meses e 05 dias, sendo destes 26 anos, 05 meses e 05 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **SIMONE BRAGA DE SOUZA ARAÚJO,** CPF n.º XXX.445.XXX-34, **PROFESSORA "A" (1ª A 4ª) SÉRIE, enquadrada no Nível – II, Classe ESPECIALIZAÇÃO - I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 4499,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos**

integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 6º, da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:939BC020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01070048/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos e 26 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **MARIA NELMA SANTOS,** CPF n.º XXX.919.XXX-59, **PROFESSORA "A" (1ª A 4ª) SÉRIE, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 2647,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (Seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de Março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AA3AB729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01120071/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 27 anos, 09 meses e 07 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ROBELZA MARIA CAVALCANTE PEIXOTO CERQUEIRA,** CPF n.º XXX.512.XXX-32, **PROFESSORA "A" ENSINO INFANTIL, enquadrada na Tabela 1, Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 3475,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de Março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:148BEA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133 DE, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01070030/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 04 meses e 19 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **VALDEILTA PEREIRA ALVES,** CPF n.º XXX.412.XXX-68, **PROFESSORA "A" (1ª a 4ª série), enquadrada na, Tabela 1, Nível – I LICENCIATURA PLENA, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 4591,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:14365340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134 DE, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 09190016/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 37 anos, 09 meses e 21 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **MÁRCIA ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO,** CPF n.º XXX.904.XXX-15, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada no Nível – IV, Classe L, Matrícula nº 5870,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3AD90702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135 DE, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07020023/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 38 anos e 26 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, pela Sra. **MARIA MARY FRANÇA DOS SANTOS,** CPF n.º XXX.484.XXX-15, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada no Nível – III, Classe L, Matrícula nº 2775,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, Fórmula 85/95; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:B0A5AF7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136 DE, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 08220046/2025, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 33 anos e 08 meses e 05 dias, sendo destes 32 anos, 07 meses e 23 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARIA JADIMA LIMA DOS SANTOS,** CPF n.º XXX.545.XXX-49, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, enquadrada no Nível – II, Classe H, Matrícula nº 7402,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **Média das 80% maiores Remunerações**, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de Março de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:754F840B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 138 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **DARIO CORREIA NUNES,** inscrito no CPF sob nº 046.xxx.xxx-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral ,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de março de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:3070D3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159 DE 05 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **WALLYSON CEZAR PEREIRA RODRIGUES,** inscrito no CPF sob nº 126.xxx.xxx-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 05 de março de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F1F572E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA CHAMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria em gestão da aprendizagem no âmbito do Município de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço. Data da realização: 23 de março de 2026, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 05 de março de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CC21BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0602.02/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASSISTA DEFREVO ISAAC SILVA CPF: 113.246.144-80, representada por JOSÉ ISAAC DA SILVA**
Objeto: Contratação de **PASSISTA DE FREVO DAN SALES** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no período de 09/02/2026 a 17/02/2026,.
Valor total: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
JOSÉ ISAAC DA SILVA
PASSISTA DE FREVO ISAAC SILVA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:7A591014

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.01/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASSISTA DEFREVO DAN SALES CPF: 090.343.424-50, representada por DANIEL FERREIRA SALES**
Objeto: Contratação de **PASSISTA DE FREVO DAN SALES** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no período de 09/02/2026 a 17/02/2026.
Valor total: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Daniel Ferreira Sales
PASSISTA DE FREVO DAN SALES - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:EC2CAD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.03/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASSISTA DEFREVO ANA BORTOLUZO CPF: 494.700.238-70, representada por ANA CAROLINA BORTOLUZO DE CARVALHO**
Objeto: Contratação de **PASSISTA DE FREVO ANA BORTOLUZO** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no período de 09/02/2026 a 17/02/2026,.
Valor total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
ANA CAROLINA BORTOLUZO DE CARVALHO
PASSISTA DE FREVO ANA BORTOLUZO - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:9F0BF35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.04/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PASSISTA DE FREVO MARIA FRANÇA CPF: 710.701.294-02, representada por MARIA LETICIA DE FRANÇA OLIVEIRA**
Objeto: Contratação de **PASSISTA DE FREVO MARIA FRANÇA** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, nos dias 09 e 16 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
MARIA LETICIA DE FRANÇA OLIVEIRA
PASSISTA DE FREVO MARIA FRANÇA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3678AA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.05/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO CNPJ: 30.634.260/0001-80, representada por GRAZIELLY CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA ACONCHEGO** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no período de 09/02/2026 a 17/02/2026
Valor total: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
GRAZIELLY CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA ACONCHEGO - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6C3CAD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.06/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM CNPJ: 19.368.411/0001-62, representada por JOSÉ JOÃO DE LIMA**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no período de 09/02/2026 a 17/02/2026
Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
JOSÉ JOÃO DE LIMA
SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E72B6352

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.07/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES CNPJ: 69.978.575/0001-80, representada por JOSÉ EDSON DE LIMA SANTOS**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DA SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no período de 09/02/2026 a 21/02/2026
Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
JOSÉ EDSON DE LIMA SANTOS
SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:DAB93024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.08/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ILHA DE SANTA RITA CNPJ: 31.962.238/0001-21, representada por JOSÉ FABIO SANTOS FARIAS**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DO INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ILHA DE SANTA RITA** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no período de 14/02/2026 a 17/02/2026
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
JOSÉ FABIO SANTOS FARIAS
INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL ILHA DE SANTA RITA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1FD27694

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.09/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SOCIEDADE MUSICL PROFESSOR MANUEL ALVES DE FRANÇA CNPJ: 06.372.599/0001-70, representada por ALTAMIRA ROCHA DE FRANÇA CARVALHO**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DA SOCIEDADE MUSICL PROFESSOR MANUEL ALVES DE FRANÇA** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no período de 10/02/2026 a 16/02/2026
Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
ALTAMIRA ROCHA DE FRANÇA CARVALHO
SOCIEDADE MUSICL PROFESSOR MANUEL ALVES DE FRANÇA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:4D1266C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.10/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **PROJETO MUSICAL REALIZANDO SONHOS CNPJ: 62.526.183/0001-30, representada por NADILSON SOUSA DA SILVA**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DO PROJETO MUSICAL REALIZANDO SONHOS** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
NADILSON SOUSA DA SILVA
PROJETO MUSICAL REALIZANDO SONHOS - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D5BA1D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.11/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECILIA CNPJ: 40.937.690/0001-24, representada por WANISSE ELITA DA SILVA**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DA SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECILIA** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, período de 09/02/2026 a 17/02/2026
Valor total: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
WANISSE ELITA DA SILVA
SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECILIA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:341849D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.12/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSIVEIS CNPJ: 29.748.965/0001-49, representada por AVACILDA DANIEL DOS SANTOS**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DA SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSIVEIS** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, período de 09/02/2026 a 17/02/2026
Valor total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
AVACILDA DANIEL DOS SANTOS
SOCIEDADE MUSICAL SANTA RITA DOS IMPOSSIVEIS - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A51F9D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.13/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **ORQUESTRA BOA VIAGEM representada por CLAUDEJAN ROSENDO DE SOUZA SOBRINHO CNPJ: 64.544.012/0001-60**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA BOA VIAGEM** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, nos dias 14, 16 e 17 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
CLAUDEJAN ROSENDO DE SOUZA SOBRINHO
ORQUESTRA BOA VIAGEM - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:D05FF4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.14/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES CNPJ: 69.978.575/0001-80 representada por JOSÉ EDSON DE LIMA SANTOS**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA DA SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no 15/02/2026
Valor total: R$ 7.00,00 (sete mil reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
JOSÉ EDSON DE LIMA SANTOS
SOCIEDADE MUSICAL CARLOS GOMES - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F2DB13B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.15/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO representada por JOSÉ LADISLAU DOS SANTOS CNPJ: 64.539.518/0001-80**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, período de 09/02/2026 a 17/02/2026
Valor total: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
JOSÉ LADISLAU DOS SANTOS
ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E028532B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.16/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **ORQUESTRA FREVO DO BOM representada por JOSÉ CARLOS SILVA SOUTO CPF: 727.315.241-20.**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA FREVO DO BOM** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
JOSÉ CARLOS SILVA SOUTO
ORQUESTRA FREVO DO BOM - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:CA40F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.17/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **ORQUESTRA FREVO MD representada por JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ: 59.348.400/0001-35.**

Objeto: Contratação de **ORQUESTRA FREVO MD** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no dia 16 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
ORQUESTRA FREVO MD - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:33AD7BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.18/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **ORQUESTRA KABELO DE FOGO representada por ALTAMIRA ROCHA DE FRANÇA CARVALHO CNPJ: 20.545.651/0001-74**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA KABELO DE FOGO** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
ALTAMIRA ROCHA DE FRANÇA CARVALHO
ORQUESTRA KABELO DE FOGO - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:1AD50D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.19/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **ORQUESTRA ALAGOANA DE FREVO MAESTRO KEL representada por KEDSON CELESTINO DOS SANTOS CNPJ: 51.974.526/0001-03**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA ALAGOANA DE FREVO MAESTRO KEL** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, nos dias 13, 15 e 16 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
KEDSON CELESTINO DOS SANTOS
ORQUESTRA ALAGOANA DE FREVO MAESTRO KEL - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6CD54273

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.20/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **ORQUESTRA ALAGOANA DE FREVO MAESTRO KEL representada por KEDSON CELESTINO DOS SANTOS CNPJ: 51.974.526/0001-03**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA ALAGOANA DE FREVO MAESTRO KEL** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, nos dias 09 e 17 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
KEDSON CELESTINO DOS SANTOS
ORQUESTRA ALAGOANA DE FREVO MAESTRO KEL - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:8EC651E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.21/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **ORQUESTRA MANGUABA representada por JOSÉ RICARDO DOS SANTOS AGUIAR CPF: 662.626.154-15**
Objeto: Contratação de **ORQUESTRA MANGUABA** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, no dia 15 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
JOSÉ RICARDO DOS SANTOS AGUIAR
ORQUESTRA MANGUABA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:01B7477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0902.22/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **W FREVO ORQUESTRA representada por ALTAMIRA ROCHA DE FRANÇA CARVALHO CNPJ: 20.545.651/0001-74**
Objeto: Contratação de **W FREVO ORQUESTRA** para prestação de serviços de apresentação artística nos Festejos Carnavalescos de Marechal Deodoro, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2026
Valor total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
ALTAMIRA ROCHA DE FRANÇA CARVALHO
W FREVO ORQUESTRA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F841A0A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nª 001/2025
O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo de CHAMADA PÚBLICA com Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar. importando o mesmo no valor total de 1.601.312,20 (um milhão, seiscentos e um mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).
Mar Vermelho, 04 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DOS CONTRATOS
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar. CONTRATADOS: CONTRATO Nº 001-2026 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA-CPLA, CNPJ sob n.º 04.811.676/0001-16, no valor total de R$ 338.010,00 (trezentos e trinta e oito mil e dez reais). CELEBRAÇÃO: 04/02/2026. VIGÊNCIA: 31/12/2026. CONTRATO Nº 002/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODÃOZINHO, CNPJ sob n.º 12.705463/0001-38, no valor total de R$ 254.546,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais). CONTRATO Nº 003/2026 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA LTDA, CNPJ sob n.º 10.589.833/0001-93, no valor de R$ 97.690,00 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa reais). CELEBRAÇÃO: 04/02/2026. VIGÊNCIA: 31/12/2026. CONTRATO Nº 004/2026 - COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA, CNPJ sob n.º 31.239.326/0001-08, no valor de R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais). CONTRATO Nº 005/2026 - JOACIR DE OLIVEIRA LEITE FILHO, CPF sob n.º 957.643.644-34, no valor total de R$ 39.068,00 (trinta e nove mil e sessenta e oito reais). CONTRATO Nº 006/2026 - ELIELSON DA SILVA SANTOS, CPF sob n.º 084.965.504-86, no valor de R$ 39.994,48 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). CONTRATO Nº 007/2026 - JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA, CPF sob n.º 075.543.184-70, no valor de R$ 39.914,00 (trinta e nove mil, novecentos e quatorze reais). CONTRATO Nº 008/2026 - ROMARIO CONCEIÇÃO ARAÚJO, CPF sob n.º 708.514.784-92, no valor total de R$ 39.816,80 (trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). CONTRATO Nº 009/2026 - DIVANETE DE SOUZA SANTANA, CPF sob n.º 485.452.794-34, no valor de R$ 39.959,50 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 010/2026 - CLEONICE DE SOUZA LOPES, CPF sob n.º 082.974.214-06, no valor de R$ 39.236,50 (trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 011/2026 - LIRIAM RAFAELLA VIEIRA DE SOUZA, CPF sob nº 103.222.034-14, no valor de R$ 38.943,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e três reais). CONTRATO Nº 012/2026 - RAFAELA MARIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO, CPF sob nº 708.527.174-40, no valor de R$ 39.270,20 (trinta e nove mil duzentos e setenta reais e vinte centavos). CONTRATO Nº 013/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, CNPJ sob n.º 02.727.264/0001-77, no valor total de R$ 194.240,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais). CONTRATO Nº 014/2026 - **ASSOCIAÇÃO DO AGRICULTORES SÃO SEBASTIÃO,** CNPJ sob n.º 11.244.005/0001-88, no valor de R$ 316.823,72 (trezentos e dezessete mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global na ordem de R$ 1.601.312,20 (um milhão, seiscentos e um mil, trezentos e doze reais e vinte centavos). CELEBRAÇÃO: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 14, §1° da Lei Federal nº 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD nº 6, de 8 de maio de 2020 e Lei nº 14.133/2021. André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante.
Mar Vermelho, 11 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2C985C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS ITENS REMANESCENTES DO CONTRATO N.º 13/2024-ARP
(fornecimento de materiais odontológicos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, *inscrita no CNPJ/MF sob o* nº 24.564.626/0001-99. DO OBJETO: Prorrogação da vigência dos itens remanescentes do Contrato nº 13/2024-ARP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto no Contrato primitivo celebrado entre as partes em 10/02/2025, iniciando-se o presente em 11/02/2026 e findando sua vigência em 10/02/2027. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DO VALOR: O valor total do presente termo, passa a ser na ordem de R$ 197.177,11 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 13/2024-ARP, ref. ao Processo Adm. sob nº 005.008.061224/2024. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/02/2026. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Givaldo Vieira de Santana-Representante Legal.
Mar Vermelho, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:68A8A6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.1
Processo Administrativo nº 022.008.884420/2026
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL CNPJ: 12.333.761/0001-44. FORNECEDOR REGISTRADO: EJM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E ELUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.905.050/0001-34. Do OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata Registro de Preços nº 17/2025. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 17/2025, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/02/2026 a 24/02/2027, conforme previsto na Cláusula terceira da ARP, celebrada em 24/02/2025, ficando vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP. FORO: Comarca Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 84, da Lei nº 14,133/2021, Decreto Municipal 002/2024. Signatários: André Brandão de Almeida-pelo Órgão Gerenciador e Maria Joseane Loureiro de Souza -pelo Fornecedor Registrado.

Mar Vermelho, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:A0B466AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
EXTRATO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. CONTRATO Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **CONTRATADA:** L. F. COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ: 36.720.866/0001-14, situada na Rua São Sebastião Ramos, 501, Jucá Sampaio – Palmeira dos Índios / AL, CEP: 57.503-138. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL** R$ 8.380,00 (oito mil, trezentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:13DEC92F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, para atender as demandas na Câmara Municipal Mata Grande/AL, com a empresa MAGNUN SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 03.980.900/0001-30, situada na Rua 05 de Julho, S/N, Centro, Mata Grande / AL, CEP: 57.540-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Licitações e Contratos, para atender as demandas na Câmara Municipal Mata Grande/AL, com a empresa G J DA SILVA – CONSAGRAÇÃO CONSULTORIA, COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 20.289.406/0001-43, sediada a Av. Danilo Carvalho Houly, nº 37, Centro, Batalha - AL, CEP: 57.420-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas na Câmara Municipal Mata Grande/AL, com a empresa D E D DUARTE SILVA SERVICOS, inscrita no CNPJ: 35.081.430/0001-60, situada na Maniçoba, s/n, Maniçoba – Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 05 de Março de 2026.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:260ED811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.01/2025
Contratante: Município de Matriz de Camaragibe/AL – CNPJ nº 12.342.663/0001-73.
Fornecedor Beneficiário: CONECTASERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.848.950/0001-10.
Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001.01/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada de apoio administrativo e operacional.
Prazo: Fica prorrogada a vigência por mais 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026.
Matriz de Camaragibe/AL, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:42AF9A60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PROPOSTA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
A Secretaria de Administração do município de Messias, sob a gestão dessa última, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para Contratação de empresa especializada para instalação de ar-condicionado com fornecimento de materiais e serviços, conforme especificações técnicas, destinados à manutenção das atividades das Secretarias municipais de Messias-AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas

adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto podem ser solicitados pelo messias-al.compras@outlook.com ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias, Rua Elpidio Cavalcanti Lins- CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, respeitando os 03 (três) dias úteis a conta da data da publicação e horário comercial de funcionamento do setor, conforme dispõe o edital.

Messias, 05 de março de 2026

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:580A2BBB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PROPOSTA

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
A Secretaria de Administração do município de Messias, sob a gestão dessa última, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para prestação **de serviços de publicação de matérias e atos (jornal de grande circulação, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Administração de Messias/AL.**
na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto podem ser solicitados pelo messias-al.compras@outlook.com ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias, Rua Elpidio Cavalcanti Lins- CEP: 57990-000-MESSIAS-AL, respeitando os 03 (três) dias úteis a conta da data da publicação e horário comercial de funcionamento do setor, conforme dispõe o edital.

Messias, 05 de março de 2026

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:72CA3C71

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro e preços para aquisição de arroz, leite de coco e sacolas para acondicionamento, para distribuição na semana santa, em atendimento a secretaria municipal de assistência social do município de Messias/AL.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: 19**/03/2026, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 05 de março de 2026.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:49A6E8B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Monteirópolis//AL, no uso de suas atribuições legais, Resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a **Chamada Pública nº 01/2026**. Processo Administrativo nº **111260105/2026**, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Agricultura Familiar) que serão destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o ano letivo de 2026. Em favor da Cooperativa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES EM AGROECOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.706.335/0001-83, Situada na Praça Senhor do Bonfim, s/n – Pão de Açúcar/AL, CEP: 57.400-000, que apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, e 35, ofertados no certame, perfazendo um valor global de R$: 553.943,00 (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e três reais). COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.811.676/0001-16, com endereço na Avenida Siqueira Campos, nº 1.295, Centro - Maceió/AL, que apresentou menor preço nos itens 33, 38 e 41, ofertados no certame, perfazendo um valor global de R$: 80.393.75 (oitenta mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). e os agricultores, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE LEITE FAMILIAR DA BACIA LEITEIRA DE AGLAGOAS – COOPAZ LEITE, inscrita no CNPJ nº 11.225.444/0001-41, sediada na Estrada Vicinal, s/n, Zona Rural Belo Monte/AL, que apresentou proposta nos itens 26, 31, 36, 37, 39 e 40, ofertado no certame, perfazendo um valor global de R$: 192.310,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e dez reais). e os agricultores: INGRED DE ALMEIDA MOREIRA, com o CPF nº 115.588.564-39, DAP nº CAF022024.01.001175336CAF, com endereço no Pov. Impueira de Cima, nº 26, Zona Rural – Pão de Açúcar/AL, CEP: 57.400-000. que apresentou menor preço nos itens 27, 28, 29, e 32 ofertado no certame, perfazendo um valor global de R$: 39.315,00 (trinta e nove mil trezentos e quinze reais) GENILDA FERREIRA DE ALMEIDA, com o CPF nº 023.112.494-52, DAP nº AL03225.01.002757927CAF, com endereço no Pov. Impueira de Cima, nº 26, Zona Rural – Pão de Açúcar/AL, CEP: 57.400-000. que apresentou menor preço no item 30 ofertado no certame, perfazendo um valor global de R$: R$: 37.100,00 (trinta e sete mil trezentos e cem reais. Fundamentação: art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Monteirópolis /AL, 05/03/2026

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:39D8B6E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, **resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações,

referentes ao **Processo Licitatório nº 0000091700012025, Pregão Eletrônico nº 03/2026,** do tipo **maior percentual de desconto - por Lote.**

O objeto da licitação consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, para atender as necessidades do município de Novo Lino/AL.

Ficam declaradas adjudicadas e homologadas as empresas: 1. BUARQUE E MACENA & CIA LTDA EPP (CNPJ: 10.798.817/0001-00) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6; 2. L MONTEIRO CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 59.303.877/0001-02) com os lotes: 5, 7.

A ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

Novo Lino/AL, 05 de março de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:0DF19E30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato deTermo Aditivo

Espécie:5º Termo de Aditivo ao Contrato de nº08/2021, firmado em 13/07/2021 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
Objeto:O presente termo tem por objeto a atualização dos Dados Bancários informados pela contratada no Contrato de Inexigibilidade nº 08/2021 e nos termos aditivos anteriormente publicados,que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta de benefício de auxílio financeiro (bolsa) aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) devidamente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal:Lei 8.666/93 e alterações.
Processo nº0628032/2021
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL
Contratado:a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lote 3 e 4 em Brasília/DF.
Assinado pelas partes em:05 de março de 2026.
Vigência:até 29/07/2026

Olho d'Água das Flores/AL,05 de março de 2026

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FDF8623F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°2026 0107015 AVFG– Contrato de Dispensa nº02/2026

Objeto:Contratação de empresa para aquisição de impressoras para atender as demandas do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante:Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada:a empresa ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,Pessoa Jurídica de Direito Privado,inscrita no CNPJ nº47.822.327/0001-02, com sede na Rua São Correia Paes, nº 51, Centro, Palmeira dos Índios/AL.
Valortotal:R$ 57.478,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL,05 de março de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:055D9537

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE SALA DE AULA TECNOLÓGICA GOOGLE DE ROBÓTICA E ESPAÇO MAKER, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 10 de março de 2026.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:95C725FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2026;
Tipo: menor preço global;
Processo n.º 1219.0030/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 19 de março de 2026, às 9h (horário de Brasília);
Informações: licitação.odc@outlook.com.

Olho d'Água do Casado/AL, 03 de março de 2026.

LUZIA CRISTINA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:808DA41B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, torna público que realizará o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de oxigênio**

medicinal, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco/AL.
Os órgãos da Administração Direta da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:6B82768A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 03/2026
Processo Administrativo n.º 01280020/2026
Tipo: Menor preço por lote
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo no entorno do Cine Teatro Municipal de Pariconha – AL, incluindo o fornecimento de espécies vegetais e materiais complementares, bem como a prestação dos serviços necessários, conforme memorial técnico descritivo, observando critérios estéticos, funcionais e ambientais, com vistas à valorização e adequada utilização do espaço público.
Data de realização: 12 de março de 2026, às 08h00.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:56A932BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 09/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE - AL, em conjunto com a Diretora Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou na **AMPREV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o Art. 23 da Emenda Constitucional no 103/2019 c/c art. 5º da Lei Municipal Complementar nº 04/2022, em razão do falecimento do segurado falecido o Sr. **MARCUS TULLIUS FLORENTINO FERREIRA DUARTE,** inscrito no CPF/MF sob no 516.494.034-53 segurado da AMPREV, a sua companheira a Sra. **ALINE DA SILVA AZEVEDO**, portadora de cédula de Identidade RG nº 98001389034 SSP-AL e CPF nº 037.630.744-73.

Art. 2º - O valor dos proventos corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor que o servidor falecido teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais por dependente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiros, retroativos a 23 de outubro de 2025, data da sentença que reconheceu a União Estável entre a requerente e o servidor/segurado.

Cumpre-se e Publique-se.

Passo de Camaragibe-AL, 05 de dezembro de 2025.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Diretora Presidente - AMPREV

Publicado por:
Rafaela Garcia Albernaz
Código Identificador:70003FE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Ar condicionado para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.27.0004/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:3B93C130

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Eletrodomésticos para atender as necessidades da secretária municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.25.0008/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:B455C0D1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EP'IS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de EP'Is para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.25.0001/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:6A44E4AE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades da secretária municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.25.0009/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:CE2AED7C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Impressora para atender as necessidades da Secretária Municipal de Administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.13.0004/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:DCA0284D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Mobiliário para atender as necessidades da secretária municipal de Assistência Social do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.25.0010/2026.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:6246AFE9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO: 90002/2025.
PROCESSO Nº0912-0020/2025 /2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.
FORNECEDOR REGISTRADO: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS - EPP
CNPJ: 36.718.488/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS AMERICANO) PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
ITENS REGISTRADOS:01
**VALOR TOTAL DA ARP: R$** R$ R$ 64.251,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reias)

VIGÊNCIA: 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante , como interveniente, e Silvia Karla Lima Ramos de Oliveira , fornecedor registrado.

Pilar-AL, 05 de março de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Tamires de Souza Moraes
Código Identificador:656EF637

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO: 0108-0025/2026
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 019/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 107; Contrato nº 019/2025; Parecer da Procuradoria-Geral nº 53/2026; Processo Administrativo nº 0108-0025/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28.
INTERVENIENTES:
Procuradoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Previdência Própria – FUNPREPI; Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.
CONTRATADA: AUTO POSTO PILAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº 39.567.744/0001-28
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0002 — GABINETE DO PREFEITO
Função Programática: 04.122.0001.2002
Projetos/Atividade: 2002 — GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 2600 — SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR -SMTT.
Função Programática: 26.782.0001.2053
Projetos/Atividade: 2053 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0400 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função Programática: 04.122.0001.2003

Projetos/Atividade: 2003 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 2000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função Programática: 02.061.0001.2006.
Projetos/Atividade: 2006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática: 04.122.0001.2007
Projetos/Atividade: 2007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática: 06.181.0014.2008
Projetos/Atividade: 2008 — GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0004 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função Programática: 04.122.0001.2009
Projetos/Atividade: 2009- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Unidade Orçamentária: 0009 — FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – FUNPREPI
Função Programática: 09.271.0001.2017
Projetos/Atividade: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPREPI
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0040 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
Função Programática: 04.122.0013.2054
Projetos/Atividade: 2054 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SMDETR
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0015 — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função Programática: 15.122.0006.2013
Projetos/Atividade: 2013 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função Programática: 26.122.0001.2015
Projetos/Atividade: 2015 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1500 — SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
Função Programática: 15.122.0001.2036
Projetos/Atividade: 2036 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0018 — SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função Programática: 18.122.0009.2040
Projetos/Atividade: 2040 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função Programática: 27.122.0008.2021
Projetos/Atividade: 2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função Programática: 13.122.0001.2035
Projetos/Atividade: 2035 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.301.0001.6001
Projetos/Atividade: 6001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 - FUNDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.301.0005.6005
Projetos/Atividade: 6005 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.301.0005.6006
Projetos/Atividade: 6006 — GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.301.0005.6007
Projetos/Atividade: 6007 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0005.6012.
Projetos/Atividade: 6012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 — MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0005.6013
Projetos/Atividade: 6013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.304.0005.6004
Projetos/Atividade: 6004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.305.0005.6011
Projetos/Atividade: 6011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0012 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função Programática: 12.122.0002.4001
Projetos/Atividade: 4001 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 — MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0012 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função Programática: 12.361.0002.4007

Projetos/Atividade: 4007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0012 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função Programática: 12.361.0002.4008
Projetos/Atividade: 4008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1200 - FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.
Função Programática: 12.361.0002.4017
Projetos/Atividade: 4017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVEM E ADULTO - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1200 - FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Função Programática: 12.361.0002.4021
Projetos/Atividade: 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL — 30%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1200 — FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Função Programática: 12.365.0002.4022
Projetos/Atividade: 4022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL — 30%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1400 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função Programática: 13.392.0003.4023
Projetos/Atividade: 4023- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0008 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Função Programática: 08.122.0004.8001
Projetos/Atividade: 8001 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0008 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.
Função Programática: 08.125.0004.8004
Projetos/Atividade: 8004 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0008 — SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Função Programática: 08.125.0004.8011
Projetos/Atividade: 8011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 — MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0008 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Função Programática: 08.244.0004.8022

Projetos/Atividade: 8022 — GESTÃO DAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.122.0001.8007
Projetos/Atividade: 8007 — MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Unidade Orçamentária: 8000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.122.0004.8013.
Projetos/Atividade: 8013 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Função Programática: 08.122.0004.8015
Projetos/Atividade: 8015 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.241.0004.8023
Projetos/Atividade: 8023 - AÇÕES DE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.244.0004.8016
Projetos/Atividade: 8016 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.245.0004.8008
Projetos/Atividade: 8008 — BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.245.0004.8012
Projetos/Atividade: 8012 — AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA — CRIANÇA FELIZ
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.245.0004.8017
Projetos/Atividade: 8017 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/04/2026 a 15/04/2027**.
DATA DE ASSINATURA: Conforme assinaturas eletrônicas constantes no documento, última assinatura registrada em 05/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, Matrícula Funcional nº 32475.
Pelos Intervenientes: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS 011.***. ***-64 CLEWERTON AFONSO CAVALCANTE ***.768.***-92 IVANILDA RODRIGUES DE MELO 164.***.***-34 WILKER DOS SANTOS LEITE 023.***.334-** TASSO RAMON DUARTE ***.067.***-88 MARCAL FORTES SILVA CAVALCANTI ***.343.***-00 NIDIA DANIELA SANTOS ***.228.***-00 JOSÉ ALMIR SANTOS ***.391.***-34 CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS ***-866-***-04 BRUNO LUIZ SILVA BERTA 068.***.***-07 RENATO REZENDE ROCHA FILHO ***.492.***-61 AMANDA SAMPAIO DE AMORIM ***.463.***-32 MARCIO QUIRINO ***071***58 RODRIGO CONSTANTE 048***634** ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS ***739***53 MARIA DEUZA LAJES ***758***91 Pelo Contratado: JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 047.***.***-06

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:A1AD67D1

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO: 0108-0024/2026
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 020/2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 107; Edital do Credenciamento nº 01/2025; Contrato nº 020/2025; Parecer da Procuradoria-Geral nº 36/2026; Processo Administrativo nº 0108-0024/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28.
INTERVENIENTES:
Procuradoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundo Municipal de Previdência Própria – FUNPREPI; Superintendência Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.
CONTRATADA: CDA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 12.486.809/0003-16
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0002 — GABINETE DO PREFEITO
Função Programática: 04.122.0001.2002
Projetos/Atividade: 2002 — GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 2600 — SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO PILAR -SMTT.
Função Programática: 26.782.0001.2053
Projetos/Atividade: 2053 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTT
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0400 — SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função Programática: 04.122.0001.2003
Projetos/Atividade: 2003 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 2000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função Programática: 02.061.0001.2006.
Projetos/Atividade: 2006- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática: 04.122.0001.2007
Projetos/Atividade: 2007 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função Programática: 06.181.0014.2008
Projetos/Atividade: 2008 — GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0004 — SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função Programática: 04.122.0001.2009
Projetos/Atividade: 2009- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Unidade Orçamentária: 0009 — FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – FUNPREPI
Função Programática: 09.271.0001.2017
Projetos/Atividade: 2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPREPI
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0040 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
Função Programática: 04.122.0013.2054
Projetos/Atividade: 2054 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SMDETR
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0015 — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função Programática: 15.122.0006.2013
Projetos/Atividade: 2013 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Função Programática: 26.122.0001.2015
Projetos/Atividade: 2015 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1500 — SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
Função Programática: 15.122.0001.2036
Projetos/Atividade: 2036 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0018 — SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Função Programática: 18.122.0009.2040
Projetos/Atividade: 2040 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Função Programática: 27.122.0008.2021
Projetos/Atividade: 2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função Programática: 13.122.0001.2035
Projetos/Atividade: 2035 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.301.0001.6001
Projetos/Atividade: 6001 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 - FUNDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.301.0005.6005

Projetos/Atividade: 6005 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.301.0005.6006
Projetos/Atividade: 6006 — GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.301.0005.6007
Projetos/Atividade: 6007 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0005.6012.
Projetos/Atividade: 6012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 — MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.302.0005.6013
Projetos/Atividade: 6013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.304.0005.6004
Projetos/Atividade: 6004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função Programática: 10.305.0005.6011
Projetos/Atividade: 6011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0012 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função Programática: 12.122.0002.4001
Projetos/Atividade: 4001 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 — MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0012 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função Programática: 12.361.0002.4007
Projetos/Atividade: 4007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0012 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função Programática: 12.361.0002.4008
Projetos/Atividade: 4008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1200 - FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.
Função Programática: 12.361.0002.4017
Projetos/Atividade: 4017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVEM E ADULTO - 30%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1200 - FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Função Programática: 12.361.0002.4021
Projetos/Atividade: 4021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL — 30%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1200 — FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Função Programática: 12.365.0002.4022
Projetos/Atividade: 4022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL — 30%
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 1400 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função Programática: 13.392.0003.4023
Projetos/Atividade: 4023- GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0008 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Função Programática: 08.122.0004.8001
Projetos/Atividade: 8001 — GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0008 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO.
Função Programática: 08.125.0004.8004
Projetos/Atividade: 8004 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0008 — SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Função Programática: 08.125.0004.8011
Projetos/Atividade: 8011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 — MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 0008 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Função Programática: 08.244.0004.8022

Projetos/Atividade: 8022 — GESTÃO DAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.122.0001.8007
Projetos/Atividade: 8007 — MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

Unidade Orçamentária: 8000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.122.0004.8013.
Projetos/Atividade: 8013 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Função Programática: 08.122.0004.8015
Projetos/Atividade: 8015 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.241.0004.8023
Projetos/Atividade: 8023 - AÇÕES DE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.244.0004.8016

Projetos/Atividade: 8016 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.245.0004.8008
Projetos/Atividade: 8008 — BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.245.0004.8012
Projetos/Atividade: 8012 — AÇÕES DA PRIMEIRA INFÂNCIA — CRIANÇA FELIZ
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 8000- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática: 08.245.0004.8017
Projetos/Atividade: 8017 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/04/2026 a 15/04/2027**.
DATA DE ASSINATURA: Conforme assinaturas eletrônicas constantes no documento, última assinatura registrada em 04/03/2026.
SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, Matrícula Funcional nº 32475.
Pelos Intervenientes: TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS 011.***. ***-64 CLEWERTON AFONSO CAVALCANTE ***.768.***-92 IVANILDA RODRIGUES DE MELO 164.***.***-34 WILKER DOS SANTOS LEITE 023.***.334-** TASSO RAMON DUARTE ***.067.***-88 MARCAL FORTES SILVA CAVALCANTI ***.343.***-00 NIDIA DANIELA SANTOS ***.228.***-00 JOSÉ ALMIR SANTOS ***.391.***-34 CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS ***-866-***-04 BRUNO LUIZ SILVA BERTA 068.***.***-07 RENATO REZENDE ROCHA FILHO ***.492.***-61 AMANDA SAMPAIO DE AMORIM ***.463.***-32 MARCIO QUIRINO ***071***58 RODRIGO CONSTANTE 048***634** ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS ***739***53 MARIA DEUZA LAJES ***758***91 .
Pelo Contratado: ANTÔNIO ANTUNES AMORIM, CPF nº ***.594.***-**.

Publicado por:
Johnny Guaris Costa
Código Identificador:0E55DE87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 06 de março de 2026 a 12 de março de 2026.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0227-0002/2026.

Pindoba/AL, 04 março de 2026.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9563F99A

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate, visando atender as necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 06 de março de 2026 a 12 de março de 2026. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0227-0001/2026.

Pindoba/AL, 04 março de 2026.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:13D4E75B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2026 – GABPREF

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de membros do Conselho Tutelar do Município de Piranhas/AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, XI, da Constituição Estadual, pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 178/2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Piranhas, bem como considerando o disposto na Portaria nº 01/2024, que nomeou os Conselheiros Tutelares para o mandato 2024–2028,
CONSIDERANDO o Ofício nº 014/2026 do Conselho Tutelar de Piranhas, por meio do qual foi formalizado o pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar Eraldo Martins Fontes Júnior, por motivos de ordem pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da titularidade e da suplência do Conselho Tutelar para garantir a continuidade dos serviços de proteção à criança e ao adolescente no Município;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **ERALDO MARTINS FONTES JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 138.420.064-97, do cargo de Conselheiro Tutelar Titular da Região Administrativa de Piranhas, nomeado por meio da Portaria nº 01/2024, em razão de solicitação formalizada por meio do Ofício nº 014/2026 do Conselho Tutelar de Piranhas, por motivos de ordem pessoal.
Art. 2º Nomear o Sr. **JOSÉ ANDERSON NASCIMENTO MONTEIRO**, inscrito no CPF nº 118.143.944-27, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em substituição ao membro exonerado, passando a integrar o Conselho Tutelar do Município de Piranhas no mandato 2024–2028, em alteração à Portaria nº 01/2024.
Art. 3º Nomear a Sra. **ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF nº 712.575.275-68, para exercer a função de 1ª Suplente do Conselho Tutelar, também em alteração à Portaria nº 01/2024, que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar para o mandato 2024–2028.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Piranhas/AL, 05 de março de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:C5612F84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. MARCELO PINTO OLIVEIRA do cargo que determina e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCELO PINTO OLIVEIRA,** CPF 126.963.724-03, matricula nº 33731, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Urbanismo** da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para o qual foi nomeado através da portaria nº 126/2025 de 01 de abril de 2025.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 05.03.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 06 de março de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:8F2B93A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante a habilitação da empresa, deferida pela comissão do chamamento público, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0107.0013, através do credenciamento nº 001/2026, ao tempo em que AUTORIZO a celebração de termo de credencia mento em favor da empresa: 64.551.598 MARIA JOSE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº **64.551.598/0001-66**, para a fornecedores locais de lanches e refeições para as festividades do município de Porto Calvo, nos itens 1, 3 e 4 sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 03 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:A60D6EFD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante a habilitação da empresa, deferida pela comissão do chamamento público, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0107.0013, através do credenciamento nº 002/2026, ao tempo em que AUTORIZO a celebração de termo de credencia mento em favor da empresa: ITALO FERNANDO DA SILVA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº **19.462.246/0001-03**, para a fornecedores locais de lanches e refeições para as festividades do município de Porto Calvo, nos itens 2, 3 e 4 sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.
Porto Calvo/AL, 03 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:711F9EBD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0126.0044, através de inexigibilidade de licitação de nº 013/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: **M. OLIVEIRA DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.810.720/0001-09**, para a apresentação artística do cantor e banda **"KORELLY MELLO & FORRÓ DO GRAVE"**, nas festividades Carnavalesca, que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 04 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:3DE442E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 003/2026

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico n° 003/2026,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, em favor das empresas **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.287.699/0001-01; ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 61.474.811/0001-19; M FELIPE GALVAO inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30 e JG COMERCIO E CLIMATIZACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.724.552/0001-39**, cujo valor global ficou definido em R$ 1.025.531,65 (um milhão e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), que na ocasião atendeu aos

termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 05º dia do mês de março de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:035DC971

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO:02240009/2026.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2026. OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical da banda CLÁUDIO RIOS (O VAQUEIRO DO FORRÓ), no dia 07 de março de 2026 a partir das 22h00min, com duração de 2h00min (duas horas) de show, nas festividades de Nossa Senhora da Saúde na Fazenda Lagoa Queimada, neste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472, inscrita no CNPJ sob nº 32.622.274/0001-09. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0664 – Fundo Municipal de Cultura; ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0664.13.392.0008.2033 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais; ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Quebrangulo/AL, 04 de março de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:864EAD7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

OBJETO: Agenciamento de Passagens Aéreas. Maior desconto na PRAV, TIPO: Maior Desconto. Abertura: 23 de março de 2026 às 08h. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23. Local: bnccompras.com. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: E-mail: cplcmrl@gmail.com

BRICIO ARAUJO DO ROSARIO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:A5C0D9F4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL
A**Câmara Municipal de Rio Largo/AL**, por intermédio de seu Setor de Compras, torna pública a realização de**Pesquisa de Preços**, com o objetivo de levantar o**menor preço praticado no mercado**, de forma a assegurar a competitividade e a correta estimativa de valores, nos termos do art. 23 da**Lei nº 14.133/2021**e da**IN SEGES 65/2021**, visando a contratação para Materiais de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência preliminar.
Os fornecedores interessados em participar poderão solicitar as**especificações completas**do objeto diretamente junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, localizado na:
Rua Euclides Afonso de Mello, s/n – Rio Largo/AL
Atendimento:**08h às 14h**
E-mail institucional:**compras.camararl@gmail.com**
Os preços deverão indicar, preferencialmente:

• Valor unitário e total por item;
• Validade da proposta;
• Condições de pagamento;
• Prazo de entrega;
• Inclusão de frete, montagem e instalação (quando aplicável).

A pesquisa será utilizada exclusivamente para a**estimativa de preços da Administração**, não gerando obrigação de contratação.

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Câmara Municipal de Rio Largo – AL
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:23768F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 – 2ª CHAMADA – SRP. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.** Abertura: 19 de Março de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 05 de Março de 2026.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:FAE47D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 – SRP.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO**

DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA. Abertura: 19 de Março de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 05 de Março de 2026.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:C31F6D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 018/2026
PROCESSO N° 02020054/2026

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretária Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. LOCADOR: O Sr. º Luiz Fernando Francisco Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 097.701.424-09. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 2º REGIÃO no município de Rio Largo/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. CELEBRAÇÃO: 03/03/2026. Valor mensal de: R$ 1.900,00 (Hum mil e Novecentos Reais) totalizando R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 03 de março de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:5048688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **JONATAN F DA SILVA SERVIÇOS (JM TELECOM)** inscrita no CNPJ sob o n° 26.773.682/0001-69. OBJETO: 6º Termo Aditivo de 25% ao Quantitativo inicial Contratado da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dá-se ao termo aditivo um acréscimo de R$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais), tendo o valor total inicial da secretaria de R$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais), ficando assim com o valor total de R$ 105.150,00 (cento e cinco mil, cento e cinquenta reais). CELEBRAÇÃO: 03/03/2026. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da assinatura. Fundamentação Legal: art. 65, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 6º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 05 de fevereiro de 2026.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Lindines Lima Dos Santos
Código Identificador:A731804D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

Solicitação de Licença Prévia Ambiental para abertura de processo para contratação de empresa especializada para realizar a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EMEB MANOEL GONÇALVES, no município de Rio Largo/AL, para seguirmos com o processo licitatório.
Desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.
Rio Largo/AL, 05 de março de 2026.
Respeitosamente,

GUSTAVO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 072/2026

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:D78D26EE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA PRINTPAGELOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,** inscrito no CNPJ sob o n°12.200.168/0001-20. situada à na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Pedro Carlos da Silva Neto; e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.392.052/0001-25, estabelecida Na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, Maceió/AL, representado neste ato pelo Sr. Thyago Farias Nogueira, RG nº 2003007000914 SSP/AL, CPF n° 060.101.514-22, Empresário, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 02270045/2026, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, prestou os serviços de colocação de máquinas copiadoras, mencionado nas Notas Fiscais de Serviço de nº 15571, 15867, 16080, 4478, 4655, 16987, e 17119, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), sem o devido respaldo contratual.
Cláusula Segunda: A empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos na Notas Fiscais de serviço de nº 15571, 15867, 16080, 4478, 4655, 16987, e 17119, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 950 (novecentos e cinquenta reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.
Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 15250-1, Agência 969-5, instituição financeira Banco do Brasil em favor **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25.
Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
-Ação: 2238 – Gestão das Ações da secretaria municipal de governo;
-Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
-Fonte de Recurso: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos – Próprios

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), referente as Notas Fiscais de serviços de nº 15571, 15867, 16080, 4478, 4655, 16987, e 17119, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.
Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.
Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/Al, que prevalecerá sobre qualquer outro.
Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 04 de março de 2026.

RICARDO LUCAS ALBUQUERQUE RODRIGUES
Secretário Municipal de Governo
Portaria: 1679

Representante
PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.392.052/0001-25

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E0EE5874

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº: 05190005/2025

Ata de Registro de Preços Nº 03/2026
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de equipamentos e material de informática.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública e outras
FORNECEDOR: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 53.867.026/0001-06
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 38.696,00 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais);
Firmada em: 05/03/2026;
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Roberto Marcolino da Silva – Órgão gerenciador
Vinícius Domingues de Faria – Representante legal do fornecedor.

Ítalo Sarmento – Gestão de atas e contratos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C3B962CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 02060024/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Contratação de empresa para prestação de Serviço para promoção de atividades e ações culturais para crianças e idosos,** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 11/03/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 11/03/2026 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 05 de março de 2026.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:FCF5EC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de mobiliário administrativo e institucional** destinado às unidades de saúde São Joaquim e Luciano Gaia, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 11/03/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 11/03/2026 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 05 de março de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:206DE66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03030008/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de fantasia institucional do personagem Zé Gotinha (modelo marido), destinada à utilização em ações educativas, campanhas de vacinação, eventos institucionais e atividades de mobilização social promovidas pela Secretaria de Saúde**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 11/03/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 11/03/2026 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 05 de março de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:18A8C670

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve ratificar o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa CHV Nobre Varejista Ltda, com sede na rua Projetada 2, centro, São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 43.170.965/000135, representada neste ato por sua representante legal, Cicero Henrique Vieira Nobre, portador da carteira de identidade de nº 3557404-6, e portador do CPF, sob o nº 107.112.924-42, fundamentada no art. 75, I e II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária;
Órgão: 02 Prefeitura Municipal.
Unidade: 005 Secretaria Municipal de Educação
Execução das Ações das Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho - 12.361.0005.4001 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - CONTRAPARTIDA
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.500.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São José da Tapera, 05 de janeiro de 2026

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A9A61CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2026

DECRETO PARA REGULAMENTAÇÃO, EM ÂMBITO MUNICIPAL, DA LEI FEDERAL Nº 14.399/22 – QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURAL DE 08 DE JULHO DE 2022 – PNAB CICLO 2025

Institui, no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres/AL, a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2025, designa a Comissão Municipal de Acompanhamento e estabelece normas para a publicação dos editais de chamamento público destinados aos fazedores de cultura pessoas físicas e jurídicas do setor cultural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, a Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, a Lei Federal nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 das diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), bem como as normas complementares do Ministério da Cultura, **DECRETA:**

DA EXECUÇÃO DA PNAB NO MUNICÍPIO

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres /AL, a execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo 2025, a ser operacionalizada pela Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, conforme diretrizes e normativas federais vigentes, bem como a contratação de Consultoria conforme Art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023 para planejamento e execução do Plano Anual de Aplicação dos Recursos– PAAR – já inserido na Plataforma TRANSFEREGOV, além da realização do cadastramento dos eventuais interessados.

Art. 2º - Só poderão participar do edital do chamamento público os beneficiários que estejam inscritos e que tiveram suas inscrições homologadas em um dos cadastros dispostos na Lei Complementar nº 195/2022, além de comprovar sua profissionalização como Fazedor de Cultura no município de São Miguel dos Milagres há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

DA ORIGEM DOS RECURSOS

Art. 3º - Os recursos destinados à execução da PNAB – Ciclo 2025 no Município de São Miguel dos Milagres têm como origem o Orçamento Geral da União, conforme autorizado pela Lei Federal nº 14.399/2022, sendo transferidos ao Município por meio da plataforma TransfereGov.br com o valor estimado em R$ 76.886,19 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos).

Art. 4º - O repasse foi efetuado diretamente pelo Ministério da Cultura, após aprovação do Plano de Ação Municipal de nº 30882120250002-024702 no TRANSFEREGOV, conforme normativas publicadas para o exercício de 2025.

DA COMISSÃO MUNICIPAL DA PNAB

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento da PNAB – Ciclo 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, com vigência até 31/12/2026.

Art. 6º - A Comissão que foi aprovada na Audiência Pública, terá as seguintes atribuições:
I – auxiliar na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de Ação e dos editais da PNAB;

II – propor melhorias nos mecanismos de seleção e distribuição dos recursos;
III – garantir o cumprimento dos princípios de transparência, publicidade e participação social;
IV – acompanhar a execução dos projetos aprovados;
V – elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos recursos.

Art. 7º - A composição da Comissão será estabelecida por portaria própria da Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres, garantindo representação de servidores municipais e membros da sociedade civil ligados ao setor cultural.

Art. 8º - A execução da PNAB no município terá como objetivos:
I – fortalecer a cadeia produtiva cultural local;
II – fomentar ações, projetos, iniciativas e atividades culturais desenvolvidas por trabalhadores da cultura, coletivos, produtores culturais e organizações culturais;
III – descentralizar os investimentos públicos em cultura, garantindo transparência, participação social e democratização do acesso aos recursos;
IV – promover o desenvolvimento cultural, artístico, formativo e patrimonial no território de São Miguel dos Milagres.

DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres publicará **dois editais de chamamento público**, para seleção de propostas culturais, execução de ações e concessão de fomento no âmbito da PNAB Ciclo 1, sendo ele:
Edital de Chamamento para Pessoas Físicas
Destinado a artistas, mestres da cultura, trabalhadores da cultura, coletivos sem constituição jurídica formal e demais fazedores de cultura residentes e atuantes no município de São Miguel dos Milagres.

Edital de Chamamento para Pessoas Jurídicas
Destinado a instituições culturais, grupos formalizados, associações, cooperativas, produtoras culturais e demais organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades no campo cultural.

Art. 10º - Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, que comprovem residência e atuação no Município de São Miguel dos Milagres /AL há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.
§1º O proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa e contínua na área ou categoria para a qual concorre nos últimos 12 (doze) meses.
§2º A comprovação deverá ser feita mediante documentação idônea, conforme critérios definidos no edital.

Art. 11 - Os editais deverão conter:
I – objeto;
II – critérios de participação;
III – documentação obrigatória;
IV – valores, categorias e linhas de apoio;
V – critérios de seleção;
VI – prazos e etapas;
VII – formas de pagamento, acompanhamento e prestação de contas;
VIII – disposições finais.

Art. 12 - Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de políticas de cotas ou reservas de vagas, editais específicos e categorias específicas em editais e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas:
a) as legislações federais, estaduais, municipais e distritais, que tratam das temáticas envolvidas;
b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo; e
c) as propostas elaboradas a partir da Audiência Pública ocorrida no dia 23/06/2025.

§1º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:
I – 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
II – 10% (dez por cento das vagas) para pessoas indígenas; e
III – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
Art. 13 - Todo o processo de cadastramento e seleção de projetos será feito de forma presencial, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Prefeito Augusto de Barros Falcão, s/nº – Centro – São Miguel dos Milagres.
Art. 14 - Os aportes financeiros deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor cultural que satisfaçam os seguintes requisitos:
Edital I, em caso de pessoa física:
I – Apresentação de documento que comprove:
Documentos de Identificação pessoal como RG, CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;
Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 30/11/2026;
Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro;
No caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, deve juntar indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do apoio financeiro e respectiva prestação de contas ao Município.

Edital II, em caso de pessoa jurídica:
I – Apresentação de documento que comprove:
a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, Ata de Eleição e posse da atual diretoria, além do Estatuto;
b) Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
c) Plano de ação com destinação para o recurso recebido para os proponentes ao Edital direcionados às pessoas jurídicas;
d) Compromisso formal de prestação de conta (s) a ser (em) entregue (s) até o dia 30/11/2026;
e) Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.
Art. 15 - É vedado o recebimento cumulativo, pelo mesmo beneficiário, de dois ou mais aportes financeiros, ainda que o requerente possua inscrição em mais de um dos cadastros, ou seja, responsável por mais de um espaço artístico, cultural ou por empresa privada.
Art. 16 O repasse dos recursos para os projetos ou beneficiários contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:
I - Transferência para a conta bancária exclusiva do requerente, mediante termo de responsabilidade e compromisso para proponente pessoa física e jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;
II - Transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural.

DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Cultura de São Miguel dos Milagres será responsável por:
I – gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos da PNAB;

II – alimentação e atualização das informações junto ao Ministério da Cultura;
III – análise da documentação e acompanhamento dos projetos aprovados;
IV – prestação de contas final da execução municipal.

Art. 18 - Os proponentes selecionados no Edital I deverão apresentar as prestações de contas conforme orientações específicas dos editais e da legislação federal aplicável, se for o caso.
Art. 19 A Comissão de Avaliação de Projetos fiscalizará e avaliará a execução dos projetos contemplados por meio de editais, utilizando-se, para tanto, das informações apresentadas pelo proponente e outras disponíveis em meios de divulgação, internet ou colhidas em atos de fiscalização.
Art. 20 A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o projeto cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, de São Miguel dos Milagres respeitadas as diretrizes do Ministério da Cultura.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres /AL, 03 de março de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:17599E6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02060015/2026
Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, destinados ao preparo, manuseio, acondicionamento e distribuição da merenda escolar.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 18/03/2026
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:971622F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL

A Prefeitura Municipal de Taquarana/Al, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2019, convoca os profissionais aprovados para os cargos listados a seguir:

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
2º Edinelson Pedro Salvador
O convocado deve comparecer no prazo de 5 (cinco) dias uteis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Praça Padre Cícero, 79 – Centro – Taquarana/AL, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos das declarações e documentos pessoais elencados no Edital do Concurso Público nº 01/2019 (originais e cópias):
Após a entrega dos documentos, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames médicos admissionais, para serem avaliados pela junta médica deste município**.**
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio de declaração de desistência**;**

Taquarana/AL, 05 de março de 2026.

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração e Finanaças

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:8EAB9DA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 056/2025 – PE Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIAZAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante. A Secretaria Municipal de Trânsito, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmino Pacheco, 142, cidade de Teotônio vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Sr. Secretário, Willms Leonardo dos Santos, matrícula sob n° 304311552, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 012/2025 com a pessoa **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.124.875/0001-50, com sede na Rua Prudentópolis, n° 298, Bairro Pinheirinho, cidade de Curitiba estado de Paraná, CEP: 81880-030, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago Tracz de Paula Louro** brasileiro, solteiro, empresário, Portador do CPF n° 065.043.909-08, residente e domiciliado na Rua Nilo José Casarin, 194, cidade de Curitiba estado de Paraná CEP: 81250-700, para a Futura e Eventual Aquisição de Fornecimento de Material de Sinalização, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 056/2025 – PE nº 012/2025, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Material de Sinalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 056/2025 – PE nº 012/2025 em 12 (doze) meses, contados a partir de 12/03/2026, passando a ter cobertura até **12 de março de 2027**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 056/2025, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 056/2025 PE nº 012/2025.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 056/2025, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 04 de março de 2026.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito

Secretaria Municipal de Trânsito
WILLMS LEONARDO DOS SANTOS **–**
Secretário
Órgão Gerenciador

Saturno Distribuidora LTDA
THIAGO TRACZ DE PAULA LOURO **-**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9D498E7C

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2023 – PE Nº 021/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 041/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, **Órgão SOLICITANTE** Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Manoel Macario (Antiga Vila 10) – n° 112, Centro neste ato representado por Hugton Rudson De Sena Verçosa, secretário, matriculan°1256 como, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula n° 28947, **ÓRGÃO INTERVENIENTE** Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Adelmo Fernandes de Farias, Secretário, CPF sob n° 047.206.394-45, Cédula de identidade sob n° 1722377 SSP/AL, **ÓRGÃO INTERVENIENTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Teotônio Vilela/AL, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.513.268/0001-43, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 740, Inhumas, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor Diretor, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa,matriculan°51, **ÓRGÃO INTERVENIENTE**: Instituto de Previdência Social – IPREV, Pessoa Jurídica de Direito público Interno, CNPJ. Sob o nº 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, n° 203 – centro cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Diretor, Geraldo Justino da Silva Filho, matriculan°257 e a empresa **3TECNOS TECNOLOGIA LTDA** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 09.568.632/0001-20 com sede na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 98 – Bairro: Salgado Filho, CEP: 49.020-430, cidade de Aracaju estado de Sergipe, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG sob o nº 1150025 SSP/SE do CPF nº 887.610.615-49, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Goncalves Soares, n° 410, apartamento 702, bloco Pinheiros Bairro Luzia, cidade de Aracaju estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do contrato nº 041/2023 PE nº 021/2023, que se trata de prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/91 e em conformidade com o Art. 190 que versa: "O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 041/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 10/03/2026, passando a ter cobertura contratual até **10 de março de 2027**.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a prestação de serviços de locação de software integrado de Gestão Pública, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2026, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2095 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
ELEMENTO: 33904000000 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO:33903999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 29000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 29001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2084 –MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ELEMENTO: 339040000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO: 04000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ELEMENTO: 33904000000 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO:3390400400 –SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, QUANDO INTEGRAREM PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0015.2122 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15001002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0001.2055 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ÓRGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2124 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 28000 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28001 – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE.
DOTAÇÃO: 04.122.0015.2009 –MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTO DE TEOTÔNIO VILELA.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2021 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREV
ELEMENTO: 339040000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 18000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 041/2023, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 041/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -
Prefeito
Contratante

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
HUGTON RUDSON DE SENA VERÇOSA
Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Educação
NOEMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interviniente

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interviniente

Secretaria Municipal de Saúde
ADELMO FERNANDES DE FARIAS –
Secretário
Órgão Interviniente

Secretaria Mun. de Assistência, Des. Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interviniente

Instituto de Previdência Social – IPREV
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO –
Diretor
Órgão Interviniente

Serviço Autonomo de água e Esgoto de Teotônio Vilela/AL
EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA –
Diretor
Órgão Interviniente

3Tecnos Tecnologia LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA -
Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E23F8752

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.504.437/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMANA SANTA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 1.339.500,00 (Um milhão trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).** Data de Assinatura: 03 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F8632A28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **TC ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.787.051/0001-98. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMANA SANTA. Perfazendo o valor total da ata **R$ 292.950,00 (Duzentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais).** Data de Assinatura: 03 de março de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.
Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:CE22B162

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° Nº 1409 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários ou não Tributários – REFIS, no Município de Teotônio Vilela, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Teotônio Vilela, que tem por finalidade o implemento da arrecadação, bem como a regularização dos créditos de natureza Tributária e não Tributária do Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas.
Parágrafo único. A concessão de descontos de que trata esta lei incidirá, exclusivamente, sobre o valor dos juros e das multas dos débitos de natureza Tributária e não Tributária declarada ou não, inscrita ou não em dívida ativa, inclusive aqueles em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente liquidado ou cancelado por falta de pagamento, vencidos até 29 de dezembro de 2025, desde que requerido no prazo previsto nesta Lei e pago na forma estabelecida abaixo:
I — desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multa de mora e multa de ofício, para pagamento a vista da divida consolidada;
II — descontos progressivos sobre o juros e multa de mora e multa de ofício, para o pagamento da divida em até 120 prestações mensais e sucessivas, sendo:
De 90% (noventa por cento) para pagamento parcelado da dívida consolidada em até 24 parcelas mensais e sucessivas;
De 80% (oitenta por cento) para pagamento parcelado da dívida consolidada em até 36 parcelas mensais e sucessivas;
De 75% (setenta e cinco por cento) para pagamento parcelado da dívida consolidada em até 120 parcelas mensais e sucessivas.
§ 1° Os débitos inseridos no programa de que trata este artigo serão atualizados até a data do efetivo pagamento e deverão ser confessados de forma irretratável e irrevogável, por meio de Termo de Adesão e de Confissão de Dívida, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento com pedido de parcelamento, nos termos dos inciso I e II deste artigo.
§ 2° Para fins de aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo, considera-se dívida consolidada o somatório do principal, juros, multas, correção monetária e demais encargos previstos em Lei, inclusive aqueles constituídos por descumprimento de obrigação Tributária acessória, com as reduções previstas em cada caso.
§ 3° Para obtenção dos descontos instituídos neste artigo, o contribuinte devera parcelar todos os débitos que possui perante o Município.
§ 4° Os benefícios de que trata este artigo não se acumulam com outros previstos na legislação Tributária, nem com qualquer outro benefício de mesma natureza.
§ 5° Os descontos de que trata este artigo não se aplicam as importâncias já recolhidas e nem aos débitos já quitados.
§ 6° A concessão dos benefícios previstos nessa Lei implica expressa renuncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência em relação aos já interpostos e importa em confissão irrevogável e irretratável do débito, nos termos dos art. 389 e art. 395 da Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.
§ 7° A adesão ao REFIS não dispensa o pagamento, por parte do sujeito passivo, de honorários advocatícios, custas e despesas processuais das dividas já ajuizadas pela Fazenda Pública Municipal, que deverão ser devidamente recolhidos nos autos da execução fiscal competente.
§ 8° Para obtenção dos benefícios previstos neste artigo os interessados deverão aderir ao programa até o dia 23/12/2026.
Art. 2° Os benefícios concedidos pela presente Lei serão devidos para pagamento a vista ou parcelamento da dívida consolidada, sendo implementado via requerimento e assinatura do termo de confissão de dívida assinado pelo contribuinte ou procurador legalmente constituído.
I – O requerimento deverá ser protocolado junto ao Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária, situado na sede da Secretaria Municipal de Finanças de Teotônio Vilela, localizada na Rua Firmina Pacheco , nº 60, do bairro centro, Teotônio Vilela, acompanhado:
II — de cópia dos documentos pessoais do(a) requerente ou do procurador legalmente constituído (RG e CPF, ou CNPJ);
III — quando pessoa jurídica: cópia dos atos constitutivos da entidade, consolidado e acompanhado das respectivas alterações, devidamente registrado perante o órgão público competente; e cópia dos documentos pessoais de todos os sócios da entidade (RG e CPF, ou CNH);
IV — Procuração com poderes expressos para inclusão de débitos no âmbito do REFIS, quando for o caso;
V — Documento que comprove a propriedade, posse ou domínio útil do imóvel, quando for o caso;
VI — indicação dos débitos a serem pagos e o seu respectivo valor principal;
§1º. Por ocasião do requerimento, a dívida será consolidada e dividida pelo número de prestações indicadas, quando for o caso;

§2º. A efetiva concessão dos benefícios previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada ao pagamento do valor à vista ou, quando parcelado, do pagamento da primeira parcela da dívida consolidada, que deverá ocorrer até 10 dias do requerimento e assinatura do Termo de Parcelamento;
§3º. No caso de parcelamento, este será pago em parcelas mensais e sucessivas, cuja data de vencimento será até dia 10 dos meses subsequentes ao do vencimento do pagamento da primeira parcela;
§4º. Para adesão ao parcelamento disposto no inciso II do art. 1º desta Lei, o valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior:
I- A R$ 50,00 (cinquenta) reais, para as hipóteses das alíneas a e b do inciso II, artigo 1º desta lei, quando se tratar de devedor pessoa física.
II- A R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais para as hipóteses das alíneas a e b do inciso II, artigo 1º desta lei quando se tratar de devedor pessoa jurídica, e a 1000,00 (mil reais) para a hipótese da alínea c do mesmo artigo, em qualquer caso.
§5º. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia- Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento.
§6º. O parcelamento tornar-se-á sem efeito, motivando a antecipação de todas as parcelas vincendas, no caso de venda do imóvel sobre o qual recaia a dívida parcelada e ainda não vencida, quando, inclusive, a liquidação do saldo remanescente deverá preceder a respectiva transmissão do bem.
§7º. Os contribuintes que interromperem os parcelamentos feitos com base nesta Lei perderão automaticamente os benefícios concedidos, não podendo se valer de nova concessão, sendo os débitos apontados prontamente inscritos em dívida ativa, com as multas e juros devidos pelo inadimplemento, desde a data do vencimento do tributo devido.
§8º Os contribuintes que tiverem o parcelamento rescindido, poderão ainda ser inscritos nos cadastros de proteção ao crédito SPC/SERASA, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e judiciais.
Art. 3º. Implicará exclusão do devedor do REFIS e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:
I- a falta de pagamento de três parcelas consecutivas;
II- a Falta de pagamento de uma parcela, se todas as demais estiverem pagas;
III- a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;
IV- a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;
§1º Na hipótese de exclusão do devedor do REFIS:
I- será efetuada a apuração do valor referido no inciso II deste parágrafo, as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.
II- serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo, as parcelas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.
§2º A inobservância de qualquer condição vinculada a concessão dos benefícios previstos nesta Lei pelo sujeito passivo, que leve ao cancelamento ou revogação de sua adesão ao REFIS, impede o mesmo de realizar uma nova adesão ao programa.
Art. 4º. O pedido de parcelamento implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único do Código Tributário Nacional e artigo 202, inciso VI do Código Civil, assim como em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos.
Art. 5º. O prazo de adesão estabelecido no parágrafo 8º, do artigo 1º desta Lei, poderá ser prorrogado por meio Decreto através de determinação do Poder Executivo.
Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar as disposições desta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.
GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 05 dias do mês de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 05 março de 2026.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8C38556A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 971, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Município de Ouro Branco/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Ouro Branco/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Maria Eugênia Lima Menezes, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.043.4##-##, ocupante do cargo de Professora, 25 h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Ouro Branco/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de São Miguel/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio ou prorrogar.

Art. 3º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.

*Republicada Por Incorreção

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 14 de novembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:CCA5D002

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 003/2026 – GDSAAE

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela – SAAE/AL, **Edivaldo Varejão Bezerra da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009 e Decreto nº 005/2009, bem como a Portaria nº 037/2025, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Teotônio Vilela e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Teotônio Vilela, para prestação de apoio técnico institucional na área de licenciamento e gestão ambiental;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela-SAAE;

Art. 1º. Designar o servidor público, Amaro José da Silva, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito noCRQnº P2024000098, RG nº725059 SEDS/AL e CPF nº 484.442.274 - 04, como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos químicos e similares do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de fevereiro de 2026.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 03 de março 2026.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:BDBDB861

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 004/2026 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 037/2025, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 276/2025, 277/2025, 278/2025, 279/2025, 280/2025, e 281/2025, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Odivan dos Santos**, Auxiliar Administrativo, inscrito no Registro Geral nº 14328703439 -SSP/AL, CPF nº 143.287.034-39 - **Gestor**;
II – **Matheus Paulo da Silva Pinto**, Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte, inscrito no Registro Geral nº 638458870 - SSP/SP, CPF nº 107.949.934-27 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **ARPs nº 276/2025, 277/2025, 278/2025, 279/2025, 280/2025, e 281/2025,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 059/2025**, e seus respectivos **Aditivos e Apostilamentos - Objeto**: **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC,** Entidade Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município Teotônio Vilela/AL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 05 de março de 2026.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Odivan dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Matheus Paulo da Silva Pinto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:86CA22B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Credenciamento nº 001/2026 da Secretaria Municipal de Saúde

Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos prestadoras de serviço de reabilitação no Transtorno do Espectro Autista – TEA, para eventual Celebração de termo de Colaboração, de acordo com o art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 2.574/2019

1. Objeto

1.1. Constitui-se objeto do presente Edital estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.574/2019, para o Credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias para a prestação de serviço de reabilitação física e intelectual para crianças e/ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, para a Secretaria Municipal de Saúde. As OSCs credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, nos moldes do art. 30, VI, c/c arts. 33 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014.
1.2. Apenas as organizações da sociedade civil devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas para firmar possíveis parcerias com esta Secretaria.

2. Justificativa

A implementação de um serviço de reabilitação física e intelectual para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em nosso município, representa uma resposta estratégica e inovadora aos desafios enfrentados na área de reabilitação de pessoas com deficiência. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2022, a população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade, representando 8,9% da população dessa faixa etária. O Nordeste apresenta a maior prevalência, com 10,3% da população, destacando-se Sergipe (12,1%) e Alagoas (10,5%). A prevalência mais recente de TEA foi de 1 em 36 crianças aos 8 anos de idade, relatada pelos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos EUA em 2021. Esses números evidenciam a urgente necessidade de ampliação e diversificação dos serviços de reabilitação, especialmente em nossa região. O cenário atual em Arapiraca e região é caracterizado por uma demanda reprimida crescente, resultando na perda do tempo oportuno para inserção nos serviços de reabilitação, angústia significativa das famílias e aumento das demandas judiciais. Um levantamento recente nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Espaço TRATE revelou que, apenas no primeiro semestre de 2024, foram registrados 769 usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou em
suspeita diagnóstica aguardando atendimento. A oferta de cuidado em reabilitação específico no TEA, configura um processo de trabalho embasado na prática multiprofissional especializada, com processo terapêutico pautado na evidência científica, o qual objetiva oferecer as abordagens terapêuticas reconhecidas e comprovadas em sua eficácia. A proposta está alinhada com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), que preconiza o cuidado integral individual e coletivo, uma abordagem multiprofissional coordenada e a integração entre a equipe de saúde e o ambiente do indivíduo. A celebração de um serviço de reabilitação no âmbito do TEA proporcionará uma ampliação significativa na oferta de ações e serviços de reabilitação/habilitação, diversificando os recursos terapêuticos disponíveis. Espera-se que esta iniciativa resulte na redução da demanda reprimida, especialmente para casos de TEA, na diminuição potencial das demandas judiciais, na melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, além de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do SUS na região. Ao diversificar e ampliar os serviços disponíveis os atendimentos são fortalecidos tornando-se mais eficaz, humanizado e acessível a todos os cidadãos.

3. Fundamentação Legal

O presente credenciamento será regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.574/2019.

4. Das Condições de Participação

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

Atuar na área da Saúde;

A equipe da OSC deverá dispor de uma equipe mínima composta pelos profissionais: fisioterapeuta, profissional de educação física, assistente social, psicóloga, pedagoga, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, nutricionista e médico neurologista ou psiquiatra, visto que o processo de trabalho é embasado na prática multiprofissional;

A OSC deverá dispor de uma carga horária de 20 (vinte) horas dos serviços opcionais de: musicoterapia, recreação e arteterapia.

Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, dois anos de existência, com cadastr o ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

Possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Comprovar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na eventual parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Não estar em situação de inidoneidade declarada por qualquer órgão da administração pública.

5. Da Documentação Necessária

As organizações da sociedade civil interessadas em participar do credenciamento deverão apresentar a partir do dia 06/03/2026 até 31/08/2026, junto à Comissão Especial de Seleção, que fica localizada na Secretária Municipal de Saúde, mais precisamente na Coordenação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, os documentos abaixo elencados:

Cópia do Estatuto Social e última alteração registrada;

Ata da eleição da atual diretoria;

Cópia do CNPJ;

Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

Declaração de inexistência de vínculo com agentes públicos da administração municipal;

Declaração de capacidade técnica e operacional para execução do termo/acordo a ser efetivado, assinado pelo dirigente máximo da OSC;

Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;

Declaração da organização da sociedade civil de inexistência de impedimento de contratar com a administração pública.

6. Da Análise do Requerimento de Credenciamento

6.1. A análise do pedido de credenciamento compete à Comissão Especial de Seleção;
6.2. A Comissão Especial de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 10 (dez) dias;
6.3. Após o credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde publicará quais organizações da sociedade civil estarão credenciadas;
6.4. A Comissão Especial de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências a serem atendidas pela OSC até o prazo final previsto para recebimento dos requerimentos de credenciamento;
6.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão Especial de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão;
6.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, dirigido à Comissão Especial de Seleção, que fica localizada na Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente na Coordenação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
6.7. Mantido o indeferimento, a Comissão Especial de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação superior da Secretária de Saúde.

7. Do Credenciamento

7.1. Encerrado o prazo estabelecido neste Edital, a Comissão Especial de Seleção deverá publicar os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido no prazo de até 10 (dez) dias, sendo o credenciamento considerado válido até o final do exercício financeiro vigente, a contar da referida publicação.
7.2. Quando, no interesse da administração municipal, o credenciado for convocado para a celebração da parceria, será apresentada a proposta e plano de trabalho e exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

8. Do Prazo de Vigência

8.1. O credenciamento terá validade da data da publicação do seu resultado final até 31 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme interesse da administração pública.

9. Disposições Finais

9.1. O presente Edital estará à disposição das organizações interessadas a partir do dia 06 de março de 2026, no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/ama
9.2. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento ou de execução do Termo de Colaboração ou Fomento, alegações de desconhecimento desta normativa e da legislação aplicável;
9.3. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização;
9.4. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento;
9.5. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular desta Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser revogado ou anulado.
9.6. A Comissão Especial de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Arapiraca, 06 de março de 2026.

ANÁBIA LUCIO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Seleção

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
Anexo I

1. Identificação da Organização
Nome da Organização da Sociedade Civil:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Vimos, por meio deste, requerer nosso credenciamento em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ___/2026, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Declaro ter ciência que os demais documentos exigidos na legislação correspondente serão apresentados quando da futura celebração da parceria.
Local e data.

Nome e assinatura do representante da Entidade

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO – FÍSICO E INTELECTUAL

<table>
<tr><td colspan="4">PLANO DE TRABALHO
(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e Artigo 20 do Decreto Municipal nº 2.574/2019)</td></tr>
<tr><td colspan="4">1 – DADOS CADASTRAIS</td></tr>
<tr><td>NOME DA INSTITUIÇÃO</td><td colspan="3">CNPJ</td></tr>
<tr><td>ENDEREÇO</td><td colspan="3">CEP</td></tr>
<tr><td>TELEFONE</td><td colspan="3">ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</td></tr>
<tr><td>CÓDIGO DA AGÊNCIA</td><td>BANCO</td><td colspan="2">Nº. DA CONTA</td></tr>
<tr><td>NOME DO RESPONSÁVEL</td><td colspan="3">CPF</td></tr>
<tr><td>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</td><td colspan="3">CARGO</td></tr>
<tr><td colspan="4">2. DESCRIÇÃO DO PROJETO</td></tr>
<tr><td rowspan="2">TÍTULO DO PROJETO</td><td colspan="3">PERÍODO DE EXECUÇÃO</td></tr>
<tr><td>INÍCIO</td><td colspan="2">TÉRMINO</td></tr>
<tr><td>Prestação de serviço de reabilitação física e intelectual para crianças e/ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista -TEA, para a Secretaria Municipal de Saúde.</td><td>MARÇO</td><td colspan="2">DEZEMBRO</td></tr>
<tr><td colspan="4">3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: (conforme art. 22, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20, inciso I do Decreto Municipal nº 2.574/2019)</td></tr>
<tr><td colspan="4">O objeto deste plano de trabalho consiste na implementação e operacionalização de um serviço de Reabilitação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando complementar e potencializar os serviços de reabilitação já oferecidos no município. O projeto prevê a disponibilização de 260 vagas para atendimento especializado, focando no desenvolvimento biopsicossocial desses usuários. O serviço proposto visa estabelecer uma integração efetiva com a rede de atenção à saúde do município, complementando os tratamentos convencionais oferecidos pelos serviços de reabilitação que compõem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no município de Arapiraca. Através de uma abordagem com equipe multiprofissional qualificada, busca-se promover o desenvolvimento de habilidades físicas, cognitivas e sociais dos usuários. Para garantir a eficácia e equidade no acesso, será implementado uma rotina de acesso e regulação baseado em critérios como gravidade da condição, potencial benéfico terapêutico, urgência do tratamento, idade e fase de desenvolvimento, e impacto social e familiar.
O plano prevê o desenvolvimento de atendimento especializado, considerando as necessidades específicas de cada usuário e os objetivos terapêuticos estabelecidos pela equipe multiprofissional. Serão estabelecidas parcerias com os serviços de saúde existentes para assegurar um encaminhamento adequado e um acompanhamento integrado dos usuários. A capacitação contínua da equipe multiprofissional envolvida no serviço de reabilitação da criança e/ou adolescente com Transtorno do Espectro Autista será uma prioridade, visando garantir a qualidade e eficácia dos atendimentos. Uma rotina de avaliação e monitoramento dos resultados será implementada, objetivando a melhoria contínua do serviço e a comprovação de sua eficácia. Além disso, serão desenvolvidas ações de educação em saúde para familiares e cuidadores, potencializando os benefícios da reabilitação no ambiente doméstico e social dos usuários. Como forma de complementar os serviços de reabilitação, bem como ofertar especialidades não existentes na rede de serviços municipal, a exemplo de neuropsicologia, consideramos uma alternativa de suprir parte da demanda reprimida, além de ser suporte em medidas judiciais emergenciais. Portanto o plano de trabalho apresentado representa a oportunidade de</td></tr>
</table>

ampliação no escopo da reabilitação, diversificando a oferta nos métodos terapêuticos na busca por melhor qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A implementação de um serviço de reabilitação física e intelectual para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em nosso município, representa uma resposta estratégica e inovadora aos desafios enfrentados na área de reabilitação de pessoas com deficiência. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) de 2022, a população com deficiência no Brasil foi estimada em 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade, representando 8,9% da população dessa faixa etária. O Nordeste apresenta a maior prevalência, com 10,3% da população, destacando-se Sergipe (12,1%) e Alagoas (10,5%). A prevalência mais recente de TEA foi de 1 em 36 crianças aos 8 anos de idade, relatada pelos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos EUA em 2021. Esses números evidenciam a urgente necessidade de ampliação e diversificação dos serviços de reabilitação, especialmente em nossa região. O cenário atual em Arapiraca e região é caracterizado por uma demanda reprimida crescente, resultando na perda do tempo oportuno para inserção nos serviços de reabilitação, angústia significativa das famílias e aumento das demandas judiciais. Um levantamento recente nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Espaço TRATE revelou que, apenas no primeiro semestre de 2024, foram registrados 769 usuários com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou em suspeita diagnóstica aguardando atendimento.

A oferta de cuidado em reabilitação específico no TEA, configura um processo de trabalho embasado na prática multiprofissional especializada, com processo terapêutico pautado na evidência científica, o qual objetiva oferecer as abordagens terapêuticas reconhecidas e comprovadas em sua eficácia. A proposta está alinhada com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), que preconiza o cuidado integral individual e coletivo, uma abordagem multiprofissional coordenada e a integração entre a equipe de saúde e o ambiente do indivíduo. A celebração de um serviço de reabilitação no âmbito do TEA proporcionará uma ampliação significativa na oferta de ações e serviços de reabilitação/habilitação, diversificando os recursos terapêuticos disponíveis. Espera-se que esta iniciativa resulte na redução da demanda reprimida, especialmente para casos de TEA, na diminuição potencial das demandas judiciais, na melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, além de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do SUS na região. Ao diversificar e ampliar os serviços disponíveis os atendimentos são fortalecidos tornando-se mais eficazes, humanizados e acessíveis a todos os cidadãos.

5. APRESENTAÇÃO DA OSC

6. FORMA DE EXECUÇÃO: (conforme art. 22, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20, inciso IV do Decreto Municipal nº 2.574/2019)

7. METAS QUANTITATIVAS: (conforme art. 22, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº 2.574/2019)

Serão atendidos até 260 (duzentos e sessenta) pacientes por mês, onde cada paciente terá em média de 4 (quatro) atendimentos por semana, o que totalizará em média 16 (dezesseis) atendimentos por mês, respeitando suas necessidades terapêuticas.

Serão em média 4.160 (quatro mil, cento e sessenta) atendimentos por mês.

Serão em média 41.600 (quarenta e um mil e seiscentos) atendimentos até o final do programa, contabilizando 10 (dez) meses.

Cada atendimento custará R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos), o que poderá totalizar até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) por mês.

8. METAS QUALITATIVAS: (conforme art. 22, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20, inciso II do Decreto Municipal nº 2.574/2019)

Pontualidade na Entrega de Relatórios: Garantir a entrega pontual do Relatório de Execução do Objeto para prestação de contas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, com 100% de cumprimento deste prazo.
Prontuários Único: Cada usuário terá um prontuário individual, onde serão registradas todas as informações relevantes sobre seu tratamento, incluindo avaliações iniciais, evolução das sessões, atualizações do PTS e observações da equipe multiprofissional.
Elaboração e Acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS): Assegurar que 100% dos usuários atendidos tenham seu PTS elaborado e revisado trimestralmente, comprovando por meio de lista de frequência e documentação específica do PTS.
Avaliação e documentação periódica do progresso do usuário: Considerando seus objetivos terapêuticos, especialmente relacionados ao equilíbrio, tônus muscular, consciência corporal, postura alongamento e flexibilidade muscular; quanto aos aspectos sociais, de funcionalidade e autonomia.
Monitoramento de Altas e Desligamentos: Manter um registro atualizado de altas terapêuticas e desligamentos, com relatórios detalhados das razões para cada caso. Estabelecer como meta que 90% das altas ocorram devido ao cumprimento dos objetivos terapêuticos estabelecidos no PTS.
Satisfação dos Pacientes e Familiares: Realizar pesquisas de satisfação trimestrais com usuários e familiares, assim como divulgar e incentivar a utilização do recurso de Ouvidoria do SUS.
Capacitação Contínua da Equipe: Garantir que 100% da equipe multiprofissional participe de pelo menos uma atividade de capacitação ou atualização por semestre em TEA, com registro e comprovação das participações.
Integração com a Rede de Saúde: Estabelecer e manter comunicação regular com os serviços de saúde que encaminham pacientes.
Estas metas qualitativas visam não apenas atender aos objetivos específicos do serviço de reabilitação no TEA, mas também assegurar a qualidade, eficácia e transparência do programa. A avaliação contínua desses indicadores permitirá ajustes e melhorias no serviço, garantindo o máximo benefício para os praticantes e o uso eficiente dos recursos públicos.

9. DEMANDAS DOS PRATICANTES DA PARCERIA

1. **Regulação do Acesso**: O acesso dos usuários ao serviço de TEA seguirá um fluxo estruturado, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no princípio da equidade. Considerando que a Unidade Básica de Saúde (UBS) é a principal porta de entrada para a atenção a saúde, e que ela é a referência para o cuidado integral, considerando ainda que diferentes demandas de saúde devam ser organizadas na rede de atenção à pessoa com deficiência, incluindo também a atenção psicossocial.
Desta forma, o acesso ao serviço deverá iniciar pela unidade de saúde de referência do usuário, ou seja, uma vez havendo encaminhamento emitido pelo pediatra, psiquiatra ou neurologista, a UBS de referência do usuário deverá enviar através do e-mail: regulateaarapiraca@gmail.com os seguintes documentos escaneados: encaminhamento médico com Cid 10 específico para o autismo, CPF, Cartão Sus devidamente higienizado e comprovante de residência.
1.1 Avaliação pela Central de Regulação: A equipe da Central de Regulação Ambulatorial realizará uma análise da documentação enviada, levando em conta a justificativa médica, a urgência do caso, a disponibilidade de vagas e os critérios de inclusão estabelecidos, uma vez aprovada a solicitação a marcação será encaminhada pelo e-mail da UBS solicitante que a imprimirá e a entregará ao responsável pelo usuário e este deverá comparecer à instituição APA no dia agendado.
1.2 Critérios de inclusão a ser avaliado pelo profissional regulador:
Encaminhamento completo com justificativa e Cid 10 específico para o autismo;
Não está matriculado em outro serviço*;
*A busca desta informação se dará através do Sistema de Gestão de OPMs (SGOPM).
1.3 Priorização e Alocação de Vagas: Com base na avaliação das informações enviadas a Central de Regulação priorizará os casos solicitados com urgência na justificativa médica e seguirá o fluxo de agendamento até cessar as vagas.
1.4 Direcionamento ao Serviço de TEA: Uma vez aprovada a solicitação e em havendo a disponibilidade da vaga, a Central de Regulação autorizará e encaminhará um formulário com os dados pessoais do usuário e a data do agendamento pelo e-mail da UBS solicitante, que imprimirá a autorização e orientará o responsável pelo usuário a comparecer a APA, no dia e horário agendados, munido da documentação pessoal, encaminhamento e da marcação.
1.5 Gestão de Lista de Espera: Caso não haja vaga imediata, a regulação manterá uma lista de espera, gerenciando-a de forma dinâmica e transparente, sempre priorizando os casos conforme os critérios estabelecidos e garantindo o princípio da equidade. Este fluxo de acesso visa garantir que o serviço de TEA seja oferecido de maneira justa e eficiente, priorizando aqueles com maior necessidade e potencial de benefício, em conformidade com as diretrizes da regulação ambulatorial municipal.
A transparência e a comunicação efetiva entre todos os envolvidos no processo aqui definido, são fundamentais para o sucesso deste fluxo de acesso.
2. Acolhimento no Serviço de TEA: Ao se apresentar no serviço, o usuário passará por um processo de acolhimento, onde será realizada uma avaliação inicial pela equipe multiprofissional para elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS).
3. Monitoramento e Reavaliação: O serviço de TEA enviará mensalmente a Secretaria Municipal de Saúde- SMS relatório nominal com informações pré-definidas pelas áreas técnicas da SMS sobre os pacientes para que sejam verificadas as conformidades de inclusão, permanência e exclusão no serviço.
Observação: Salvo excepcionalidades com autorização desta secretaria, nenhum usuário poderá iniciar o tratamento nesta OSC sem percorrer o fluxo de acesso e regulação supracitado, usuários advindos de demandas espontâneas devem ser direcionados à sua UBS de referência.

10. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: (conforme art. 22, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20, inciso V do Decreto Municipal nº 2.574/2019)

A metodologia para aferir o cumprimento das metas pré-estabelecidas no serviço de reabilitação será baseada em um sistema de monitoramento contínuo e avaliação periódica. Este processo visa garantir a transparência, eficácia e qualidade do serviço prestado, bem como fornecer dados concretos para a prestação de contas e o aprimoramento contínuo do programa.
Lista de Frequência: A lista de frequência será um documento fundamental para verificar a assiduidade dos usuários e a regularidade dos atendimentos. Será preenchida diariamente pelos profissionais responsáveis por cada sessão, contendo data, nome do praticante e assinatura do profissional.
Relatório de Execução do Objeto: O Relatório de Execução do Objeto será elaborado mensalmente e conterá informações detalhadas sobre as atividades realizadas, incluindo:
Número total de atendimentos realizados no mês;
Relação nominal dos praticantes atendidos detalhando ser início (nova inserção) ou continuidade no tratamento;
Descrição das atividades terapêuticas desenvolvidas;
Evolução clínica dos usuários, baseada em avaliações padronizadas;
Registro de intercorrências ou eventos relevantes;
Análise do cumprimento das metas estabelecidas para o período;
Atividades de educação em saúde realizadas com as famílias;
Reunião administrativas com equipe multiprofissional.
Relatório Quadrimestral: A cada quatro meses, será elaborado um consolidado de informações mais abrangente das ações executadas. Este documento incluirá:
Análise comparativa dos dados dos últimos quatro meses;
Avaliação do progresso dos usuários em relação aos objetivos estabelecidos em seus Projetos Terapêuticos Singulares (PTS);
Resultados de pesquisas de satisfação com usuários e familiares;
Análise de indicadores de qualidade do serviço;
Identificação de desafios e propostas de melhorias.
Instrumentos de Avaliação Clínica: Serão utilizados instrumentos padronizados de avaliação clínica, específicos para cada objetivo terapêutico. Os resultados destas avaliações serão registrados no prontuário de cada usuário e sintetizados nos relatórios mensais e quadrimestrais.
Registros Fotográficos: Com o devido consentimento dos usuários ou responsáveis, serão realizados registros fotográficos e/ou videográficos periódicos para documentar visualmente o progresso dos usuários. Estes registros serão armazenados de forma segura e utilizados apenas para fins de avaliação e documentação do serviço.
Relatórios de Educação Permanente da Equipe: Serão mantidos registros das atividades de capacitação realizadas pela equipe, incluindo certificados, listas de presença e relatórios de participação em eventos de formação.
Esta metodologia e as fontes de verificação descritas permitirão uma avaliação abrangente e precisa do cumprimento das metas pré-estabelecidas, fornecendo dados concretos para a prestação de contas e o aprimoramento contínuo do serviço de reabilitação no TEA.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PACIENTES POR MÊS	ATENDIMENTO POR SEMANA	ATENDIMENTO POR MÊS	VALOR DA ATENDIMENTO	VALOR MENSAL POR PACIENTE
260	Média de 1.040	Média de 4.160	R$ 18,75	R$ 300,00
VALOR MENSAL ATÉ				**R$ 78.000,00**

Podendo o valor mensal chegar até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que será repassado pela Administração Pública após a prestação dos serviços elencados neste projeto e após a entrega da prestação de contas referente aos serviços prestados de cada mês.

12. PREVISÃO DE DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA: (conforme art. 22, inciso II-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20, inciso III do Decreto Municipal nº 2.574/2019)

13. PREVISÃO DE RECEITAS PARA REALIZAÇÃO DA PARCERIA: (conforme art. 22, inciso II-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20, inciso III do Decreto Municipal nº 2.574/2019)

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento, na forma deste Plano de Trabalho.
_____ _____ Local e Data Assinatura do Representante Legal

15. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7918E913

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LICENÇAS AMBIENTAL PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAL PERÍODO JANEIRO A FEVEREIRO 2026

N° PARECER	N° Licença	N° PROCESSO	NOME DO EMPREENDIMENTO	NOME FANTASIA/EMPREENDIMENTO	CPF/CNPJ	DATA VALIDADE LICENÇA
288/2025	001/2026	37984/2025	MORAES MEDEIROS & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO SOLENE	15.353.540/0001-26	05/01/2028
286/2026	002/2025		COLETA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	JOSENILDO DE SOUZA LTDA	17.991.460/0001-21	25/06/2027
002/2026	003/2026	33535/2025	INSTITUTO DA MENTE E DO SER LTDA		45.979.698/0001-77	09/01/2028
296/2025	004/2026	38664/2025	ISAAC ANTONIO MOURA DA NOBREGA	GALPÃO COMERCIAL	053.524.744-37	16/01/2027
266/2025	005/2026	33094/2025	JESSICA ALGAYER GONÇALVES LTDA	PET SHOP SÃO CHIQUINHO	44.186.688/0001-11	16/01/2028
005/2026	006/2026	1436/2026	ADONES SILVA FLORENTINO	HD FESTAS E EVENTOS	60.794.741/0001-13	16/01/2028
003/2026	007/2026	37590/2025	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29.744.778/0001-97	20/01/2028
272/2025	008/2026	30839/2025	CONSTRUTORA MASSARANDUBA LTDA	LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DE MARIA	11.405.379/0001-36	20/01/2028
011/2026	009/2026	31713/2025	HM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SEABRA HOSPITALAR	41.568.143/0001-8	20/01/2028
007/2026	010/2026	36877/2025	J A DE OLIVEIRA GAS	J C GAS	026.910.014-82	20/01/2026
004/2026	011/2026	37993/2025	PORTAL DA SERRA LTDA	LOTEAMENTO DONA PAULA	52.433.574/0001-57	20/01/2028
009/2026	012/2026	38722/2025	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL	61.585.865/3913-20	20/01/2028
008/2026	013/2026	39126/2025	NIX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	Prédio Multifamiliar	00.602.622/0001-90	20/01/2027
010/2026	014/2026	705/2026	CUBO INTEGRADO LTDA	CUBO ODONTOLOGICO	34.802.449/0001-95	20/01/2028
013/2026	015/2026	38175/2025	Prefeitura Municipal de Arapiraca	Drenagem e pavimentação	12.198.693/0001-5	21/01/2027
019/2026	016/2026	28869/2025	DIORGENES COSTA DA SILVA	GALPÃO COMERCIAL	029.186.064- 80	23/01/2027
021/2026	017/2026	28732/2025	RODRIGO SANTOS CUNHA	GALPÃO COMERCIAL	009.877.524-03	07/01/2027
023/2026	018/2026	3058/2026	B.LIRA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		58.592.903/0001-99	Dispensa
SDURB	019/2026	16974/2022	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0841-90	28/01/2027
025/2026	020/2026	2534/2026	CONSTRUTORA MASSARANDUBA LTDA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	11.405.379/0001-36	29/01/2028
020/2026	021/2026	39433/2025	LEILANE NUNES DOS SANTOS	PANIFICADORA NUNES	18.668.072/0001-77	29/01/2028
291/2025	022/2026	35563/2025	ASA BRANCA INDL. COML, E IMPORTADORA LTDA	ASA BRANCA	03.636.036/0014-79	29/01/2028
017/2026	023/2026	37839/2025	SOBMEDIDAS SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	CONDOMÍNIO CANTO FELIZ	50.971.923/0001-69	03/02/2028
024/2026	024/2026	38647/2025	QUEIROZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CONDOMÍNIO EMPRESARIAL CLECIA QUEIROZ	33.724.499/0001-39	03/02/2028
014/2026	025/2026	39447/2025	MARIA DAMASCENO DE FARIAS SERVICOS		05.352.714/0002-63	03/02/2028
016/2026	026/2026	190/2026	CONSTRUTORA IRMÃOS LTDA	LOTEAMENTO MONT FERNAN	58.422.211/0001-00	03/02/2028
022/2026	027/2026	812/2026	JOSE CASSIANO DE FARIAS	EDIFICIO CASSIANO	144.361.164-68	03/02/2028
031/2026	028/2026	38819/2025	KARLLOS LOPES CAVALCANTE-ME	CARLINHOS SUCATA	12.221.520/0001-03	03/02/2028
027/2026	029/2026	760/2026	FRAZÃO CERQUEIRA CAMELO LTDA	ROVAL AGRESTE	51.785.779/0001-39	03/02/2028
032/2026	030/2026	33734/2025	FACILIT EDIFICACOES LTDA	FACILIT EDIFICACOES LTDA	46.411.353/0001-85	
029/2026	031/2026	36919/2025	RESTAURANTE CHACARAS LTDA	CHÁCARAS RESTAURANTE	61.651.597/0001-29	04/02/2028
028/2026	032/2026	38795/2025	I K PRAXEDES LTDA	ENXAGUAKY LAVANDERIA	45.816.441/0001-02	04/02/2028
034/2026	034/2026	30524/2025	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	ASSAÍ	06.057.223/0384-97	10/02/2028
033/2026	035/2026	32569/2025	HYGOR SARAHEGO DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA		15.219.410/0004-48	10/02/2028
037/2026	036/2026	33702/2025	CLINICA VETERINÁRIA DRA. MONALISA TORRES SANTOS LTDA	CLINICA VETERINÁRIA DRA. MONALISA TORRES	60.052.017/0001-14	10/02/2028
035/2026	037/2026	38005/2025	MM FRANGOS	BELTRÃO AVÍCOLA	31.732.414/0001-39	10/02/2028
042/2026	038/2026	35096/2025	SCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	-	07.595.156/0001-01	Dispensa
026/2026	039/2026	802/2026	Prefeitura Municipal de Arapiraca	Construção ginasio poliesportivo	12.198.693/0001- 58	12/02/2027
043/2026	040/2026	2868/2026	INDUSTRIA DE ALIMENTOS COMPOSTELA LTDA	COMPOSTELA	26.479.090/0001-39	12/02/2028
018/2026	041/2026	32103/2025	DEPÓSITO DE CLORO RIO BRANCO LTDA		26.439.098/0002-52	19/02/2028
041/2026	042/226	3878/2026	F D C COMERCIO DE MARMORES LTDA	ARAPIRACA MÁRMORES	20.557.235/0001-96	19/02/2028
038/2026	043/2026	2983/2026	NÚCLEO DE PREVENÇÃO E DIAGNOSTICO DO CÂNCER LTDA.	NPDC	70.005.723/0001-69	19/02/2028
046/2026	044/2026	2441/2026	COLEGIO SAGRADA FAMÍLIA	COLEGIO SAGRADA FAMÍLIA	03.894.943/0001-01	19/02/2028
044/2026	045/2026	4221/2026	ALUMA ALUMINIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	ALUMA	00.699.393/0003-35	19/02/2028
045/2026	046/2026	4857/2026	IVC ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	VINAGRE CAMARÃO	13.647.785/0001-30	19/02/2028
047/2026	047/2026	4430/2026	AKANE VEÍCULOS LTDA	AKANE VEÍCULOS	41.183.930/0001-39	19/02/2028
050/2026	048/2026	5487/2026	M J DOS SANTOS LOPES	COMERCIAL CAMPO VERDE	07.285.467/0001-74	
015/2026	049/2026	209/2026	RR RODOLFO RIBEIRO LTDA	LOTEAMENTO VISTA BELLA	50.971.923/0001-69	19/02/2028
049/2026	050/2026	36472/2025	PATRICIA MARIA FERREIRA DO ESPIRITO SAN	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	031.191.264-89	25/02/2028
051/2026	INDEFERIDO	3991/2026	MAGAZINE LUIZA S/A	MAGAZINE LUIZA	47.960.950/0819-62	
052/2026	INDEFERIDO	3858/2026	J M DOS SANTOS & CIA LTDA		08.465.068/0001-58	

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:387BAECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÉTICA E HIGIENE PESSOAL POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI'S – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, Estado do Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferema Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores constantes no Decreto nº 29, de 05 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a defasagem dos valores anteriormente fixados, em razão da variação de custos no período de 2024 a 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro das contratações realizadas mediante credenciamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a Tabela de Valores para prestação de serviços de Estética e Higiene Pessoal por Microempreendedor Individual – MEI's, no âmbito do Município de Campo Alegre/AL, para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se, também, às contratações celebradas com fundamento na Lei nº 14.133/2021, bem como às realizadas mediante sistema de registro de preços.

Art. 2º. Os procedimentos para contratação de Microempreendedor Individual deverão observar os valores fixados na tabela a seguir:

ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTÉTICA E HIGIENE PESSOAL DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI's			
DESCRIÇÃO	**REF.**	**VALOR ANTERIOR**	**VALOR ATUAL**
CORTE DE CABELO MASCULINO: Especificação: corte adequado para cada tipo de cabelo em diferentes modelos e estilos realça a aparência. Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do corte fica a escolha da administração.	UNID	R$ 20,00	R$ 30,00
CORTE DE CABELO FEMININO: Especificação: corte adequado para cada tipo de cabelo em diferentes modelos e estilos realça a aparência. Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do corte fica a escolha da administração.	UNID	R$ 30,00	R$ 30,00
MANICURE: Realizar procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo da esmaltação a escolha da administração.	UNID	R$ 20,00	R$ 20,00
PEDICURE: Realizar procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas, os materiais utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo da esmaltação a escolha da administração.	UNID	R$ 20,00	R$ 20,00
PENTEADO CABELO CURTO: técnica utilizada para modelar os fios de cabelo acordo com o gosto pessoal, respeitando os diferentes tipos de cabelo (liso, ondulado, cacheado e crespo). Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do penteado fica a escolha da administração.	UNID	R$ 70,00	R$ 80,00
PENTEADO CABELO MEDIO: técnica utilizada para modelar os fios de cabelo acordo com o gosto pessoal, respeitando os diferentes tipos de cabelo (liso, ondulado, cacheado e crespo). Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do penteado fica a escolha da administração.	UNID	R$ 90,00	R$ 100,00
PENTEADO CABELO GRANDE: técnica utilizada para modelar os fios de cabelo acordo com o gosto pessoal, respeitando os diferentes tipos de cabelo (liso, ondulado, cacheado e crespo). Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade do profissional contratado, o modelo do penteado fica a escolha da administração.	UNID	R$ 110,00	R$ 120,00
MAQUIADOR: Se responsabiliza por todos os detalhes relacionados a composição da maquiagem, o que envolve aplicar de primer e base para homogeneizar o aspecto da pele, utilizar pós e corretivos para disfarçar falhas e toda a preparação da pele para maquiagem os materiais que serão utilizados será de responsabilidade do profissional contratado, ou seja, a prestação do serviço incluindo o material a ser utilizado	UNID	R$ 80,00	R$ 80,00

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 29, de 05 de setembro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 03 de março de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:0B21D7C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 13/2026/SEMED

PORTARIA Nº 13/2026/SEMED
(CORRIGIDA)

A Secretária Municipal de Educação, a Sra. Luzia Keylla Cavalcante Brandão, devidamente nomeada conforme Portaria n.º 011/2025, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a 2ª. Chamada do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e reserva técnica da Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL para os cargos definidos do Edital/SEMED nº 03/2025, consoante Anexos I e II

Art. 2º. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital/SEMED nº 03/2025 deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua da Independência, 114, Centro, nos dias abaixo indicados das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, na quinta (12/03/2026) e na sexta das 8:00 às 14:00, munidos dos documentos originais abaixo indicados (não serão aceitas cópias, mesmo autenticadas):

Laudo de inspeção de saúde admissional - ASO (Entrega posterior permitida)
RG
CPF ou Comprovante de regularidade atualizado obtido no site da Receita Federal
Comprovante de residência (atualizado)
Certidão de nascimento ou casamento
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (atualizada)
Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal
Quitação com as obrigações militares – reservista (para homens)
Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital – Histórico escolar ou diploma, certificados de cursos exigidos e comprovantes de experiência apresentados no processo seletivo.
PIS/PASEP/NIS ou NIT - Pode ser obtido no portal Meu INSS.
Conta corrente ou salário no Banco do Brasil - Caso não possua conta no Banco do Brasil, pode entregar posteriormente.

Art. 3º - Em razão do caráter de prestação de serviço à Administração Pública, todos os candidatos serão lotados conforme a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo vedada a alteração de lotação.

Art. 4º - Os candidatos convocados, em obediência aos interesses e necessidades da Administração Pública, em caso de não aceitação de sua lotação, horário de trabalho ou acúmulo de cargo público, não assinarão contrato, sendo imediatamente chamado o candidato subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de março de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação
SEMED – PMDG

ANEXO I

CRONOGRAMA POR DIA E CARGOS

Dia	**Cargo**	**Quantidade**
Quinta	Professor da Ed. Infantil e Anos Iniciais	51
12/3/2026	Motorista de Transporte Escolar	19
	Assistente Administrativo	8
Sexta	Professor de Robótica	2
13/3/2026	Professor de Educação Física	3
	Professor de Ciências	1
	Professor de Matemática	3
	Professor de História	1
	Psicopedagogo	2
	Monitor de Tempo Integral	10
	Professor Mediador Educacional	40

ANEXO II
Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
49	JANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	###.418.1##-##	22/12/1987	100
50	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	###.551.9##-##	08/01/1988	100
51	LIZIANETE DAMASCENO DA SILVA	###.790.0##-##	10/03/1988	100
52	QUITERIA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.013.0##-##	16/09/1988	100
53	EDINELMA MARIA DA SILVA	###.944.0##-##	15/04/1989	100
54	MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES	###.400.0##-##	28/04/1989	100
55	SELMA RENATA BEZERRA GOMES SILVA	###.052.4##-##	13/10/1989	100
56	LUANA RAFAELLE DE ARAÚJO TORRES	###.662.9##-##	24/10/1989	100
57	WUANDA MYCIELQUE DA SILVA	###.466.8##-##	04/05/1990	100
58	JEISA OLIVEIRA DA SILVA	###.129.7##-##	27/05/1990	100
59	MÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	###.318.6##-##	11/01/1991	100
60	ISMAELY MARQUES BRANDAO SILVA	###.095.5##-##	19/03/1991	100
61	JOICE RAFAELA GOMES QUEIROZ	###.093.5##-##	22/08/1991	100
62	MIRIAM ALMEIDA SOUZA	###.001.1##-##	30/12/1991	100
63	MARIA EDNEIA BEZERRA FEITOSA	###.872.6##-##	01/02/1993	100
64	MARIA ANABEL LIMA DOS ANJOS	###.660.8##-##	26/04/1993	100
65	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA GOMES	###.306.0##-##	14/09/1994	100
66	JEYSA TAYNE FREIRE DE SOUZA	###.698.9##-##	07/11/1994	100
67	LILIANE JESSICA LIMA SILVA	###.340.3##-##	16/01/1995	100
68	CARLA DOS SANTOS DIAS COSTA	###.485.8##-##	05/02/1996	100
69	MARIA RENEILMA DOS SANTOS	###.574.1##-##	13/03/1996	100

70	CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA	###.896.4##-##	05/05/1996	100
71	LUANA VENTURA VIEIRA	###.648.7##-##	05/05/1996	100
72	GIGLIELE PEREIRA FONTES	###.386.1##-##	05/07/1996	100
73	RITA MARLES GONÇALVES	###.206.7##-##	02/10/1996	100
74	NAYARA GOMES DE MENEZES	###.776.9##-##	24/11/1996	100
75	VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	###.170.5##-##	24/04/1997	100
76	ROSELMA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	###.591.5##-##	26/06/1997	100
77	ARLENE LAISE ALMEIDA OLIVEIRA	###.971.4##-##	30/01/1998	100
78	SABRINA ÁDJA DA SILVA SANTIAGO	###.921.2##-##	20/02/1998	100
79	THAYMARA LIMA DOS SANTOS	###.696.2##-##	19/03/1998	100
80	NELCICLEIA PEREIRA CHAVES	###.790.3##-##	30/03/1998	100
81	ANA CLARA DE SOUSA LIMA	###.914.9##-##	01/07/1998	100
82	FLÁVIA BARREIROS DE SOUZA	###.097.7##-##	29/03/1999	100
83	JACILEIDE BEZERRA DOS SANTOS LINS	###.035.5##-##	20/08/1964	96
84	ANTONIA ARAÚJO NETA	###.821.6##-##	05/06/1965	96
85	JOZILEIDE DA SILVA SANTOS	###.574.8##-##	21/05/1967	96
86	SEBASTIANA DE ARAÚJO SILVA	###.256.9##-##	28/09/1970	96
87	JOSINEIDE BARBOSA SOARES	###.887.7##-##	30/09/1970	96
88	CLEIDE FERRAZ	###.181.5##-##	13/04/1971	96
89	ROSENILDA RAMALHO LISBÔA	###.951.9##-##	13/03/1972	96
90	VALDIRENE GOMES DA CONCEIÇÃO	###.899.5##-##	01/06/1972	96
91	CELIA GOMES DE SOUZA	###.864.1##-##	09/04/1973	96
92	ELAINE KALINE GOMES	###.447.0##-##	07/08/1976	96
93	MARIA HELENA DA SILVA	###.019.9##-##	10/04/1978	96
94	KARINA NOGUEIRA DA SILVA	###.878.9##-##	06/03/1979	96
95	EDILÂNIA SOARES BERNARDO	###.052.1##-##	26/08/1979	96
96	JOELMA KATHARINE FERNANDES BARRETTO LIMA	###.787.5##-##	18/07/1980	96
97	CLAENE DE JESUS ALENCAR	###.134.0##-##	01/03/1984	96
98	IDAIANE ADELIA DE MORAES DA SILVA	###.902.8##-##	19/04/1985	96
99	EDILENE FRANÇA DA SILVA	###.779.4##-##	11/08/1986	96
100	RAFAELLA SANTOS MARTINS	###.312.5##-##	14/07/1987	96

Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
9	TIAGO DOS SANTOS	###.628.3##-##	06/08/1990	100
10	CECILIANA TRAJANO TOLEDO	###.551.7##-##	12/08/1991	100
11	JESSICA GOMES DA SILVA	###.274.1##-##	30/06/1992	100
12	SARAH MAYARA SOARES MARTINS	###.979.7##-##	18/03/1993	100
13	GRAZIELLE MARQUES DE SOUSA	###.200.3##-##	12/11/1987	92
14	JOSÉ HERNANDES DA SILVA	###.935.9##-##	02/07/1985	86
15	ALINE GOMES BEZERRA DOS SANTOS	###.884.7##-##	05/03/1984	82
16	JANIELE TIBURTINO PONTES	###.189.0##-##	23/12/1987	80
17	ADRIELE GOMES DA SILVA	###.287.3##-##	09/05/1999	80
18	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	###.059.0##-##	28/10/1986	76

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ensino Robótica

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
2	VITOR RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	###.462.6##-##	28/12/1994	80
3	MARLYO RAPHAEL ROCHA LOPES	###.670.3##-##	12/05/1996	70

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais – Educação Física

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
3	JOAO MANOEL SIQUEIRA VIEIRA	###.508.1##-##	09/05/1988	100
4	TALINE ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.488.6##-##	07/06/1997	90
5	IGOR DOS SANTOS ALVES	###.295.3##-##	08/07/1993	80

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
2	IRAIR TATIANE TEIXEIRA LIMA	###.770.9##-##	18/12/1983	90

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática

3	MERIELEN BEZERRA MACEDO	###.877.6##-##	27/10/1994	76
4	MARCIO ALEXANDRINO DA SILVA	###.463.6##-##	26/10/1978	70
5	GLEIDSON ARAUJO DE SOUZA SILVA	###.643.3##-##	14/05/1989	70

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - História

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
2	ANA PAULA DA SILVA	###.429.7##-##	12/02/1985	100

Psicopedagogo

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
13	AURINDO DE MELO FILHO	###.514.0##-##	14/11/1977	70
14	EMICELANIA DE BRITO FEITOZA	###.278.0##-##	23/04/1980	70

Motorista de Transporte Escolar

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
21	ARYEL MOREIRA DE ALMEIDA	###.012.6##-##	13/11/1996	110
22	ROMULO PINTO CABRAL	###.099.3##-##	14/07/1972	106
23	JOSE LINDOMAR DOS SANTOS	###.767.6##-##	04/01/1980	106
24	EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	###.974.5##-##	22/11/1991	106
25	JOSE OSVALDO DOS SANTOS	###.354.6##-##	20/11/1970	100
26	SIVANILDO LOPES SILVA	###.010.4##-##	13/09/1972	100
27	IRATAN VIEIRA NUNES	###.968.6##-##	18/02/1977	100
28	FABIO LEANDRO DOS SANTOS	###.674.6##-##	11/04/1979	100

29	EVERTON MESSIAS SANTOS	###.668.7##-##	29/11/1979	100
30	CICERO ALAN LOBO LOPES	###.563.9##-##	22/12/1979	100
31	CARLOS CLEBER DOS SANTOS	###.512.1##-##	11/07/1980	100
32	GILVAN MANOEL DE MENEZES	###.009.0##-##	24/12/1980	100
33	ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	###.887.9##-##	10/07/1981	100
34	JOSE DE BARROS	###.659.7##-##	28/11/1981	100
35	PAULO CEZAR RIBEIRO	###.012.7##-##	01/03/1982	100
36	PETRUCIO JUNIOR TAVARES	###.036.7##-##	02/10/1983	100
37	HUMDEMBERG FACUNDES BEZERRA DE MORAIS	###.086.5##-##	22/12/1984	100
38	DIOGO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO	###.905.1##-##	24/12/1984	100
39	SIMONE DA CONCEICAO SILVA	###.699.4##-##	13/02/1986	100
40	SERGIO MARTINS DE LIMA	###.759.2##-##	29/10/1990	100

Assistente Administrativo Educacional

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
15	LUCAS APOLO SANTOS DE FARIAS	###.756.4##-##	22/12/1994	96
16	ROBSON LIMA CORRÊA	###.920.2##-##	23/12/1994	96
17	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	###.850.3##-##	21/06/1995	96
18	DANIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	###.410.2##-##	01/01/1996	96
19	KASSIUS KLEY SANTOS DE QUEIROZ	###.923.8##-##	12/07/2000	96
20	ANTONIO GUTIERRE GOMES DO NASCIMENTO	###.113.0##-##	25/01/2001	96
21	LORENA VICTÓRIA ALVES MOREIRA	###.254.7##-##	03/12/2003	96
22	SOLEANY BARBOSA DA SILVA	###.576.0##-##	25/01/1982	92

Professor Mediador Educacional

	NOME	CPF	NASCIMENTO	NOTA
56	ADRIELLY BEZERRA DE ARAUJO	###.560.0##-##	31/01/1993	78
57	VANESSA VIEIRA DA SILVA	###.921.2##-##	16/11/1979	76
58	RAQUEL NUNES BEZERRA BERNARDO	###.764.8##-##	24/11/1982	76
59	GILVANETE GONCALVES	###.440.2##-##	04/11/1984	76
60	ELISLANIA MORAIS BELARMINO	###.474.4##-##	05/12/1985	76
61	ROSIVAL BARBOSA DOS SANTOS	###.230.4##-##	19/11/1987	76
62	WANESSA MARIA MARTINS	###.571.2##-##	05/04/1988	76
63	JULIANE CHRISTIE SANTANA SANTOS	###.428.4##-##	17/08/1991	76
64	VANDERLEA BEZERRA	###.641.1##-##	25/02/1993	76
65	MAYANY GONÇALVES BEZERRA DOS SANTOS	###.965.5##-##	14/10/1997	76
66	GIRLEIDE GOMES DA SILVA	###.555.8##-##	08/12/1998	76
67	FLAVIA DE MELO SOUSA SÁ	###.535.7##-##	26/06/1983	72
68	LILIAN PATRÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.229.1##-##	26/02/1991	72
69	ROSENIR ALVES DE SOUZA	###.621.0##-##	31/03/1991	72
70	LOURIVAL BATISTA JUNIOR	###.300.1##-##	27/10/1969	70
71	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA	###.196.5##-##	05/12/1970	70
72	MARIA CRISTIANE DE ARRUDA	###.930.6##-##	18/05/1974	70
73	ROSEILMA ALVES DA SILVA NETO	###.008.2##-##	04/07/1974	70
74	MEIREVÂNIA GOMES CAVALCANTE	###.022.0##-##	02/12/1974	70
75	GEANE PEREIRA DA SILVA	###.707.3##-##	13/06/1977	70
76	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	###.567.2##-##	25/11/1979	70
77	SHEILA NOBRE DA SILVA SANTOS	###.024.4##-##	16/03/1980	70
78	MARIA DO SOCORRO ROZA CAPELA	###.018.7##-##	11/09/1981	70
79	JUCILEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.919.3##-##	12/06/1982	70
80	SIMONE RAMALHO OLIVEIRA DA SILVA	###.953.2##-##	12/08/1983	70
81	LILIANE FERNANDES CASTOR	###.007.5##-##	22/10/1983	70
82	MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	###.899.1##-##	08/11/1983	70
83	VANILSON CAVALCANTE DE SOUZA	###.091.8##-##	05/12/1983	70
84	MARIA JANE GOMES	###.537.4##-##	23/06/1984	70
85	MARIA NEIA DE SOUZA	###.634.0##-##	23/02/1985	70
86	COSMA MARIA DA SILVA REIS	###.532.8##-##	20/04/1985	70
87	ROSEMERE DE SOUZA VIEIRA	###.953.0##-##	22/06/1985	70
88	MARIA ROSEMI BARBOSA DA SILVA	###.984.5##-##	13/09/1985	70
89	LUCICLEIDE NUNES DE MELO	###.793.9##-##	05/03/1986	70
90	JUCIVANIO GOMES PEREIRA	###.725.4##-##	14/03/1986	70
91	JOCILDA VIEIRA DA SILVA BRITO	###.136.4##-##	24/05/1986	70
92	AMANDA CASSEMIRO DUARTE	###.096.5##-##	25/11/1986	70
93	ELIS REGINA ALVES DOS SANTOS NOVAIS	###.768.2##-##	27/07/1987	70
94	ANDRÉA FERNANDES DE SÁ GOMES	###.427.6##-##	24/10/1987	70
95	RENATA PEREIRA	###.725.9##-##	18/03/1988	70
96	MARILIA PEREIRA NOIA	###.108.4##-##	12/04/1988	70

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:BD81F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTAD DA SESSÃO

RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO ADM. N° 0900.015669.2025 CHAMADA PUBLICA N.º 01/2026

As 9:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, nesta, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, sob a condução da Sra. Elaine Caroline Rodrigues Martins e a equipe de apoio composta pelo Edilson Bezerra Sandes Júnior e Marinete Morais Ferreira de Oliveira, nomeados pela Portaria n° 0241/2024 de 10 de abril de 2024, para promover a

continuação da sessão após Diligência aberta na primeira sessão, para verificação do Alvará da COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO. O edital ficou disponível no site da prefeitura https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br/licitacao/licitacao.php e envios por e-mail cpl@delmirogouveia.com.br. Na primeira sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2026 estiveram presentes os representantes das associações e Cooperativas, assim também como o agricultor individual abaixo relacionados, O Sr. Segismundo Cerqueira Neto – Nutricionista e Rafael Bezerra Sandes, representante da secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento. Registra-se que a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – OURO NORDESTE, CPNJ nº 41.127.268/0001-76 esteve presente na sessão pública, contudo, antes do seu encerramento, retirou-se do certame, manifestando renúncia à sua participação. E não foi contemplada em nenhum dos itens da presente Chamada Pública

Após o cumprimento do prazo concedido para diligência, verificou-se que a COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIAS RENOVÁVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIÁRIDO não apresentou o Alvará da Vigilância Sanitária, conforme exigido nas especificações técnicas do edital, referente aos seguintes itens:

08 – Bolo de Laranja
09 – Bolo Tradicional
10 – Bolo de Milho
11 – Bolo de Cenoura
18 – Feijão de Corda
19 – Geleia de Banana
20 – Geleia de Goiaba
21 – Geleia de Umbu
27 – Macaxeira a Vácuo
35 – Polpa de Tomate

Diante do não atendimento à exigência editalícia, os quantitativos dos itens acima mencionados, inicialmente destinados à referida cooperativa, serão redistribuídos entre os demais participantes que atenderam integralmente às exigências estabelecidas.

Ressalta-se que os quantitativos referentes aos demais itens permanecem inalterados.

GRUPOS FORMAIS

GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA, CNPJ: 04.122.249/0001-20, localizado na Faz. Boa Vista, zona rural, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representado pelo Sr. Genivaldo Arcanjo Lima, inscrito no CPF: 430.304.094-68

GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE, CNPJ: 03.923.652/0001-96, localizado no Povoado Juá, s/n, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representado por sua representante legal a Srª. Ana Graça Porfírio da Paz, inscrita no CPF: 074.288.134-25

GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA, CNPJ nº 24.541.697/0001-76, localizado no Assentamento Genivaldo Moura, Delmiro Gouveia-AL, representado pelo Sr. Everaldo da Conceição, inscrito no CPF nº 012.030.794-43;

GRUPO FORMAL: PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL - AAFCS CNPJ: 51.451.877/0001-30, localizado nas Margens do Canal do Sertão de Delmiro Gouveia, Delmiro Gouveia-AL, representado pela Sra. Camila Gonzaga Oliveira, inscrita no CPF nº 093.931.684-66

GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO, CNPJ nº 41.193.723/0001-31, localizado no Assentamento Lameirão, Zona Rural, Delmiro Gouveia-AL, representado pelo Sr. Enoque Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 130.170.514-47

GRUPO FORMAL O GRUPO FORMAL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS, CNPJ nº 46.527.999/0001-22, localizado no Sitio Rolas, Zona Rural, Pariconha-AL, representado pelo Sr. Jaelson Florencio dos Santos, inscrito no CPF nº: 077.632.964-29

COOPERATIVA

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO, CNPJ: 17.784.686/0001-51, localizado no Assentamento Maria Bonita, S/N, zona rural, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representado pela Srº Marlene Gomes Dos Santos, inscrita no CPF: **047.959.864-95**

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE, CNPJ: 50.853.388/0001-41, localizado na Ac. Assentamento Maria Cristina, zona rural, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000, representado pelo Sr. Wellington Domingos da Silva, inscrito no CPF: 152.680.544-81

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA- CPLA, CNPJ 04.811.676/0001-16, localizado na Av. Siqueira Campos, n 1295, bairro Prado, CEP: 57.010-001, Maceió/AL, representado por seu representante legal o Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, inscrito no CPF: 085.630.344-56

COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO, CNPJ: localizada na rua vereador João Dantas Feitosa, n 436, centro, Delmiro Gouveia /AL, CEP: 57480-000, representada por seu representante legal Maria Marluce da Silva, inscrita no CPF:022.546.714-30

INDIVIDUAIS

VALNEY SILVA SOARES, CPF nº 118.170.684-07, localizado no Sítio Lagedo Baixo, Delmiro Gouveia-AL

A divisão dos itens em comum acordo ficou da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT. GERAL	PRODUTORES	QNT INDI.
1	ABACAXI	KG	12000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	10000
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	2000
2	ABÓBORA	KG	5000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	835
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	833
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	833
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	833
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	833
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	833
3	ACEROLA (CONGELADA)	KG	4000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	4000
4	AÇUCAR, TIPO CRISTAL	KG	5000	DESERTO	
5	BANANA PRATA	KG	18000	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	3000
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	15000
6	BATATA DOCE	KG	20000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	3750
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	3750
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	3750
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	3750
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	2000
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	3000
7	BETERRABA	KG	2000	COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	2000
8	BOLO LARANJA	KG	1000	PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL	400
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	400
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	200
9	BOLO TRADICIONAL	KG	1000	PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL	400
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	400
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	200
10	BOLO DE MILHO	KG	1000	PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL	400
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	400
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	200
11	BOLODE CENOURA	KG	1000	PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL	400
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	400
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	200
12	CEBOLA BRANCA	KG	10000	COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	6000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	2000
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	2000
13	CEBOLINHA	MAÇO	5000	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	833
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	834
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	834
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	833
				ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	833
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	833
14	CENOURA	KG	5000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	2000
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	2000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	500
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	500

15	COENTRO	MAÇO	5000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	750
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	750
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	750
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	500
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	750
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	750
				ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	750
16	COUVE	MAÇO	5000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	400
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	920
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	920
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	920
				ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	920
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	920
17	ESPIGA DE MILHO	KG	10000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	1667
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1667
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	1666
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1666
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1667
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	1666
18	FEIJÃO DE CORDA A VÁCUO(CONGELADO)	KG	2000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1000
				COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	1000
19	GELÉIA DE BANANA	KG	200	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	100
				PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL - AAFCS	100
20	GELEIA DE GOIABA	KG	200	PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL - AAFCS	100
				ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	100
21	GELEIA DE UMBU	KG	200	PRODUTORES DO CANAL DO SERTÃO/DELMIRO GOUVEIA-AL - AAFCS	200
22	GOIABA	KG	12000	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	2000
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	3334
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	3333
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	3333
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	DESISTENTE
23	LARANJA PERA	KG	16000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	7000
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	2000
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	7000
24	LEITE INTEGRAL EM PÓ	UNID	50000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA-CPLA	50000
25	LIMÃO GALEGO	KG	3000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	400
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	1000
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	600
26	LIMÃO TAITI	KG	3000	VALNEY SILVA SOARES	1000
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	1000
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1000
27	MACAXEIRA A VÁCUO	KG	20000	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA NO SERTÃO – COOPERASERTÃO	6.666
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	6.667
				ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	6.667
28	MAMÃO	KG	4000	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	500
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	1666

				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1667
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	1667
29	MARACUJÁ	KG	15000	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	2000
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	400
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	6000
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	6000
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	600
30	MAXIXE	KG	1000	COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	1000
31	MELANCIA	KG	40000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	3000
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	7750
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	7750
				ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ASSENTAMENTO LAMEIRÃO	7750
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	7750
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	5000
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	1000
32	MELÃO	KG	8000	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	2334
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1000
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	2333
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	2333
33	PIMENTA DE CHEIRO	KG	2000	COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	50
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	500
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	500
				FRACASSADO	950
34	PIMENTÃO	KG	3000	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1000
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	200
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	100
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	500
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	1800
35	POLPA DE TOMATE	KG	4000	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	4000
36	TOMATE	KG	10000	ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	1839
				VALNEY SILVA SOARES	1644
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1839
				COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	500
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	1839
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	500
				ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO PAULO FREIRE	1839
37	TOMATE CEREJA	KG	3000	COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	200
				COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO BEZERROS COOPERATIVA CAMPO VERDE	1400
				ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO- SITIO ROLAS	1400
38	UMBU	KG	1000	COOPERATIVA DE CREDITOS DE CARBONO INTEGRAL, TURISMO REGENERATIVO, ENERGIASD RENOVAVEIS E AGROECOLOGIA FAMILIAR DO BIOMA CAATINGA E DO SEMIARIDO	334
				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	333
				ASSOCIAÇÃO DE PEQ. PROD. RURAIS DA FAZ. BOA VISTA	333

Delmiro Gouveia/AL, 05 de março de 2026

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:45B1A72D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE COTAÇÃO 009/2026

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e cujo objeto é a contratação de empresa especializada Aquisição de Piso Intertravado para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/2026 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R$ ___ ___ __ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CATMAT	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	Piso intertravado de concreto, tipo bloquete/paver, formato retangular, dimensões aproximadas 10 cm x 20 cm x 4 cm, cor vermelha, para pavimentação de calçadas e áreas de circulação de pedestres, resistência mínima ≥ 35 MPa, fabricado conforme normas da ABNT NBR 9781, assentamento sobre colchão de areia.	351542	M²	500		
02	Piso intertravado de concreto, tipo bloquete/paver, formato retangular, dimensões aproximadas 10 cm x 20 cm x 4 cm, cor natural (cinza), para pavimentação de calçadas e áreas de circulação de pedestres, resistência mínima ≥ 35 MPa, fabricado conforme normas da ABNT NBR 9781, assentamento sobre colchão de areia.	351542	M²	390		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____), / / .
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: cplpalestinaal@gmail.com.
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de 5 (cinco) dias, considerando a eventualidade, sendo de 09 de março de 2026 a 13 de março de 2026.

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:9AAB14E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº 1 , DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA

ALTERAÇÕES:
ITEM 1 DO OBJETO;
ITEM 2 DOS RECURSOS FINANCEIROS, NO TÓPICO 2.1.
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
A Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026, com a finalidade de instituir o Edital "PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA" de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos "fazedores de cultura" em reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Porto Calvo.
DO OBJETO
O objeto deste Edital é a **premiação** de agentes culturais, pessoas físicas, maiores de 18 anos de idade, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Porto Calvo observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Porto Calvo.
O prêmio ao fazedor de cultura caracteriza-se como apoio direto quanto como estratégia de desenvolvimento social e econômico. Tal ação possui natureza jurídica, de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com exigência de contrapartida, como divulgação do seu trabalho a comunidade local, e, no caso do artesão doação de peça, para exposições, como também ações comunitárias sem fins lucrativo, incluindo também promoção de sorteios em eventos culturais local, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024 e Decreto Federal nº 10.464/2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros definidos para o desenvolvimento desta ação são de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), os quais serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo, sendo distribuídos das seguintes maneiras:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DE REQUISITOS	VALOR POR CONTEMPLADO
Artesanato	Pessoa Física, portador (a) da **Carteira de Artesão(ã) válida, comprovando atuação cultural na categoria de artesanato,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses,** e atividade ativa nos **últimos 12 meses,** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela
Música	Pessoa Física que atue como músico instrumentista, cantor (a)**,** maestro, **comprovando atuação na área através certificados, recibos, contratos, declarações de contratantes ou documentos similares** que comprovem a **realização de apresentações musicais em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses,** e atividade ativa nos **últimos 12 meses,** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Artes Cênicas	Pessoa Física que atue como Ator (a)**, comprovando atuação na área através filmes, documentários, peças teatrais** ou declaração com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses,** através de fotos, filmes, documentários, vídeos, matérias, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Dança	Pessoa Física que atue como dançarino (a) profissional, que comprovem a **realização de apresentações em eventos, shows, festivais, encontros culturais ou atividades afins,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses,** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Figurinista	Pessoa Física, que atue como Figurinista, que comprovem a **realização de figurinos de apresentações em eventos, shows, festivais, encontros culturais ou atividades afins,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses,** através de fotos, vídeos, matérias, redes sociais, links e declaração assinada pelo responsável do evento.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Sonoplastia	Pessoa Física que atue como sonoplasta, **comprovando atuação na área através certificados, recibos, contratos, declarações de contratantes ou documentos similares** que comprovem a **atuação em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses,** e atividade ativa nos **últimos 12 meses** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Literatura	Pessoa Física que atue como Escritor ou Poeta, **comprovando atuação na área através de livros publicados,** participação de recitais, com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses,** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.
Matriz de Raiz Africana	Pessoa física, que atue nas matrizes de raiz africana ccomprovando que o **terreiro ou espaço de matriz africana está em atividade,** apresentando **documentos, fotos, vídeos, declarações, convites, registros de eventos ou publicações** que evidenciem seu **funcionamento contínuo e sua atuação cultural no município,** com residência fixa em Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses,** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela
Artista Plástico	Pessoa Física, que atue como Artista Plástico, comprovando através de **fotos de suas criações artísticas, participação em exposições, feiras, mostras ou eventos culturais,** além de **registros de trabalhos autorais assinados e expostos em espaços públicos**, galerias, instituições ou estabelecimentos, com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses,** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.	O valor total será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, com pagamentos a serem feitos em uma única parcela.

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Calvo.
2.3. Os recursos disponíveis aos Fazedores Culturais individuais, serão divididos em partes iguais independentemente do número de profissionais inscritos e serão pagos em uma única parcela.

2.3.1. Os músicos e cantores que participarem de bandas, receberão os valores individualmente e uma única vez, ainda que participem de mais de uma banda no município de Porto Calvo.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Porto Calvo há pelo menos 24 meses.

3.1 O proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa e contínua na área ou categoria para a qual concorre nos últimos 12 (doze) meses.

3.2 O Fazedor Cultural deverá ser Pessoa Física que realiza atividades culturais de forma autônoma, com documento comprobatório da categoria, podendo ser: Ator (a), Cantor (a), Músico (a) Instrumentista, DJ, Maestro (a), Artesão (a), Dançarino, Artista Plástico, Escritor(a), Professor, Mestre ou Mestrando de Capoeira.

3.3 O Fazedor de Cultura, deverá entregar em um envelope para fins de inscrição no presente Edital, os seguintes documento:
Documentos de Identificação pessoal como CIN ou RG, CPF e Comprovante de Residência, em caso de Pessoa Física;
Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
Carteira de Identificação da categoria a qual concorrerá, no caso de artesãos (ãs).
Título de Eleitor
Demais documentos: **certificados, recibos, contratos, declarações de contratantes ou documentos similares** que comprovem a **realização de apresentações musicais em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins para inscritos na categoria de música, figurinista ou sonoplastia;**
Compromisso formal de prestação de contrapartida (s) a ser (em) prestada (s) até o dia 30/11/2026;
Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.

5. COTAS
5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
5.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6; Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 24/02/2026 ao dia 11/03/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 09 – Centro – Porto Calvo - AL.

6.2. O proponente deverá entregar a documentação em envelope lacrado para formalizar sua inscrição, contendo:
a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
b) Declaração de Veracidade (Anexo 4);
c) Declaração Racial (Anexo 3);
d) Documentos pessoais do proponente CPF, CIN, RG, Titulo de Eleitor e Comprovante de Residência;
e) Portfolio;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.3. O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.

6.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento estabelecida através Portaria nº 337/2025.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 20/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 23/03/2026 a 25/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 6) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9 B – Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.
7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, de Porto Calvo entre os dias 26/03/2026 e 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.

7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5 a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 9 B - Centro – Porto Calvo – AL.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento da PNAB – Ciclo 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com vigência até 31/12/2026 que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6 deste Edital de Chamamento Público.

8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Cultura.

8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
8.4. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

DA CONTRAPARTIDA
9.1. Em observância ao princípio da democratização do acesso à cultura e à função social dos recursos públicos, os proponentes selecionados e contemplados com recursos financeiros oriundos deste edital deverão realizar, obrigatoriamente, uma contrapartida social, conforme as modalidades a seguir:
a) Realização de uma aula, de livre escolha e organizada pelo proponente, para outros fazedores de cultura ou pessoas que se interessarem, no segmento ao qual fazem parte;
ou

b) Apresentação artística individual ou em grupo, envolvendo músicos, cantores, atores ou demais agentes culturais vinculados à proposta aprovada, de forma gratuita, a ser realizada uma única vez em evento de caráter cultural promovido ou apoiado pelo Município, conforme agenda e cronograma a serem definidos pela Secretaria Municipal de Cultura ou órgão equivalente.
9.2 A escolha da modalidade de contrapartida deverá ser formalizada no ato da assinatura do termo de compromisso, sendo a execução obrigatória no prazo até o dia 30/11/2026, após o recebimento do recurso.
PRAZOS
10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	Data	Etapa
Publicação do Edital	24/02/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	24/02/2026 à 11/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	12/03/2026 à 19/03/2025	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	20/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	23/03/2026 à 25/03/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	26/03/2026 à 30/03/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	06/04/2026	Pagamento Parcela Única

ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 7 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
Porto Calvo/AL, 24 de janeiro de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita do Município de Porto Calvo

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

12. ANEXOS:

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL I – PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA

O presente edital possui valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

O número total de vagas será definido com base no total de fazedores de cultura inscritos, PESSOA FISICA, no Edital nº 01/2026 - PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA, podendo variar conforme a demanda apresentada. As vagas serão divididas igualmente entre os (as) participantes selecionados (as), respeitando os critérios de ação afirmativa e categoria de participação descritos abaixo.

CATEGORIA	Valor Geral das Premiações R$	Valor Individual do prêmio R$
Fazedor(a) de Cultura Individual	R$ 85.000,00	O valor será dividido em valores iguais pelo número total de Fazedores da Cultura inscritos e aptos, pagos em uma única parcela

Categorias de Participação

Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 01/2025 – PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA de Cadastramento Público para Concessão de Premiação aos "fazedores de cultura", em uma das seguintes categorias:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS
Artesanato	Pessoa Física, portador (a) da **Carteira de Artesão (ã) válida, comprovando atuação cultural na categoria de artesanato,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses,** atividade ativa nos **últimos 12 meses,** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Música	Pessoa Física que atue como músico instrumentista, cantor (a)**,** maestro, **comprovando atuação na área através certificados, recibos, contratos, declarações de contratantes ou documentos similares** que comprovem a **realização de apresentações musicais em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Artes Cênicas	Pessoa Física que atue como Ator (a)**, comprovando atuação na área através filmes, documentários, peças teatrais** ou declaração com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses** através de fotos, filmes, documentários, vídeos, matérias, redes sociais, links, entre outros.
Dança	Pessoa Física que atue como dançarino (a) profissional, que comprovem a **realização de apresentações em eventos, shows, festivais, encontros culturais ou atividades afins,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Figurinista	Pessoa Física que atue como Figurinista, que comprovem a **realização de figurinos de apresentações em eventos, shows, festivais, encontros culturais ou atividades afins,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses** através de fotos, vídeos, matérias, redes sociais, links e declaração assinada pelo responsável do evento.
Sonoplastia	Pessoa Física que atue como sonoplasta, **comprovando atuação na área através certificados, recibos, contratos, declarações de contratantes ou documentos similares** que comprovem a **atuação em eventos, shows, festivais, cultos, encontros culturais ou atividades afins,** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Literatura	Pessoa Física que atue como Escritor ou Poeta, **comprovando atuação na área através de livros publicados,** participação de recitais, com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Matriz de Raiz Africana	Pessoa física que atue nas matrizes de raiz africana ccomprovando que o **terreiro ou espaço de matriz africana está em atividade,** apresentando **documentos, fotos, vídeos, declarações, convites, registros de eventos ou publicações** que evidenciem seu **funcionamento contínuo e sua atuação cultural no município** com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.
Artista Plástico	Pessoa Física que atue como Artista Plástico, comprovando através de f**otos de suas criações artísticas, participação em exposições, feiras, mostras ou eventos culturais,** além de **registros de trabalhos autorais assinados e expostos em espaços públicos**, galerias, instituições ou estabelecimentos, com residência fixa no município de Porto Calvo nos **últimos 24 meses** e atividade ativa nos **últimos 12 meses** através de fotos, vídeos, matérias, declarações, redes sociais, links, entre outros.

Cada fazedor de cultura contemplado, ainda que faça parte de grupos culturais diferentes, só será considerado uma única inscrição.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa
Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%

Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Pessoa Física

Nome:_____
CIN: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Dt. Nascimento: _____ / _____ / _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Instagram: _____
Outras Mídias Sociais: _____
Celular: (___) _____ (___) _____
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual? ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( ) Pessoa com deficiência

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

Raça/cor/etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

DA INICIATIVA - Segmento Cultural que atua:
( ) Artes Cênicas – Ator (a)
( ) Música – Cantor (a) / Músico Instrumentista / Compositor (a) / DJ / Maestro (a)
( ) Grupo de Dança Cultural
( ) Artesanato
( ) Artes Plásticas
( ) Escritor
( ) Mestre / Mestrando de Capoeira
( ) Outros _____

2.1. Atua na área há quanto tempo? _____
2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? ( ) Sim ( ) Não
O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	( ) Corrente ( ) Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO
(*Encaminhar portifólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses*)

4.1. Descreva as atividades desenvolvidas pelo (a) Candidato (a).
_____

O candidato desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual equipamento cultural? _____
Local do Equipamento: _____

O candidato desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?

( ) Sim ( ) Não
Se sim, de que forma? _____ _____
De que forma o candidato promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

_____

O candidato desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

_____

O candidato desenvolve ações de comunicação, documentação e/ou registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso, etc) nas comunidades e redesem que atuam? Se sim, quais e de que forma?

_____

O (a) candidato (a) está ciente de que todas as informações descritas no item 4 deste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

Porto Calvo, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA
Edital 01/2026 - PROFESSOR GUEDES DE MIRANDA
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, inscrito(a) no Edital da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no município de Porto Calvo, DECLARO, para todos os fins de direito:

• Que fui contemplado (a) com o apoio financeiro previsto no referido edital, comprometendo-me integralmente a cumprir todas as normas, obrigações, prazos e exigências estabelecidas no instrumento de seleção.
• Que me responsabilizo pela execução da contrapartida cultural correspondente ao valor recebido, conforme previsto no edital, no plano de trabalho e nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura.
• Que a contrapartida será devidamente realizada, concluída e comprovada até o dia 30 de setembro de 2026, mediante entrega dos registros, relatórios, documentos e materiais comprobatórios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.
• Que estou ciente de que o não cumprimento da contrapartida ou o descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar:

• devolução integral dos recursos recebidos,
• responsabilidade administrativa, civil e/ou penal,
• impedimentos de participação em futuros editais públicos, conforme legislação vigente.

• Que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela boa aplicação dos recursos recebidos, comprometendo-me a atender a quaisquer solicitações de comprovação, auditoria, vistoria ou esclarecimentos.

Por fim, declaro que **li, compreendi e estou plenamente de acordo** com todos os termos aqui estabelecidos, assumindo, sob pena da lei, o compromisso de execução da contrapartida até **30/11/2026**.
Local e data: _____
Assinatura do (a) declarante: _____
Nome completo**:** _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, CIN/RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
Local e data: _____

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

EU, _____ , _____ , _____ , portador do RG nº _____, CPF nº _____ , residente e domiciliado no município de Porto Calvo à _____ anos, DECLARO para os devidos fins que conheço o (a) Sr. (a) _____ _____ , inscrito no EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE APOIO A PREMIAÇÃO AOS FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, que o (a) mesmo reside em Porto Calvo e exerce a função de _____ , pelo período de _____ anos.

Porto Calvo, _____ de _____ de 2026.

_____----_____
NOME COMPLETO DO DECLARANTE
Assinatura

ANEXO V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS
PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas com deficiência	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH no município	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será definida a pontuação final, se por consenso dos membros da comissão, por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a agente cultural com maior idade.
Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 20 pontos.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO VI

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - <u>FASE DE HABILITAÇÃO</u>

Inscrito: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____Termos em que peço deferimento.
Porto Calvo, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ANEXO VII - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CPF OU CNPJ: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Banco _____
Agência _____ Operação -_____
Conta _____ ( ) Corrente ( ) Poupança

Declaro que recebi a quantia de R$ _____ (_____ _____) , na presente data, relativa ao Edital nº _____/2025 para Concessão de apoio financeiro através de Premiação aos “fazedores de cultura” do município de Porto Calvo – PNAB ciclo 2025.

Porto Calvo – AL, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:DEDE6AFA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº 1, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – ZUMBI DOS PALMARES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº 1, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – ZUMBI DOS PALMARES
ALTERAÇÕES:
ITEM 2 DOS RECURSOS FINANCEIROS TÓPICOS 2.1
ITEM 3 QUEM PODE SE INSCREVER, E TÓPICOS 3.1, INCISO I.
ACRÉSCIMO DO ITEM 8.5.1 –
ITEM 12 ANEXOS, DO ANEXO I, CATEGORIAS TÓPICOS 1 E 2

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026, com a finalidade de instituir o Edital “ZUMBI DOS PALMARES” de Seleção de Projetos Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Porto Calvo.

DO OBJETO

O objeto deste Edital é a concessão de recursos financeiros de Seleção de Projetos Culturais para associações ou grupos coletivos culturais, constituídas ou não juridicamente, mas devidamente instaladas no município de Porto Calvo observadas as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pela associação ou grupo coletivo cultural ao município de Porto Calvo.

A modalidade de apoio, caracteriza-se como suporte financeiro para o projeto selecionado. Tal ação, possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado. Ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros definidos para o desenvolvimento desta ação é de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), os quais serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo, sendo distribuídos das seguintes maneiras:

CATEGORIA	Número de Vagas	Valor Geral das Premiações R$	Valor por projeto contemplado R$
Grupos ou coletivos culturais , formalizados, com ou sem CNPJ, associações e demais organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades no campo cultural	11 (onze)	R$ 55.000,00	R$ 5.000,00

2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Calvo.

2.3. Os recursos disponíveis as Associações Culturais ou coletivos culturais serão pagos em uma única parcela de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural, constituída no município de Porto Calvo há pelo menos 24 meses, com ações realizadas nos últimos 12 meses.

Agente Cultural Proponente é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

3.1 O Proponente pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 7.

3.2 O proponente deverá, ainda, comprovar atuação cultural ativa nos últimos 12 (doze) meses.

3.3 A Associação Cultural, deverá apresentar toda a documentação para fins de inscrição no presente Edital, em um envelope, contendo:

a) A constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal; Ata de Eleição e posse da atual diretoria, além do Estatuto;

b) Declaração assinada pelos membros do coletivo (Anexo 6), quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural.

c) Portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do requerente nos últimos 24 meses, além de atividade ativa nos últimos 12 meses, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;
d) Plano de ação com destinação para o recurso recebido contendo planilha orçamentaria e descrição do projeto;
e) Compromisso formal de prestação de conta (s) a ser (em) entregue (s) até o dia 30/11/2026;
f) Indicação de conta bancária para o recebimento do aporte financeiro.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. COTAS
5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
5.2. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo 3.
5.3. As pessoas jurídicas concorrerão às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II - pessoas jurídicas que comprovem possuir pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas que comprovem possuir equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.4. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 25/02/2026 ao dia 11/03/2025**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura à Rua Professor Guedes de Miranda, nº 09 – Centro Porto Calvo - AL.

6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo 2);
b) Plano de Trabalho (Anexo 4) - documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária;
c) Declaração Racial (Anexo 3);
d) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5);
e) Documentos referentes a constituição jurídica, se houver: Estatuto, Ata da Diretoria vigente, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
f) Documentos pessoais do responsável pela associação ou coletivo cultural, podendo ser: CPF e RG ou CNH;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.3. O proponente será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Porto Calvo de qualquer responsabilidade civil ou penal.
6.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.
6.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento designada conforme Portaria nº 337/2025.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 20/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 23/03/2026 a 25/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9 B – Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.
7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, de Porto Calvo entre os dias 26/03/2026 e 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.
7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5 a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 9 B - Centro – Porto Calvo – AL.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento da PNAB – Ciclo 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com vigência até 31/12/2026 que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6 deste Edital de Chamamento Público.

8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Cultura.
8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural com maioria de componentes do gênero feminino	5
F	Agente cultural com maioria de componentes negros ou indígenas	5
G	Agente cultural com maioria de componentes com deficiência	5
H	Agente cultural que desenvolva as ações em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

8.5.1 No caso de empate será selecionado(a) o agente cultural com mais pontos nos critérios A,B,C e D, nessa ordem. Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente(projeto) cultural será selecionado.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas para os repasses efetuados por Termo de Responsabilidade e Compromisso devem comprovar o cumprimento do objeto em conformidade com o Plano de Ação apresentado pela associação cultural aprovado e o cumprimento das metas e os resultados atingidos, incluindo recibos e relatório descritivo das ações.
9.2 A prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 30/11/2026.

10. PRAZOS

10.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	**Data**	**Etapa**
Publicação do Edital	24/02/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	25/02/2026 à 11/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	12/03/2026 à 19/03/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	20/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	23/03/2026 à 25/03/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	26/03/2026 à 30/03/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	06/04/2026	Pagamento Parcela Única

11. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 7 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
Porto Calvo/AL, 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

12 . ANEXOS :

ANEXO I

CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL II – ZUMBI DOS PALMARES

O presente edital possui valor total de R$ 55.000,00 (trinta mil reais) que serão distribuídos em até 11 (onze) projetos aprovados.

DISTRIBUIÇÃO VAGAS E VALORES

O número total de vagas será de 11 (onze) no Edital nº 02/2026 – ZUMBI DOS PALMARES. Os valores serão divididos igualmente entre os (as) participantes selecionados (as), respeitando os critérios de ação afirmativa e categoria de participação descritos abaixo.

CATEGORIA	Descrição	Valor Geral
Grupos ou Coletivos Culturais, formalizados ou não com CNPJ, associações e demais organizações privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades no campo cultural.	Grupos, Associações ou Coletivos Culturais que desenvolva ações nas áreas de artesanato, dança, literatura, música, artes cênicas e capoeira. Os projetos devem ter como objetivo a promoção, valorização e difusão da cultura, concorrendo a repasse financeiro para sua execução.	R$ 55.000,00

Categorias de Participação
Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 02/2026 – ZUMBI DOS PALMARES de Cadastramento Público para Concessão de pagamento para coletivos culturais, formalizados ou não com CNPJ, associações e demais organizações privadas sem fins lucrativos, mediante aprovação de um único Projeto inscrito, com pagamento em parcela única para grupos, que desenvolvam atividades no campo cultural acima descrito, há pelo menos 24 meses no município de Porto Calvo.

Será permitido a cada proponente, **a inscrição e a aprovação de apenas 01 (um) projeto** neste Edital, independentemente da quantidade de projetos inscritos.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa
Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO - Pessoa Jurídica
( ) Associação Cultural ( ) Coletivo Cultural

Razão Social:_____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____ Contato: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Instagram: _____
Outras Mídias Sociais: _____
Representante Legal: _____
RG: _____ CPF: _____
Celular: (___) _____
Sua instituição vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
A Associação possui entre seus componentes:
( ) Pessoas negras ( ) Pessoas indígenas ( ) Pessoas com deficiência

A Associação possui entre seus componentes pessoas de gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

DA INICIATIVA

Segmento Cultural que atua: _____
2.1. Atua na área há quanto tempo? _____
2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? ( ) Sim ( ) Não
O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	( ) Corrente ( ) Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DA PROPONENTE

(*Encaminhar portifólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses*)

3.1. Descreva as atividades desenvolvidas pela Associação ou Coletivo
_____

A Associação/Coletivo desenvolve atividades em algum equipamento cultural público ou privado (teatro, biblioteca, galeria, museu, espaço polivalente, entre outros)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, qual equipamento cultural? _____
Local do Equipamento: _____
A Associação/Coletivo desenvolve ações em rede com outras instituições culturais, coletivos culturais e/ou artistas que atuam em prol da Diversidade Cultural?
( ) Sim ( ) Não
Se sim, de que forma? _____

De que forma a Associação/Coletivo promove o acesso da comunidade aos meios de fruição, produção e difusão cultural?

_____

A Associação/Coletivo desenvolve ações de valorização das culturas populares afro-brasileiras dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais? Se sim, quais ações e de que forma?

_____

A Associação/Coletivo desenvolve ações de comunicação, documentação e/ou registro (audiovisual, cultura digital, mídia social, material impresso, etc) nas comunidades e redesem que atuam? Se sim, quais e de que forma?

_____

A Associação/Coletivo está ciente de que todas as informações descritas neste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

Porto Calvo _____ *de* _____ *de 2025*.

_____
Representante Legal

TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Edital 02/2025 – ZUMBI DOS PALMARES
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, responsável legal pela instituição _____, registrada no CNPJ sob o nº _____inscrito(a) e contemplado(a) no Edital da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no município de Porto Calvo, DECLARO, para os devidos fins:

• Que a instituição se compromete a realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas no edital e nas orientações da Secretaria Municipal de Cultura, dentro dos prazos definidos pelo órgão gestor.
• Que apresentaremos obrigatoriamente:

• cópia do extrato bancário da conta utilizada exclusivamente para movimentação do recurso recebido;
• cópias dos recibos, notas fiscais ou comprovantes de pagamento referentes a todas as despesas realizadas com o recurso público;
• relatório detalhado da execução financeira e da aplicação dos valores, quando solicitado.

• Que estou ciente de que somente serão aceitas despesas compatíveis com o objeto e o plano de trabalho aprovado, devidamente comprovadas, e que despesas sem comprovação documental poderão ser glosadas.
• Que compreendo que a não entrega da prestação de contas, a entrega fora do prazo ou a apresentação de documentação incompleta ou irregular poderá resultar em:

• devolução total ou parcial dos recursos recebidos;
• responsabilização administrativa, civil e/ou penal;
• impedimento de participação em editais públicos futuros.

• Que assumo total responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados e pela correta utilização dos recursos públicos recebidos.

Declaro, por fim, que **li, compreendi e concordo** com todas as condições aqui estabelecidas.

_____
Local e data: _____
Assinatura do (a) Declarante:
Nome completo: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, CIN/RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 02/2026 – Zumbi dos Palmares que a instituição _____ possuem em sua diretoria ou membros associados pessoas _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
Local e data: _____

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV - PLANO DE AÇÃO
1. Identificação do Projeto

• **Nome do Projeto:**
• **Proponente:** (Coletivo / Instituição)
• **CNPJ ou CPF:**
• **Área/Segmento:** (ex: artesanato, dança, literatura, artes cênicas, capoeira)
• **Local de Execução:** (cidade/bairro/comunidade)
• **Período de Realização:** (mês/ano a mês/ano)
• **Valor Solicitado no Edital:** R$ 5.000,00

2. Objetivo Geral
(Descreva o principal objetivo do projeto.)
Exemplo: Promover o acesso à cultura por meio de atividades artísticas e formativas, contribuindo para a valorização cultural e o fortalecimento da identidade local.

3. Objetivos Específicos

•
•
•

(Ex.: oferecer oficinas, realizar apresentações, capacitar participantes, democratizar o acesso.)

4. Justificativa
(Explique por que o projeto é importante.)
Inclua:

• Contexto social, cultural ou comunitário
• Necessidade identificada
• Importância do projeto para o público-alvo
• Contribuição para os objetivos do edital

5. Público-Alvo
(Descreva quem será beneficiado.)

• Faixa etária:
• Quantidade estimada de beneficiários:
• Perfil do público: (crianças, jovens, adultos, idosos, artistas, comunidade tradicional etc.)

6. Metodologia
(Explique como o projeto será executado.)
Descrever: Tipo de atividades (oficinas, encontros, apresentações, cursos, eventos)

• Forma de realização (presencial, híbrida, itinerante)
• Metodologia aplicada (participativa, educativa, prática)

7. Plano de Atividades

Atividade	Descrição	Responsável	Período

8. Cronograma de Execução

Etapa	Descrição	Período
Pré-produção	Organização, planejamento, divulgação	
Execução	Realização das atividades	
Finalização	Encerramento e registros	
Prestação de Contas	Relatórios e comprovações	

9. Equipe Executora

Nome	Função	Atuação no Projeto

10. Orçamento / Plano de Aplicação dos Recursos

Item	Descrição	Valor (R$)
Total		R$

11. Contrapartida Social
(Descreva o que será oferecido gratuitamente ou como retorno social.)
Exemplos:

• Atividades gratuitas abertas ao público
• Oficinas comunitárias
• Acesso livre aos resultados do projeto

12. Resultados Esperados

• Número de atividades realizadas
• Número de pessoas atendidas
• Impactos culturais, sociais ou educacionais esperados

13. Avaliação e Monitoramento
(Explique como o projeto será acompanhado.)

• Listas de presença
• Registros fotográficos e audiovisuais
• Relatórios de execução

14. Sustentabilidade do Projeto
(Explique como o projeto poderá continuar ou gerar impacto após o término.)

15. Considerações Finais
(Reforce a relevância do projeto e sua contribuição para a comunidade e para os objetivos do edital.)

ANEXO V

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Inscrito: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____
Termos em que peço deferimento.
Porto Calvo, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ANEXO VI - CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO CULTURAL

Nós, membros do Coletivo Cultural _____ _____, declaramos que, em reunião realizada em _____ de _____ de _____, fica decido apresentar o Ponto de Cultura _____ para inscrição no referido Edital de Seleção para apoio financeiro da Cultura após o estado de calamidade pública reconhecido pela LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, "POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA", DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2025, em prol dos "Fazedores da Cultura" no Município de Porto Calvo.
Nesta reunião, nomeamos o (a) Sr.(a) _____ _____portador(a) do documento de identificação _____ de n° _____ e CPF n° _____, como representante e responsável pelo Coletivo Cultural e pela inscrição do Ponto de Cultura que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome do nosso Coletivo Cultural.
Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:
Recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R$ _____ (_____), a ser depositado em conta pessoal ( ) corrente ( ) poupança, agência _____ do banco _____, nº da conta _____ conforme dados bancários indicados no Formulário de Inscrição, em nome do (a) Representante do Coletivo Cultural.
Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:
O Município de Porto Calvo, o Estado e a Secretaria Nacional da Economia Criativa e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura não se responsabilizarão se o (a) Representante do Coletivo Cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros do Coletivo, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos.
O Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.
Seguem em anexo a esta Carta as cópias do RG de **todos** os membros integrantes do Coletivo Cultural candidato (apenas maiores de 18 anos):
Porto Calvo _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Representante

Nome	RG	Contato	Assinatura

ANEXO VII
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CPF OU CNPJ: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Banco _____
Agência _____ Operação -_____
Conta _____ ( ) Corrente ( ) Poupança

Declaro que recebi a quantia de R$ _____ (_____ _____) , na presente data, relativa ao Edital nº _____/2025 para Concessão de apoio financeiro através de Premiação aos "fazedores de cultura" do município de Porto Calvo – PNAB ciclo 2025.

Porto Calvo – AL, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:AE873D45

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº 1, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03 – PORTIFOLIA /2026

ALTERAÇÕES:

ITEM 2 RECURSO FINANCEIROS, NO TÓPICO 2.1;
ITEM 11 ANEXO, ANEXO I, NO TÓPICO 2 - DISTRIBUIÇÕES DE VAGAS E VALORES .

PREMIAÇÃO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022**)**
A Prefeitura Municipal Porto Calvo, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026, com a finalidade de instituir o Edital "PORTOFOLIA" de Cadastramento Público para Concessão de recursos financeiros aos Blocos Carnavalescos, constituídas ou não juridicamente no município de Porto Calvo.
DO OBJETO
O objeto deste Edital é a concessão de recursos financeiros para Blocos Carnavalescos, formalizados ou não com CNPJ, devidamente cadastrados há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses e ativos no Carnaval 2026 no município de Porto Calvo observadas as categorias descritas no Anexo 1 deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição cultural já realizada pelo Bloco Carnavalesco ao município de Porto Calvo.
A modalidade de apoio caracteriza-se como prêmio ao Bloco Carnavalesco. Tal ação possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros definidos para o desenvolvimento desta ação é de R$20.000,00 (vinte mil reais), os quais serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura de Porto Calvo, sendo distribuídos das seguintes maneiras:

Categoria	Descrição	Valor geral por categoria disponível	Valor distribuído por contemplado
I	Bloco Comunitário / Micro Porte Público estimado: até **100 foliões**	R$ 6.700,00	O valor de R$ 6.700 será dividido, em partes iguais, pelo número de inscritos e aptos, da respectiva categoria em pauta
II	Bloco de Pequeno Porte Público estimado: de **101 a 499 foliões**	R$ 2.400,00	O valor de R$ 2.400 será dividido, em partes iguais, pelo número de inscritos e aptos, da respectiva categoria em pauta
III	Bloco de Médio Porte Público estimado: de **500 a 999 foliões**	R$ 3.400,00	O valor de R$ 3.400 será dividido, em partes iguais, pelo número de inscritos e aptos, da respectiva categoria em pauta
IV	Bloco de Grande Porte Público estimado: **acima de 1.000 foliões**	R$ 7.500,00	O valor de R$ 7.500 será dividido, em partes iguais, pelo número de inscritos e aptos, da respectiva categoria em pauta

Observação :
2.2. As despesas decorrentes da realização deste objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Porto Calvo.
2.3. Os recursos disponíveis por categoria foram definidos com base no mapeamento e cadastro cultural do município, considerando a quantidade de blocos existentes em cada categoria, a democratização do acesso aos recursos públicos e o fortalecimento das manifestações culturais de base comunitária, e serão pagos em uma única parcela.
QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Poderão se inscrever no presente edital **blocos carnavalescos atuantes no município** de Porto Calvo há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, devidamente cadastrados, que comprovem atuação cultural local, responsáveis pela realização de desfiles, cortejos ou manifestações carnavalescas durante o período da folia.
3.2 São considerados aptos a participar:
Blocos carnavalescos **formais ou informais**, de caráter comunitário, cultural ou artístico;
Blocos representados por **pessoa física maior de 18 anos**, responsável legal pela manifestação;

Blocos representados por **pessoa jurídica**, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural;
Blocos que comprovem **atuação cultural no município**, por meio de registros fotográficos, audiovisuais, declarações, matérias, ou outros meios idôneos.
3.3 A inscrição deverá ser realizada por **um único representante**, responsável pelas informações prestadas e pela execução das atividades previstas no projeto.
3.4 Cada bloco carnavalesco poderá inscrever **apenas uma proposta**, sendo vedada a participação do mesmo bloco em mais de uma categoria.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador); e
IV - possuam pendências na prestação de contas junto ao município, que tenham cometido alguma infração frente às regras no Carnaval 2026 ou que estejam impedidos de contratar com o Poder Público, conforme legislação vigente.
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 4.

5. COTAS

5.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas; e
c) no mínimo 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.
5.2 O enquadramento nas cotas será realizado por meio de **autodeclaração (Anexo 3)**, sob responsabilidade do proponente, podendo a Comissão de Seleção solicitar documentação complementar para fins de verificação.
5.3 As cotas previstas neste artigo **poderão ser cumulativas**, desde que o proponente atenda aos critérios exigidos e faça a devida declaração no ato da inscrição.
5.4 Na hipótese de não haver número suficiente de propostas habilitadas em quaisquer das cotas previstas, as vagas remanescentes serão **redistribuídas para ampla concorrência**, respeitada a ordem de classificação final.

DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. O prazo para a realização das inscrições será das **08:00h às 13h, do dia 25/02/2026 ao dia 11/03/2026**, horário de Brasília, e serão realizadas gratuitamente de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 09 B – Centro – Porto Calvo - AL.

6.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo 2);
b) Relatório Descritivo com a planilha orçamentária de investimentos feitos no Carnaval 2026, bem como documentos comprobatórios como recibos e notas fiscais (Anexo 4);
c) Declaração Racial (Anexo 3);
d) Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5);
e) Documentos referentes a constituição jurídica, se houver: Estatuto, Ata da Diretoria vigente, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
f) Documentos pessoais do responsável pelo Bloco Carnavalesco, podendo ser: CPF, CIN ou CNH, comprovante de residência;
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
h) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
6.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.4. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.5. As inscrições deste edital são gratuitas.
6.6. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal de 1988,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DAS INSCRIÇÕES

7.1. Compete à Secretaria Municipal de Cultura proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, por meio de Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento designada conforme Portaria nº 337/2025.
7.2. Serão inadmitidas as inscrições que não cumprirem todos as regras deste edital.

7.3. A lista de inscrições admitidas e não admitidas será publicada no dia 20/03/2026 em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

7.4. A listagem dos motivos de inadmissibilidade será divulgada juntamente Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
7.5. Caberá a interposição de recurso da inadmissibilidade da inscrição, no prazo de 23/03/2026 a 25/03/2026, pelo Formulário com Pedido de Reconsideração (Anexo 5) a ser solicitado de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Professor Guedes de Miranda, nº 9 B – Centro – Porto Calvo – AL, no horário de 8h às 13h.
7.6. Os recursos de inadmissibilidade serão avaliados pela Secretaria Municipal de Cultura, de Porto Calvo entre os dias 26/03/2026 e 30/03/2026, e o resultado será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas. Após o término do prazo de interposição de recurso, caberá ao interessado acompanhar o resultado do recurso pelas redes sociais da Prefeitura.
7.7. Para efeito da averiguação do prazo previsto no subitem 7.5 a data da interposição do recurso a ser considerada será a de recebimento de forma presencial no prédio da Secretaria Municipal de Cultura na Rua Prof. Guedes de Miranda, nº 9 B - Centro – Porto Calvo – AL.

7.8. Os recursos para admissibilidade de inscrições extemporâneos não serão apreciados.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento da PNAB – Ciclo 2025, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com vigência até 31/12/2026 que avaliará as iniciativas participantes, cujas inscrições forem admitidas conforme os termos do item 6 deste Edital de Chamamento Público.

8.2. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Cultura.
8.3. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
8.4. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Monitoramento de Avaliação avaliará as iniciativas promovendo o equilíbrio na distribuição justa dos recursos.
8.5. Para avaliação e seleção serão adotados os seguintes critérios de pontuação para as iniciativas:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Impacto Cultural e tradição do Bloco Carnavalesco	10
B	Alcance de público e participação popular	10
C	Organização, planejamento e viabilidade	10
D	Democratização, inclusão e impacto social	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA BLOCOS CARNAVALESCOS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
E	Agente cultural com maioria de componentes do gênero feminino	5
F	Agente cultural com maioria de componentes negros ou indígenas	5
G	Agente cultural com maioria de componentes com deficiência ou pessoas idosas	5
H	Agente cultural que desenvolva as ações em regiões de menor IDH no município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

9. Prazos
9.1. Este Edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

Etapa	**Data**	**Etapa**
Publicação do Edital	24/02/2026	Publicação do Edital
Prazo de Inscrições	25/02/2026 à 11/03/2026	Prazo de Inscrições
Análise das Inscrições	12/03/2026 à 19/03/2026	Análise das Inscrições
Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não	20/03/2026	Divulgação do resultado de inscrições admitidas ou não
Prazo para recurso de admissão	23/03/2026 à 25/03/2026	Prazo para recurso de admissão
Análise dos recursos de admissão	26/03/2026 à 30/03/2026	Análise dos recursos de admissão
Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão	31/03/2026	Divulgação do resultado do recurso da fase de admissão
Divulgação do Resultado Final	31/03/2026	Divulgação do Resultado Final
Pagamento	06/04/2026	Pagamento Parcela Única

10. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 7 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.
Porto Calvo/AL, 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA DA CUNHA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

11 .ANEXOS:

ANEXO I - CATEGORIAS

RECURSOS DO EDITAL III – PORTOFOLIA
O presente edital possui valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
A distribuição dos recursos por categoria foi definida com base no mapeamento e cadastro cultural do município, considerando a quantidade de blocos existentes em cada categoria, a democratização do acesso aos recursos públicos e o fortalecimento das manifestações culturais de base comunitária, conforme tabela a seguir:

CATEGORIA	Descrição	Valor Geral R$	DISTRIBUIÇÃO VALOR
I	Bloco Comunitário / Micro Porte Público estimado: até **100 foliões**	R$ 6.700,00	O valor geral, por categoria, será dividido em partes iguais, pelo número de inscritos e aptos.
II	Bloco de Pequeno Porte Público estimado: de **101 a 499 foliões**	R$ 2.400,00	
III	Bloco de Médio Porte Público estimado: de **500 a 999 foliões**	R$ 3.400,00	
IV	Bloco de Grande Porte Público estimado: **acima de 1.000 foliões**	R$ 7.500,00	

Categorias de Participação
Os (as) inscritos (as) poderão participar do Edital nº 03/2026 – PORTOFOLIA de Cadastramento Público para Concessão de pagamento para Blocos Carnavalescos, formalizados ou não com CNPJ, devidamente cadastrados há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses e ativos no Carnaval 2026.

Será permitido a inscrição e **concessão do pagamento de apenas 01 (um) recebimento de recurso por proponente** neste Edital, não sendo permitido acumulo de valores independente se o proponente for responsável por mais blocos carnavalescos.

Distribuição das Vagas por Ação Afirmativa
Com o objetivo de promover a equidade no acesso às oportunidades será adotada a seguinte reserva de vagas:

Critério de Ação Afirmativa	Percentual de Vagas Reservadas
Cotas pessoas negras	25%
Cotas pessoas indígenas	10%
Cotas Pessoas com Deficiência (PCD)	5%

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas por falta de inscrições válidas nos respectivos grupos, estas serão redistribuídas entre os (as) demais participantes, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO- Pessoa Jurídica

Nome do Bloco: _____
CNPJ: _____ Contato: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Instagram: _____
Outras Mídias Sociais: _____
Representante Legal: _____
CIN/ RG: _____ CPF _____
Celular: (___) _____
Sua instituição vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
O Bloco Carnavalesco possui entre seus componentes:
( ) Pessoas negras ( ) Pessoas indígenas ( ) Pessoas com deficiência

O Bloco Carnavalesco possui entre seus componentes pessoas de gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar

DA INICIATIVA

2.1. Atua na área há quanto tempo? _____
2.2 Permanece em atividade nos últimos 12 meses? ( ) Sim ( ) Não
O que pode ser comprovado através _____

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO

Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	( ) Corrente ( ) Poupança

DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DA PROPONENTE

(*Encaminhar portifólio e documentação que comprove a atuação do candidato nos últimos 24 meses*)

3.1. Descreva um resumo da história do Bloco Carnavalesco
_____

O Bloco Carnavalesco está ciente de que todas as informações descritas neste Formulário deverão estar comprovadas através de Portfólio com fotos reportagens e imagens/ações divulgadas em mídias sociais, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção deste Edital.

Porto Calvo _____ *de* _____ *de 2026*.

_____
Representante Legal
ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, CIN/RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital Nº 02/2026 – Zumbi dos Palmares que a instituição _____ possuem em sua diretoria ou membros associados pessoas _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
Local e data: _____

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV
RELATÓRIO DESCRITIVO PARA BLOCOS CARNAVALESCOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO
Nome do Bloco: _____
Categoria (conforme edital):
( ) Categoria 1 – até 100 foliões
( ) Categoria 2 – 101 a 499 foliões
( ) Categoria 3 – 500 a 999 foliões
( ) Categoria 4 – acima de 1.000 foliões Ano de criação do bloco: _____
Responsável legal: _____
CPF/CNPJ: _____
CIN: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Redes Sociais: _____
E-mail: _____

2. DESCRIÇÃO DO IMPACTO CULTURAL NA FOLIA
Descrever de forma clara e objetiva a importância cultural do bloco para o Carnaval do município, abordando, sempre que possível: tradição e história do bloco, relação com a comunidade/localidade, valorização da cultura popular, identidade local e diversidade, e, contribuição para o fortalecimento do Carnaval e da economia criativa.

_____
3. PÚBLICO ESTIMADO
3.1 Público Estimado – Carnaval 2025
Número aproximado de foliões: _____
Forma de estimativa (histórico, registros, experiência anterior): _____
3.2 Público Estimado – Carnaval 2026
Número aproximado de foliões: _____
Estratégias de mobilização (divulgação, redes sociais, parcerias, etc.):_____
4. PERCURSO DO BLOCO
Local de concentração: _____
Itinerário/percurso realizado:_____
Duração aproximada do desfile/cortejo: _____
5. ESTRUTURA UTILIZADA
Assinalar e descrever os itens utilizados:
( ) Trio elétrico
( ) Mini trio / carro de som
( ) Paredão de som
( ) Banda ao vivo
( ) DJ
( ) Fanfarra / bateria ( ) Outros (especificar): _____

Descrever brevemente a estrutura utilizada, quantidade de equipamentos e equipe envolvida.

_____
6. ABADÁS E IDENTIDADE VISUAL
Quantidade de abadás produzidos: _____
Forma de distribuição: Possui Estandarte:
( ) Gratuita ( ) Sim
( ) Comercializada ( ) Não
( ) Mista
Descrever a identidade visual do bloco (cores, tema, símbolos culturais):

_____
7. INVESTIMENTO FINANCEIRO
7.1 Valor Total Investido
Valor total investido no bloco: R$ _____
7.2 Discriminação dos Principais Custos

Item	Descrição	Valor (R$)
Banda / Atração musical		
Trio elétrico / Som		
Abadás		
Produção / Logística		
Outros		

8. COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
Declarar os documentos anexados:

• ( ) Notas fiscais
• ( ) Recibos
• ( ) Contratos
• ( ) Orçamentos

 Anexar cópia legível dos documentos comprobatórios, correspondentes às despesas informadas.

9. REGISTROS COMPROBATÓRIOS

• ( ) Fotos
• ( ) Vídeos
• ( ) Matérias / publicações
• ( ) Links de redes sociais

(Informar e anexar quando possível)
10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de informações falsas.
Local e data: _____

Nome do responsável: _____

Assinatura: _____

anexo v
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO

Inscrito: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,
Com base no item 6 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:
_____
Termos em que peço deferimento.
Porto Calvo, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura
NOME COMPLETO DO CANDIDATO

ANEXO VI
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____
Nº DO CPF OU CNPJ: _____
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
Banco _____
Agência _____ Operação -_____
Conta _____ ( ) Corrente ( ) Poupança

Declaro que recebi a quantia de R$ _____ (_____) , na presente data, relativa ao Edital nº _____/2025 para Concessão de apoio financeiro através de Premiação aos "fazedores de cultura" do município de Porto Calvo – PNAB ciclo 2025.

Porto Calvo – AL, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:0E5B1F84



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 185/2026, DE 5 DE MARÇO DE 2026

DECRETO 185/2026, DE 5 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 5 de março de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 5 dias do mês de março de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 185/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.301.1011.2096	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	22.050,00
PARA	07/70 -	10.122.1010.2121	339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500.1.001002	22.050,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:76A15F44